



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 20/2025 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo.**

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva e Rogerio Lima da Costa.

Secretaria Municipal de Administração.

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta limitações significativas na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos, que são fundamentais para a realização de obras e serviços de infraestrutura. Essa carência compromete diretamente a execução de projetos essenciais, resultando em atrasos e ineficiências que afetam não apenas o cronograma das obras, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A dificuldade na obtenção desses materiais impacta negativamente a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade local, gerando insatisfação e comprometendo o desenvolvimento urbano e social. A implementação de ações de infraestrutura adequadas é crucial para garantir melhorias nas condições de vida da população, como fornecimento adequado de água, saneamento básico e drenagem, que são aspectos vitais para a saúde pública e a promoção do bem-estar social.

Ademais, é importante ressaltar que a ineficiência na execução de obras se reflete em perda de recursos públicos e aumento de custos decorrentes de retrabalhos e prazos não cumpridos. Portanto, a correta identificação e atendimento às necessidades de aquisição de materiais hidráulicos se configuram como



prioritários, não apenas para a resolução imediata do problema enfrentado, mas também para a manutenção da efetividade das políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.

Sob a ótica do interesse público, o atendimento à demanda por materiais hidráulicos é imprescindível para assegurar que a Prefeitura Municipal de Colinas possa fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. Dessa maneira, a solução para essa problemática não pode ser adiada, uma vez que sua resolução está intrinsecamente ligada à promoção do progresso social e econômico da região.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão o presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 10 de junho de 2025.

mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 43 /2025

Fls.: 03

Rub.: 1

9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 216 /2025

Fls.: 04

Rub.: 9

43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 048 /2025

Fls.: 05

Rub.: 9

77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

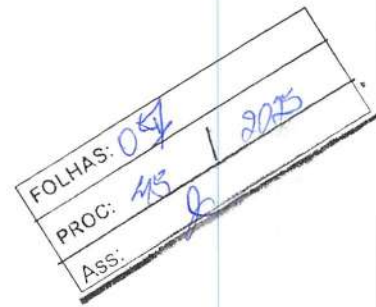
9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO



**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **10 de fevereiro de 2025**, às **10h33min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:045/2025


ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.



Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



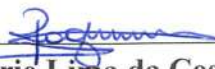
A
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **045/2025**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.



Rogério Lima da Costa
Sec de Administração.



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **0045/2025**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **045/2025**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 17 de março de 2025.

Rogério Lima da Costa
Sec de Administração.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos essenciais para a execução de obras e serviços de infraestrutura, comprometendo a eficiência das atividades planejadas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta limitações significativas na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos, que são fundamentais para a realização de obras e serviços de infraestrutura. Essa carência compromete diretamente a execução de projetos essenciais, resultando em atrasos e ineficiências que afetam não apenas o cronograma das obras, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A dificuldade na obtenção desses materiais impacta negativamente a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade local, gerando insatisfação e comprometendo o desenvolvimento urbano e social. A implementação de ações de infraestrutura adequadas é crucial para garantir melhorias nas condições de vida da população, como fornecimento adequado de água, saneamento básico e drenagem, que são aspectos vitais para a saúde pública e a promoção do bem-estar social.

Ademais, é importante ressaltar que a ineficiência na execução de obras se reflete em perda de recursos públicos e aumento de custos decorrentes de retrabalhos e prazos não cumpridos. Portanto, a correta identificação e atendimento às necessidades de aquisição de materiais hidráulicos se configuram como prioritários, não apenas para a resolução imediata do problema enfrentado, mas também para a manutenção da efetividade das políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.



Sob a ótica do interesse público, o atendimento à demanda por materiais hidráulicos é imprescindível para assegurar que a Prefeitura Municipal de Colinas possa fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. Dessa maneira, a solução para essa problemática não pode ser adiada, uma vez que sua resolução está intrinsecamente ligada à promoção do progresso social e econômico da região.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de materiais hidráulicos essenciais que comprometem a execução de obras e serviços de infraestrutura. Para solucionar essa questão, é imprescindível definir requisitos claros e objetivos para a contratação desses materiais. Os requisitos abaixo visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo à necessidade emergente do Município.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento de materiais hidráulicos, incluindo tubos, conexões, válvulas e outros itens relacionados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.
2. Garantia de que todos os materiais fornecidos tenham a durabilidade mínima de 10 anos, conforme especificações técnicas dos produtos.
3. Certificação dos produtos com os selos de qualidade reconhecidos pelo mercado, como ISO 9001 ou equivalente.
4. Prazo de entrega dos materiais deve ser de no máximo 30 dias corridos após a assinatura do contrato, com possibilidade de entrega parcial.
5. Fornecimento de nota fiscal ou documento similar que comprove a origem e a qualidade dos materiais.
6. Disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda durante o período de garantia dos produtos, a fim de sanar eventuais dúvidas ou problemas surgidos após a instalação.
7. Apresentação de catálogo detalhado com todas as especificações técnicas dos materiais que serão entregues.



8. Condição de retorno ou troca dos materiais não utilizados em até 60 dias após a entrega, sem ônus adicional para a Prefeitura.

9. Capacidade do fornecedor de atender a pedidos emergenciais em um prazo máximo de 72 horas, quando solicitado pela Prefeitura.

10. Oferta de treinamento gratuito para servidores municipais sobre a utilização e manutenção dos produtos fornecidos.

Esses requisitos foram elaborados com o intuito de assegurar a eficiência e a efetividade na aquisição de materiais hidráulicos, contribuindo para a realização adequada das obras públicas necessárias na municipalidade.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a Prefeitura Municipal de Colinas:

1. ****Contratação Direta com Fornecedores Locais****

- Vantagens:

- Custo: Potencialmente menor custo de transporte e entrega, visto que os fornecedores estão localizados na região.

- Suporte: Facilidade de comunicação e suporte técnico, com relacionamento mais próximo entre a prefeitura e os fornecedores.

- Tempo de Implementação: Agilidade na aquisição devido à proximidade geográfica.

- Desvantagens:

- Qualidade: Limitação na variedade de produtos e na possibilidade de comparação entre diferentes opções de qualidade.

- Flexibilidade: Dependência dos estoques locais, o que pode resultar em atrasos caso o fornecedor não tenha o material disponível.

2. ****Licitação Pública para Fornecimento de Materiais****

- Vantagens:

- Custo: Possibilidade de alcançar preços mais competitivos devido à concorrência entre fornecedores.

- Eficiência: Adoção de um processo formal que assegura transparência e integridade nas contratações.

- Qualidade: O edital pode especificar critérios de qualidade e desempenho para os materiais, garantindo melhores resultados.



- Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Processo licitatório pode ser demorado, levando a atrasos na aquisição dos materiais essenciais.

- Rigidez: Necessidade de atender a todos os requisitos do edital, o que pode limitar a flexibilidade na abordagem de fornecedores.

3. ****Parcerias com Cooperativas ou Associações de Fornecedores****

- Vantagens:

- Custo: Condições mais favoráveis e preços reduzidos por compras em conjunto ou por meio de consórcios.

- Qualidade: A associação pode melhorar a padronização de produtos e garantir maior controle de qualidade.

- Flexibilidade: Maior facilidade em realizar ajustes nas necessidades de fornecimento conforme mudanças nos projetos.

- Desvantagens:

- Complexidade: Gestão de parcerias pode exigir um esforço organizacional adicional.

- Dependência: Risco de dependência de uma entidade da cooperativa para a entrega pontual dos materiais.

4. ****Aquisição via Marketplace de Materiais de Construção****

- Vantagens:

- Variedade: Acesso a uma ampla gama de produtos de diferentes fornecedores em um único portal.

- Comparação: Facilidade na comparação de preços e especificações técnicas, resultando em escolhas mais informadas.

- Tempo de Implementação: Compras rápidas e processos simplificados podem reduzir significativamente o tempo de aquisição.

- Desvantagens:

- Custo: Taxas adicionais e encargos que podem aumentar o custo total da compra.

- Qualidade: Riscos associados à qualidade dos produtos, pois os fornecedores podem não estar sujeitos a rigorosos critérios de seleção.

5. ****Contratação de Empresas Especializadas em Logística e Distribuição****

- Vantagens:

- Eficiência: Profissionais especializados podem otimizar o processo de transporte e entrega de materiais, reduzindo o tempo de espera.

- Manutenção: Suporte logístico permite ajustes rápidos no fornecimento conforme necessidade emergente por parte do município.

- Desvantagens:



- Custo: Contratos de logística podem encarecer o total das aquisições, especialmente se a demanda for alta.

- Flexibilidade: Dependência de terceiros pode limitar a execução de soluções rápidas em situações emergenciais.

Análise comparativa das soluções:

1. ****Contratação Direta com Fornecedores Locais**** vs ****Licitação Pública****

- A contratação direta é ágil, porém pode comprometer a qualidade e a competição; já a licitação, embora demore mais, garante transparência e melhores condições de custo.

2. ****Parcerias com Cooperativas**** vs ****Aquisição via Marketplace****

- As parcerias proporcionam menor custo e melhor controle de qualidade, mas apresentam complexidade na gestão. O marketplace oferece agilidade e variedade, mas pode ter custos ocultos e risco de qualidade.

3. ****Empresas de Logística**** vs ****Contratação Direta****

- A logística especializada traz eficiência, mas a um custo maior. A contratação direta pode ser mais imediata, mas arrisca depender da capacidade local limitada.

Cada solução deve ser avaliada em termos de prioridades específicas da Prefeitura Municipal de Colinas, considerando aspectos como urgência da aquisição, orçamento disponível e padrão exigido para os materiais hidráulicos necessários.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de "Contratação Direta com Fornecedores Locais via Licitação Pública" para resolver as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas na aquisição de materiais hidráulicos essenciais pode ser justificada por diversos aspectos técnicos e operacionais relevantes.

Do ponto de vista técnico, a contratação direta com fornecedores locais permite um melhor desempenho operacional, uma vez que esses fornecedores possuem conhecimento aprofundado das necessidades e particularidades da região. A compatibilidade dos materiais oferecidos com os projetos de infraestrutura da prefeitura é amplamente garantida, pois os fornecedores locais possuem experiência prévia em fornecer produtos que atendem às normas e especificações técnicas exigidas. Além disso, a facilidade de implementação é um fator chave; ao buscar fornecedores na própria localidade, reduz-se consideravelmente o tempo de entrega e a complexidade logística, assegurando que os materiais necessários estejam disponíveis quando exigidos.



Nos benefícios operacionais, a escolha por fornecedores locais facilitará o suporte e a manutenção dos materiais adquiridos. A proximidade geográfica gera um canal de comunicação mais eficiente, permitindo respostas rápidas a eventuais problemas que possam surgir durante a execução das obras. A escalabilidade da solução se torna evidente à medida que a prefeitura poderá, conforme a demanda por serviços de infraestrutura variar, ajustar pedidos e volumes de material sem a necessidade de longos processos de licitação, garantindo assim uma maior agilidade nas operações.

Em termos econômicos, a opção pela contratação direta com fornecedores locais apresenta um custo-benefício considerável. O investimento em fornecedores que atuam na região não só estimula a economia local, mas também tende a reduzir custos logísticos e de transporte, resultando em preços mais competitivos. O retorno esperado do investimento é positivo, uma vez que a disponibilidade contínua dos materiais hidráulicos possibilitará à prefeitura dar andamento às obras e serviços planejados sem interrupções, evitando custos adicionais associados a atrasos e ineficiências. Ademais, a transparência do processo licitatório pública contribui para assegurar a confiança e a aceitação da população quanto à correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a escolha pela "Contratação Direta com Fornecedores Locais via Licitação Pública" se revela como uma solução viável e eficiente, alinhada aos interesses da Prefeitura Municipal de Colinas e da comunidade que ela serve. Essa abordagem, ao considerar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstra-se adequada para enfrentar as dificuldades na aquisição de materiais hidráulicos e garantir a continuidade e eficácia das obras e serviços de infraestrutura planejados.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00		
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00		
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00		
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00		
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00		
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00		
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00		
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00		
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00		
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00		
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00		
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00		
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00		
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00		
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00		
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00		
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00		
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00		
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00		
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00		
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00		
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00		
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00		
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12,00		
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00		
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00		
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00		
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00		
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00		
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00		
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00		
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00		
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00		
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00		
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00		
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00		
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00		
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 18

Rub.: 4

44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00			
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00			
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00			
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00			
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00			
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00			
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00			
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00			
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00			
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00			
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00			
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00			
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00			
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00			
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00			
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00			
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00			
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00			
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00			
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00			
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00			
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00			
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00			
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00			
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00			
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00			
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00			
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00			
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00			
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00			
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00			
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00			
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00			
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00		
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00		
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00		
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00		
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00		
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00		
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00		
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00		
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00		
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00		
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00		
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00		
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00		
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00		
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00		
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00		
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00		
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200,00		
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200,00		
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00		
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00		
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00		
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00		
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00		
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00		
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00		
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00		
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00		
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00		
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00		
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00		
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100,00		
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100,00		
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100,00		



112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100,00		
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100,00		
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100,00		
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100,00		
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100,00		
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100,00		
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100,00		
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100,00		
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100,00		
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100,00		
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal da contratação, por meio de uma única licitação subdividida em lotes ou itens distintos, é justificada pela necessidade de atender à demanda específica por materiais hidráulicos de forma eficiente e organizada. A Prefeitura Municipal de Colinas necessita adquirir diferentes tipos de materiais para a execução das obras, e o parcelamento permite que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades técnicas de cada etapa da obra. Dessa forma, é possível garantir flexibilidade no atendimento das demandas, evitando a falta de insumos que poderia comprometer o andamento dos serviços.

Além disso, o parcelamento facilita a identificação de fornecedores locais que possam atender com qualidade e na quantidade necessária para cada item requerido. Isso não só estimula a concorrência entre os fornecedores, potencializando a obtenção de preços mais competitivos, mas também



contribui para o desenvolvimento econômico local, tornando a contratação mais sustentável e alinhada com os interesses da comunidade. Assim, o processo se torna mais ágil, já que a adjudicação em lotes distintos possibilita que cada material seja recebido e utilizado conforme sua necessidade, sem esperar pela finalização de todas as etapas da compra.

Por fim, o parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, uma vez que proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros e logísticos da Prefeitura. Com a aquisição dos materiais de forma segmentada, serão minimizados os riscos de atrasos nas obras e serviços de infraestrutura, oferecendo maior previsibilidade e controle sobre os prazos de entrega e utilização dos insumos. Em suma, a estratégia de adjudicação em lotes distintos promove não apenas a eficiência operacional, mas também o melhor uso dos recursos públicos, resultando em benefícios diretos para a população atendida.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos representa uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de Colinas. Com essa contratação, espera-se maximizar a economicidade, pois a empresa fornecedora terá acesso a condições de compra mais vantajosas e know-how técnico que podem resultar em preços mais competitivos. Além disso, a especialização da empresa permitirá a aquisição de materiais com garantias de qualidade, evitando desperdícios e retrabalhos que poderiam encarecer significativamente as obras e serviços.

Em termos de otimização dos recursos humanos, a contratação dessa empresa permitirá que os servidores públicos se concentrem nas atividades-fim, como planejamento e execução de obras, ao invés de se ocuparem com pesquisa de fornecedores e negociação de preços. Dessa forma, a utilização de recursos humanos será mais eficiente, gerando maior produtividade e melhor aplicação do tempo dos colaboradores.

Os recursos materiais também serão otimizados, pois a empresa contratada poderá fornecer materiais adequados às necessidades específicas das obras e serviços, garantindo que não haja excessos ou faltas que atrasem as atividades. Isso significa que a prefeitura poderá executar suas obras dentro do cronograma planejado, economizando não apenas dinheiro, mas também tempo.

Financeiramente, a consolidada parceria com um fornecedor especializado pode propiciar um menor custo total à Prefeitura, considerando não apenas o preço unitário dos materiais, mas também fatores como a confiabilidade de entrega e a durabilidade dos produtos adquiridos. Essa abordagem integra melhor as despesas públicas, assegurando que o investimento realizado resulte em infraestrutura de qualidade e, conseqüentemente, benefícios duradouros para a população de Colinas.



Portanto, a contratação da empresa especializada não apenas atenderá à demanda por materiais hidráulicos essenciais, mas também contribuirá para a eficiência econômica e operacional da Prefeitura.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos", a Prefeitura Municipal de Colinas deve adotar algumas providências operacionais e estruturais que garantam a boa execução do contrato e otimizem o uso dos recursos públicos.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de materiais hidráulicos para as obras e serviços planejados. Esse levantamento deve incluir quantidade, qualidade e características técnicas dos produtos exigidos, além de prazos de entrega que atendam às demandas da infraestrutura municipal. A clareza nesse mapeamento permitirá uma contratação mais objetiva e alinhada às necessidades reais da gestão pública.

Em segundo lugar, a administração deve estabelecer parâmetros claros de aferição da qualidade e conformidade dos materiais a serem fornecidos. Isso pode incluir a definição de normas técnicas ou certificações necessárias que os produtos devem atender, visando garantir a durabilidade e eficiência dos materiais adquiridos. Essa iniciativa é imprescindível para assegurar que os insumos entregues não comprometam a qualidade das obras realizadas.

Outro ponto crucial é o desenvolvimento de um plano de fiscalização e acompanhamento sistemático da execução contratual, que contemple a designação de servidores capacitados para essa função. Embora a capacitação de servidores em contratações comuns não seja necessária, dado que esta é uma contratação especializada, pode ser recomendável que esses servidores tenham formação específica ou experiências anteriores na fiscalização de contratações semelhantes, garantindo assim um controle mais eficaz sobre o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação dos materiais fornecidos.

Adicionalmente, considerando eventuais flutuações de mercado e a necessidade de abastecimento contínuo de materiais hidráulicos, a administração pode estudar a viabilidade de contratar uma empresa com capacidade de fornecer diferentes categorias de materiais, evitando interrupções nas obras por falta de insumos. Essa análise requer um estudo de mercado para identificar fornecedores que apresentem maior flexibilidade e robustez na oferta.

Por fim, a prefeitura deve orientar sua escolha de fornecedor a partir da análise de propostas que priorizem não apenas o critério de menor preço, mas também a relação custo-benefício, considerando prazos de entrega, condições de pagamento e a reputação do fornecedor no mercado. Dessa forma, a gestão promove um equilíbrio entre economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando que os serviços de infraestrutura sejam realizados dentro dos padrões esperados pela população.



9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta limitações significativas na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos, que são fundamentais para a realização de obras e serviços de infraestrutura. Essa carência compromete diretamente a execução de projetos essenciais, resultando em atrasos e ineficiências que afetam não apenas o cronograma das obras, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A dificuldade na obtenção desses materiais impacta negativamente a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade local, gerando insatisfação e comprometendo o desenvolvimento urbano e social. A implementação de ações de infraestrutura adequadas é crucial para garantir melhorias nas condições de vida da população, como fornecimento adequado de água, saneamento básico e drenagem, que são aspectos vitais para a saúde pública e a promoção do bem-estar social.

Ademais, é importante ressaltar que a ineficiência na execução de obras se reflete em perda de recursos públicos e aumento de custos decorrentes de retrabalhos e prazos não cumpridos. Portanto, a correta identificação e atendimento às necessidades de aquisição de materiais hidráulicos se configuram como prioritários, não apenas para a resolução imediata do problema enfrentado, mas também para a manutenção da efetividade das políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.

Sob a ótica do interesse público, o atendimento à demanda por materiais hidráulicos é imprescindível para assegurar que a Prefeitura Municipal de Colinas possa fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. Dessa maneira, a solução para essa problemática não pode ser adiada, uma vez que sua resolução está intrinsecamente ligada à promoção do progresso social e econômico da região.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 26

Rub.:

38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 27

Rub.: 4

79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100,00
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100,00



120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**



14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL



17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (14/02/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 44

Rub.: 7

Colinas - MA, 21 de Fevereiro de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ABRAÇADEIRA	RS 0,59	RS 0,59	0	0	Média	RS 0,59	RS 0,59	RS 0,59
BOMBA 4R6PB	RS 4.000,00	RS 4.000,00	0	0	Média	RS 4.000,00	RS 4.000,00	RS 4.000,00
BOMBA 4R8PB	RS 4.500,00	RS 4.500,00	0	0	Média	RS 4.500,00	RS 4.500,00	RS 4.500,00
BOMBA CENTR. SUB 20	RS 2.292,00	RS 2.292,00	0	0	Média	RS 2.292,00	RS 2.292,00	RS 2.292,00
BOMBA MB-4R3PA-14 2V	RS 3.085,90	RS 3.085,90	0	0	Média	RS 3.085,90	RS 3.085,90	RS 3.085,90
BOMBA MB-4R3PA-14 3V	RS 2.087,87	RS 2.087,87	0	0	Média	RS 2.087,87	RS 2.087,87	RS 2.087,87
BOMBA MBP-4R3IA-21	RS 2.031,37	RS 2.031,37	0	0	Média	RS 2.031,37	RS 2.031,37	RS 2.031,37
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV	RS 1.390,44	RS 1.390,44	0	0	Média	RS 1.390,44	RS 1.390,44	RS 1.390,44
BOMBA MBP-4R3PA 1,2CV	RS 1.743,74	RS 1.743,74	0	0	Média	RS 1.743,74	RS 1.743,74	RS 1.743,74
BOMBA MBP-4R3PA 1CV	RS 1.450,00	RS 1.450,00	0	0	Média	RS 1.450,00	RS 1.450,00	RS 1.450,00
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V	RS 1.800,00	RS 1.800,00	0	0	Média	RS 1.800,00	RS 1.800,00	RS 1.800,00
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V	RS 1.781,00	RS 1.781,00	0	0	Média	RS 1.781,00	RS 1.781,00	RS 1.781,00
BOMBA SUB20-20S4E12	RS 2.435,20	RS 2.435,20	0	0	Média	RS 2.435,20	RS 2.435,20	RS 2.435,20
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV	RS 2.018,63	RS 2.018,63	0	0	Média	RS 2.018,63	RS 2.018,63	RS 2.018,63
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF	RS 1.509,20	RS 1.509,20	0	0	Média	RS 1.509,20	RS 1.509,20	RS 1.509,20
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV	RS 1.474,75	RS 1.474,75	0	0	Média	RS 1.474,75	RS 1.474,75	RS 1.474,75
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV	RS 699,99	RS 699,99	0	0	Média	RS 699,99	RS 699,99	RS 699,99
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV	RS 649,99	RS 649,99	0	0	Média	RS 649,99	RS 649,99	RS 649,99
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



Critérios Estatísticos por item

FOLHAS: 46
 PROC: 125 / 2019
 ASS: [assinatura]

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
BOMBA MBP-3R3PB-25 1,1/2CV	RS 1.189,67	RS 1.189,67	0	0	Média	RS 1.189,67	RS 1.189,67	RS 1.189,67
CAIXA D'ÁGUA 1000L	RS 448,79	RS 440,10	55,39	12,34	Média	RS 395,10	RS 448,79	RS 440,10
CAIXA D'ÁGUA 2000L	RS 1.326,74	RS 1.381,71	110,08	8,30	Média	RS 1.200,00	RS 1.326,74	RS 1.381,71
CAIXA D'ÁGUA 3000L	RS 2.171,00	RS 2.172,63	89,72	4,13	Média	RS 2.059,76	RS 2.171,00	RS 2.172,63
CAIXA D'ÁGUA 5000L	RS 3.275,46	RS 3.371,57	251,64	7,68	Média	RS 2.885,00	RS 3.275,46	RS 3.371,57
CAIXA D'ÁGUA 10000L	RS 6.631,13	RS 6.981,25	999,44	15,07	Média	RS 5.162,00	RS 6.631,13	RS 6.981,25
CAIXA D'ÁGUA 15000L	RS 7.086,50	RS 7.086,50	263,75	3,72	Média	RS 6.900,00	RS 7.086,50	RS 7.086,50
CABO PP 3X6MM	RS 26,79	RS 26,67	1,85	6,92	Média	RS 25,00	RS 26,79	RS 26,67
CABO PP 3X2,5MM	RS 12,95	RS 11,96	3,15	24,34	Média	RS 10,85	RS 11,69	RS 11,87
CABO PP 2X2,5MM	RS 12,75	RS 12,50	1,00	7,84	Média	RS 11,75	RS 12,75	RS 12,50
CABO PP 2X4MM	RS 11,96	RS 11,67	0,93	7,81	Média	RS 11,20	RS 11,96	RS 11,67
CABO PP 3X10MM	RS 54,38	RS 52,48	7,12	13,09	Média	RS 48,00	RS 54,38	RS 52,48
CABO PP 3X4MM	RS 20,26	RS 20,35	0,89	4,38	Média	RS 19,14	RS 20,26	RS 20,35
CAPACITOR PART. 189-227UF	RS 27,36	RS 27,36	0	0	Média	RS 27,36	RS 27,36	RS 27,36
CAPACITOR PART. 270-324UF	RS 48,14	RS 49,40	11,05	22,95	Média	RS 35,76	RS 52,27	RS 56,90
CAPACITOR PART. 216-259UF	RS 38,42	RS 38,42	0	0	Média	RS 38,42	RS 38,42	RS 38,42
CAPACITOR PERM. 15 UF	RS 38,41	RS 38,41	4,96	12,91	Média	RS 34,90	RS 38,41	RS 38,41
CAPACITOR PERM. 20 UF	RS 32,33	RS 32,00	2,52	7,78	Média	RS 30,00	RS 32,33	RS 32,00
CAPACITOR PERM. 25 UF	RS 49,05	RS 48,65	2,27	4,63	Média	RS 47,01	RS 49,05	RS 48,65
CAPACITOR PERM. 30 UF	RS 56,04	RS 55,90	2,55	4,55	Média	RS 53,56	RS 56,04	RS 55,90
CAPACITOR PERM. 35 UF	RS 61,56	RS 55,13	20,59	33,44	Média	RS 45,00	RS 51,75	RS 50,25
CAPACITOR PERM. 40 UF	RS 69,27	RS 66,50	4,97	7,17	Média	RS 66,30	RS 69,27	RS 66,50
CHAVE MAGNÉTICA MONO 2CV	RS 199,08	RS 188,17	59,18	29,73	Média	RS 140,00	RS 172,11	RS 177,43
CHAVE MAGNÉTICA MONO 1,5CV	RS 209,91	RS 200,07	60,33	28,74	Média	RS 159,49	RS 186,54	RS 159,63
CHAVE MAGNÉTICA MONO 1CV	RS 239,90	RS 240,50	40,41	16,84	Média	RS 199,19	RS 239,90	RS 240,50
CHAVE MAGNÉTICA MONO 3CV 220V	RS 146,83	RS 146,83	0	0	Média	RS 146,83	RS 146,83	RS 146,83
CHAVE MAGNÉTICA MONO 3CV 220V/440V	RS 80,79	RS 80,79	0	0	Média	RS 80,79	RS 80,79	RS 80,79
CHAVE MAGNÉTICA MONO 4CV	RS 170,16	RS 170,16	0	0	Média	RS 170,16	RS 170,16	RS 170,16
CHAVE MAGNÉTICA MONO 5CV 12-18A	RS 164,41	RS 164,41	0	0	Média	RS 164,41	RS 164,41	RS 164,41



Cr terios Estat sticos por item

FOLHAS: 47
 PROC: 15 / 0229
 ASS: R

Item	M�dia	Mediana	Desvio Padr�o Amostral	Coeficiente de Varia�o	M�todo Estat�stico	Pre�o M�nimo	V�lidos	
							M�dia	Mediana
CHAVE MAGN�TICA MONO 5CV 23-32A	R\$ 191,74	R\$ 191,74	0	0	M�dia	R\$ 191,74	R\$ 191,74	R\$ 191,74
CHAVE MAGN�TICA TRIFA 5CV 380V	R\$ 230,55	R\$ 230,55	0	0	M�dia	R\$ 230,55	R\$ 230,55	R\$ 230,55
CONTATO AUX. 40/50 63	R\$ 49,71	R\$ 49,71	0	0	M�dia	R\$ 49,71	R\$ 49,71	R\$ 49,71
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTATOR POTENCIA 3TF44	R\$ 147,31	R\$ 147,31	0	0	M�dia	R\$ 147,31	R\$ 147,31	R\$ 147,31
CONTATOR POTENCIA 3TF45	R\$ 175,48	R\$ 175,48	0	0	M�dia	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48
CURVA GALV. 1.1/2"	R\$ 50,36	R\$ 50,36	0	0	M�dia	R\$ 50,36	R\$ 50,36	R\$ 50,36
CURVA GALV. 1.1/4"	R\$ 38,58	R\$ 38,58	0	0	M�dia	R\$ 38,58	R\$ 38,58	R\$ 38,58
CURVA GALVANIZADA 90 1"	R\$ 44,30	R\$ 45,00	4,00	9,02	M�dia	R\$ 40,00	R\$ 44,30	R\$ 45,00
CURVA GALVANIZADA 90 2"	R\$ 121,49	R\$ 120,00	14,29	11,76	M�dia	R\$ 108,00	R\$ 121,49	R\$ 120,00
DISJUNTOR 40A	R\$ 14,20	R\$ 14,09	2,21	15,56	M�dia	R\$ 12,04	R\$ 14,20	R\$ 14,09
DISJUNTOR 10A	R\$ 17,75	R\$ 17,75	0	0	M�dia	R\$ 17,75	R\$ 17,75	R\$ 17,75
DISJUNTOR 20A	R\$ 21,60	R\$ 21,79	1,51	6,99	M�dia	R\$ 20,00	R\$ 21,60	R\$ 21,79
DISJUNTOR C10A	R\$ 23,05	R\$ 23,05	0	0	M�dia	R\$ 23,05	R\$ 23,05	R\$ 23,05
DISJUNTOR C16A	R\$ 6,13	R\$ 6,13	0	0	M�dia	R\$ 6,13	R\$ 6,13	R\$ 6,13
DISJUNTOR C32A	R\$ 6,15	R\$ 6,15	0	0	M�dia	R\$ 6,15	R\$ 6,15	R\$ 6,15
DISJUNTOR C20A	R\$ 14,99	R\$ 14,99	0	0	M�dia	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 14,99
DISJUNTOR C25A	R\$ 17,40	R\$ 17,40	0	0	M�dia	R\$ 17,40	R\$ 17,40	R\$ 17,40
DISJUNTOR C32A 2 POLO	R\$ 16,90	R\$ 16,90	0	0	M�dia	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 16,90
DISJUNTOR C40A 2 POLO	R\$ 26,41	R\$ 26,41	0	0	M�dia	R\$ 26,41	R\$ 26,41	R\$ 26,41
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32	R\$ 18,01	R\$ 18,01	0	0	M�dia	R\$ 18,01	R\$ 18,01	R\$ 18,01
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40	R\$ 15,32	R\$ 15,32	0	0	M�dia	R\$ 15,32	R\$ 15,32	R\$ 15,32
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISJUNTOR MINI C32A	R\$ 31,42	R\$ 31,42	0	0	M�dia	R\$ 31,42	R\$ 31,42	R\$ 31,42
DISJUNTOR MINI C40A	R\$ 48,72	R\$ 48,72	0	0	M�dia	R\$ 48,72	R\$ 48,72	R\$ 48,72
DISJUNTOR MINI C50A	R\$ 33,80	R\$ 33,80	0	0	M�dia	R\$ 33,80	R\$ 33,80	R\$ 33,80
DISJUNTOR MINI C63A	R\$ 46,36	R\$ 46,36	2,30	4,96	M�dia	R\$ 44,73	R\$ 46,36	R\$ 46,36
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100	R\$ 91,13	R\$ 91,13	0	0	M�dia	R\$ 91,13	R\$ 91,13	R\$ 91,13
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80	R\$ 89,10	R\$ 89,10	0	0	M�dia	R\$ 89,10	R\$ 89,10	R\$ 89,10
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25	R\$ 73,14	R\$ 73,14	0	0	M�dia	R\$ 73,14	R\$ 73,14	R\$ 73,14



Critérios Estatísticos por Item

FOLHAS: 48
 PROC: 4.5 / 2025
 ASS: [assinatura]

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Média Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32	R\$ 28,18	R\$ 28,18	0	0	Média	R\$ 28,18	R\$ 28,18	R\$ 28,18
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	R\$ 20,14	R\$ 20,51	1,10	5,46	Média	R\$ 18,90	R\$ 20,14	R\$ 20,51
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	R\$ 30,60	R\$ 30,00	3,99	13,04	Média	R\$ 26,95	R\$ 30,60	R\$ 30,00
LUVA GALVANIZADA 2"	R\$ 45,45	R\$ 45,26	4,24	9,33	Média	R\$ 41,30	R\$ 45,45	R\$ 45,26
MOTOR SUBMERSO 2CV	R\$ 1.898,33	R\$ 1.770,00	285,06	15,02	Média	R\$ 1.700,00	R\$ 1.898,33	R\$ 1.770,00
MOTOR SUBMERSO 3CV	R\$ 2.571,33	R\$ 2.600,00	184,68	7,18	Média	R\$ 2.374,00	R\$ 2.571,33	R\$ 2.600,00
MOTOR MS4-30 3CV MONO	R\$ 1.480,24	R\$ 1.480,24	0	0	Média	R\$ 1.480,24	R\$ 1.480,24	R\$ 1.480,24
MOTOR MS4-30 3CV TRIFÁSICO	R\$ 2.220,45	R\$ 2.220,45	0	0	Média	R\$ 2.220,45	R\$ 2.220,45	R\$ 2.220,45
MOTOR MS4-50 5CV MONO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOR MS4-50 5CV TRIFÁSICO	R\$ 3.007,03	R\$ 3.007,03	0	0	Média	R\$ 3.007,03	R\$ 3.007,03	R\$ 3.007,03
NIPLE DUPLO 1"	R\$ 26,41	R\$ 25,32	6,29	23,81	Média	R\$ 20,00	R\$ 23,55	R\$ 24,50
NIPLE DUPLO 1/2"	R\$ 8,32	R\$ 8,18	1,00	12,06	Média	R\$ 7,26	R\$ 8,32	R\$ 8,18
NIPLE DUPLO 1.1/2"	R\$ 21,53	R\$ 21,70	3,13	14,55	Média	R\$ 17,73	R\$ 21,53	R\$ 21,70
NIPLE DUPLO 1.1/4"	R\$ 18,74	R\$ 18,47	5,06	26,99	Média	R\$ 13,04	R\$ 16,66	R\$ 16,90
QUADRO PART. DIREITA MONO 2CV	R\$ 906,33	R\$ 906,33	0	0	Média	R\$ 906,33	R\$ 906,33	R\$ 906,33
QUADRO PART. DIREITA MONO 3CV	R\$ 631,08	R\$ 631,08	0	0	Média	R\$ 631,08	R\$ 631,08	R\$ 631,08
QUADRO PART. DIREITA TRIF. 2CV	R\$ 996,86	R\$ 996,86	0	0	Média	R\$ 996,86	R\$ 996,86	R\$ 996,86
QUADRO PART. DIREITA TRIF. 3CV	R\$ 575,21	R\$ 575,21	0	0	Média	R\$ 575,21	R\$ 575,21	R\$ 575,21
QUADRO PART. DIREITA TRIF. 5CV	R\$ 689,12	R\$ 689,12	0	0	Média	R\$ 689,12	R\$ 689,12	R\$ 689,12
RELÊ FALTA FASE C/ NEUTRO	R\$ 85,44	R\$ 85,44	0	0	Média	R\$ 85,44	R\$ 85,44	R\$ 85,44
RELÊ FALTA FASE S/ NEUTRO	R\$ 153,45	R\$ 147,01	26,91	17,54	Média	R\$ 130,33	R\$ 141,45	R\$ 135,60
RELÊ FOTOCÉLULA	R\$ 38,69	R\$ 39,00	3,45	8,91	Média	R\$ 33,54	R\$ 38,69	R\$ 39,00
RELÊ FOTOELÉTRICO	R\$ 48,04	R\$ 45,18	7,42	15,45	Média	R\$ 43,00	R\$ 44,45	R\$ 43,27
RELÊ 55 10-16A	R\$ 99,54	R\$ 99,54	0	0	Média	R\$ 99,54	R\$ 99,54	R\$ 99,54
RELÊ 55 12,5-20A	R\$ 92,32	R\$ 92,32	0	0	Média	R\$ 92,32	R\$ 92,32	R\$ 92,32
RELÊ 55 32-40A	R\$ 95,77	R\$ 95,77	0	0	Média	R\$ 95,77	R\$ 95,77	R\$ 95,77
RELÊ JRS2-J25/Z 34UA	R\$ 102,07	R\$ 102,07	0	0	Média	R\$ 102,07	R\$ 102,07	R\$ 102,07
RELÊ JRS2-M25/Z 34UA	R\$ 94,27	R\$ 94,27	0	0	Média	R\$ 94,27	R\$ 94,27	R\$ 94,27
RELÊ TEMPO 0-18SEG	R\$ 70,55	R\$ 70,55	0	0	Média	R\$ 70,55	R\$ 70,55	R\$ 70,55
RELÊ TEMPO 0-30SEG	R\$ 54,85	R\$ 54,85	0	0	Média	R\$ 54,85	R\$ 54,85	R\$ 54,85
TUBO FILTRO 100X4M 0,75	R\$ 196,64	R\$ 196,64	0	0	Média	R\$ 196,64	R\$ 196,64	R\$ 196,64
TUBO FILTRO 150X4M 0,75	R\$ 224,53	R\$ 224,53	0	0	Média	R\$ 224,53	R\$ 224,53	R\$ 224,53



Critérios Estatísticos por item

FOLHAS: 19
 PROC: 115 / 9029
 ASS: [assinatura]

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
TUBO 4MX4" 100MM	R\$ 204,20	R\$ 204,20	0	0	Média	R\$ 204,20	R\$ 204,20	R\$ 204,20
TUBO 4MX6" 150MM	R\$ 273,16	R\$ 273,16	0	0	Média	R\$ 273,16	R\$ 273,16	R\$ 273,16
TUBO ROSCÁVEL EDUTOR 1"	R\$ 46,90	R\$ 46,90	0	0	Média	R\$ 46,90	R\$ 46,90	R\$ 46,90
TUBO ROSCÁVEL EDUTOR 1.1/2"	R\$ 59,50	R\$ 59,50	0	0	Média	R\$ 59,50	R\$ 59,50	R\$ 59,50
TUBO ROSCÁVEL EDUTOR 1.1/4"	R\$ 74,33	R\$ 74,33	0	0	Média	R\$ 74,33	R\$ 74,33	R\$ 74,33
TUBO ROSCÁVEL EDUTOR 2"	R\$ 80,73	R\$ 80,73	0	0	Média	R\$ 80,73	R\$ 80,73	R\$ 80,73

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	250X40 MM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 0,59	R\$ 0,59	VÁLIDO	
2	-25 5,5CV	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	VÁLIDO	
3	-18 5CV	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	VÁLIDO	
4	-20S4E12 2 CV 230M MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00	VÁLIDO	
5	TRIFA + CONTRO I.E BOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 3.085,90	R\$ 3.085,90	VÁLIDO	
6	TRIFA + CONTRO I.E BOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 2.087,87	R\$ 2.087,87	VÁLIDO	
7	2V MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 2.031,37	R\$ 2.031,37	VÁLIDO	
8	MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 1.390,44	R\$ 1.390,44	VÁLIDO	
9	MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 1.743,74	R\$ 1.743,74	VÁLIDO	
10	MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	VÁLIDO	
11	MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
12	MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 1.781,00	RS 1.781,00	VÁLIDO	
13	T60 380V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 2.435,20	RS 2.435,20	VÁLIDO	
14	MONO/TRIEA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 2.018,63	RS 2.018,63	VÁLIDO	
15	S/MOTOR	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 1.509,20	RS 1.509,20	VÁLIDO	
16	MON.REC ALQUE.1"	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 1.474,75	RS 1.474,75	VÁLIDO	
17	MON.REC ALQUE.1"	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 699,99	RS 699,99	VÁLIDO	
18	MON.REC ALQUE.1"	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 649,99	RS 649,99	VÁLIDO	
19	CPDT2 TRIFAS	un	1,00								
20	220VMO DMO4 MONOF	un	1,00								
21	44 MONO CPDMO4	un	1,00								
22	22 MONO CPDMO4	un	1,00								
23	38 TRIF. CPDT2	un	1,00								
24	MON.REC ALQUE.1"	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 1.189,67	RS 1.189,67	VÁLIDO	
25	POLIETILENO	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	JOAQUIM PEREIRA ROCHA 38677881115	Microempresa	RS 488,39	RS 448,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	G CARVALHO EVANGELISTA SOUSA	---	RS 395,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	Portal de Compras Públicas	JANAINA TOMAZ RUFINO	---	RS 521,35		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitamei - Licitações Eletrônicas 4.0	LCF MATERIAL ELETRICO E DE	Microempresa	RS 440,10		VÁLIDO	

FOLHAS: 50
 PROD: 95
 Ass: 12/02/25



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
26	POLIETILENO	un	1,00			CONSTRUCAO LTDA					
				FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	ELFETRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA	Microempresa	RS 399,00			
				MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	G CARVALHO EVANGELISTA SOUSA	--	RS 1.200,00			
27	POLIETILENO	un	1,00	MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	ENIVALDO LOPES DE PAULA LTDA	Microempresa	RS 1.381,71	RS 1.326,74	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE	Licitat Digital	JOSE C DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	--	RS 1.398,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RESERVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA-PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDREATA E WEIGAND LTDA	--	RS 2.179,88		VÁLIDO	
28	POLIETILENO	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	G CARVALHO EVANGELISTA SOUSA	--	RS 2.165,37	RS 2.171,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	Portal de Compras Públicas	JANAINA TOMAZ RUFINO	--	RS 2.059,76		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAIGUARA/GO	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	--	RS 2.279,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	H. S. COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3.535,96		VÁLIDO	
29	POLIETILENO	un	1,00	Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	Portal de Compras Públicas	JANAINA TOMAZ RUFINO	--	RS 3.371,57	RS 3.275,46	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tumiritinga	Licitat Digital	Izaura Ventura de Oliveira	--	RS 3.400,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros	Portal de Compras Públicas	M DE ALCANTARA CARVALHO LTDA	--	RS 2.885,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MULUNGU	Bolsa de Licitações e Leilões	GUTIERRE GOMES REGIS	--	RS 3.184,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA	--	RS 5.162,00	RS 6.631,13	VÁLIDO	
MUNICIPIO DE OFIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUCENTER E COMERCIO DE MATERIAIS DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6.950,00		VÁLIDO					

FOLHAS: 51
 VALOR: 147.000
 PROC: 45/2025
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						CONSTRUCAO EIRELI					
				MUNICIPIO DE OEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUCENTER E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7.012,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	Licitar Digital	CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA 11456296604	--	RS 7.400,00		VÁLIDO	
30	POLIETILENO	m	1,00	MUNICIPIO DE CURURUPU / 617 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	--	RS 6.900,00	RS 7.086,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	--	RS 7.273,00		VÁLIDO	
31	FLEXÍVEL	m	1,00	MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA	--	RS 28,70	RS 26,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIO XII	Portal Nacional de Contratações Públicas	V. DE SOUSA SALES MOVEIS	--	RS 26,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GR POCOS ARTESIANOS LTDA	Microempresa	RS 25,00		VÁLIDO	
32	FLEXÍVEL	m	1,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 21ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	Compras.gov.br	TECNORADIO COMERCIO E SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	--	RS 19,26	RS 12,95	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,77% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio	Portal de Compras Publicas	J.P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Erechim	Portal de Compras Publicas	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 11,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	--	RS 10,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Venha-Ver	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DEPOSITO SAO SEBASTIAO LTDA	--	RS 11,87		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RR SANTOS	--	RS 12,54		VÁLIDO	
33	FLEXÍVEL	m	1,00								

FOLHAS: 52
 PROC: 45 / 2025
 ASS: [assinatura]

33 FLEXÍVEL m 1,00
L



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL COMPANY SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	Microempresa	RS 13,30	RS 12,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	RS 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	Compras BR	GEOVANE TORRENTE SILVA	Microempresa	RS 11,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Inhapi	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 12,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul	Portal de Compras Públicas	SSAI SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,19		VÁLIDO	
34	FLEXÍVEL	un	1,00	MUNICIPIO DE IRAUCUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRICA.COM SERVICOS E MATERIAL ELETRICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 11,20	RS 11,96	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins	Portal de Compras Públicas	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA	Microempresa	RS 13,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	---	RS 11,67		VÁLIDO	
	FLEXÍVEL	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SARANDI POCOS ARTESIANOS LTDA	Microempresa	RS 48,00	RS 54,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RICARDO PINHEIRO DOS	---	RS 52,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO AZUL	Bolsa de Licitações e Leilões	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	RS 64,58		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI	RICARDO PINHEIRO DOS	---	RS 52,25		VÁLIDO	
36	FLEXÍVEL	un	1,00	MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA	---	RS 20,70	RS 20,26	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nhamundá	Portal de Compras Públicas	L F J COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	RS 20,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI	RICARDO PINHEIRO DOS	---	RS 21,18		VÁLIDO	

FOLHAS: 53
 45 / 2025
 PROC:
 ASS:
 VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Licitar Digital	I D DA SILVA DIAS	---	RS 19,14		VÁLIDO	
37	250V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 27,36	RS 27,36	VÁLIDO	
38	250V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Buritós	Licitar Digital	COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41,90	RS 48,14	INEXEQUÍVEL	68,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 35,76			
				Prefeitura Municipal de Horizontina	Portal de Compras Públicas	REFRIGERACAO PETERMANN LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 58,00			
				Prefeitura Municipal de Jequitibá	Licitar Digital	DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,90			
39	250V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 38,42	RS 38,42	VÁLIDO	
40	400V	un	1,00	MUNICIPIO DE MONDAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.987.143 MARCOS LUIS ZERWES	---	RS 41,91	RS 38,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO LTDA	Microempresa	RS 34,90		VÁLIDO	
41	400V	un	1,00	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO LTDA	Microempresa	RS 32,00	RS 32,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAJIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. SAMBAITI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	---	RS 30,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRAPÔ	Banrisul	RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA	---	RS 35,00		VÁLIDO	
42	400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RICARDO PINHEIRO DOS	---	RS 47,01	RS 49,05	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	Licitar Digital	MARCELO MENDES SOARES ME	---	RS 48,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaporanga	Portal de Compras Públicas	CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	---	RS 51,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 54
 PROC: 45 / 2023
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
43	400V	un	1,00	MUNICIPIO DE MONDAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.987.143 MARCOS LUIS ZERWES	---	RS 53,56	RS 56,04	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE RIACHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. MATOS VIANA	---	RS 55,90		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	Licitar Digital	MARCELO MENDES SOARES ME	---	RS 58,65		VÁLIDO		
44	400V	un	1,00	MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DOS MOTORES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 50,25	RS 61,56	VÁLIDO		
				CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COSTA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 45,00		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO PINTO DE SOUSA	---	RS 60,00		VÁLIDO		
				ARATUBA Prefeitura Municipal SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS H.	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	RS 91,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO		75,85% superior que a média dos demais preços obtidos
45	400V	un	1,00	MUNICIPIO DE MONDAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.987.143 MARCOS LUIS ZERWES	---	RS 66,30	RS 69,27	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE RIACHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. MATOS VIANA	---	RS 66,50		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Saudades	Portal de Compras Públicas	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 75,00		VÁLIDO		
46	220V/440 V 12-18A	un	1,00	MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	Microempresa	RS 177,43	RS 199,08	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE VARIOTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 190,90		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	Portal de Compras Públicas	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	Microempresa	RS 280,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO		62,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA	Bolsa de Licitações e Leilões	ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 140,00		VÁLIDO		
47	220V 9-13A	un	1,00	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	Microempresa	RS 159,49	RS 209,91	VÁLIDO		

FOLHAS: 55
 48 / 2025
 PROC: 0
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	Microempresa	RS 159,63		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IRAUCUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRICA.COM SERVICOS E MATERIAL ELETRICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 240,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	Portal de Compras Públicas	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	Microempresa	RS 280,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,1% superior que a média dos demais preços obtidos
48	220V/440 V 5,5-8A	un	1,00	MUNICIPIO DE IRAUCUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRICA.COM SERVICOS E MATERIAL ELETRICO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 240,50	RS 239,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARJOTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 199,19		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	Portal de Compras Públicas	J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	Microempresa	RS 280,00		VÁLIDO	
49	17-25A	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 146,83	RS 146,83	VÁLIDO	
50	17-25A	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 80,79	RS 80,79	VÁLIDO	
51	220V/440 V 23-32A	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 170,16	RS 170,16	VÁLIDO	
	220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 164,41	RS 164,41	VÁLIDO	
53	220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 191,74	RS 191,74	VÁLIDO	
54	7-10A	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 230,55	RS 230,55	VÁLIDO	
55	AMP	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 49,71	RS 49,71	VÁLIDO	
56	380V 50/60HZ	un	1,00								
57	220V 50/60HZ	un	1,00								

FOLHAS: 56
 PROC: 45
 ASS: 1/2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
58	440V 50/60HZ	un	1,00								
59	XCIX1F -32-22 220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 147,31	RS 147,31		
60	XCIX1F -38-22 220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 175,48	RS 175,48		
61	GALVANI ZADA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 50,36	RS 50,36	VÁLIDO	
62	MACHO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 38,58	RS 38,58	VÁLIDO	
63	GALVANI ZADA	un	1,00	MUNICIPIO DE EDEALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BETEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	--	RS 45,00	RS 44,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MK COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	RS 40,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Saudades	Portal de Compras Públicas	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI	Microempresa	RS 47,90		VÁLIDO	
GALVANI ZADA	un	1,00	MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARDUINO NARDELLI E FILHOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	--	RS 136,46	RS 121,49	VÁLIDO	
			MUNICIPIO DE SAUDADES	Portal Nacional de Contratações Públicas	AT INSTALADORA DE POCOS LTDA	--	RS 120,00	VÁLIDO			
			Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas	Licitar Digital	ANDREIA GOMES FIGUEIREDO 10900339650	--	RS 108,00	VÁLIDO			
65	1 POLO	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS / 35951 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Mineiros	Portal Nacional de Contratações Públicas	AVERIANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	--	RS 12,04	RS 14,20	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	--	RS 16,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAIGUARA/GO	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	--	RS 14,09		VÁLIDO	

FOLHAS: 57
 PROC: 45
 2025
 VÁLIDO
 K&S



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
66	BRANCO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 17,75	RS 17,75	VÁLIDO	
67	BRANCO	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal	Compras.gov.br	CONEX FORT SOLUCOES LTDA	--	RS 23,00	RS 21,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOAQUIM FELICIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL LUMANE LTDA	--	RS 20,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 21,79		VÁLIDO	
68	230V 1 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 23,05	RS 23,05	VÁLIDO	
69	230V 1 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 6,13	RS 6,13	VÁLIDO	
70	230V 1 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 6,15	RS 6,15	VÁLIDO	
71	400V 2 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 14,99	RS 14,99	VÁLIDO	
72	400V 2 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 17,40	RS 17,40	VÁLIDO	
73	400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 16,90	RS 16,90	VÁLIDO	
74	400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 26,41	RS 26,41	VÁLIDO	
75	230/400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 18,01	RS 18,01	VÁLIDO	
76	230/400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 15,32	RS 15,32	VÁLIDO	
77	230/400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 31,42	RS 31,42	VÁLIDO	
78	400V 3 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 48,72	RS 48,72	VÁLIDO	
79	400V 3 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 33,80	RS 33,80	VÁLIDO	
80	400V 3 POLO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 33,80	RS 33,80	VÁLIDO	

FOLHAS: 58
 PROC: 45 / 2025
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Publicas						
81	400V 3 POLO	un	1,00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RALTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	--	RS 44,73	RS 46,36	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 47,98		VÁLIDO	
82	230/400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 91,13	RS 91,13	VÁLIDO	
83	230/400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 89,10	RS 89,10	VÁLIDO	
84	230/400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 73,14	RS 73,14	VÁLIDO	
85	230/400V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 28,18	RS 28,18	VÁLIDO	
86	LUVA	un	1,00	MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE	Licitaner - Licitações Eletrônicas 4.0	RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempesa	RS 18,90	RS 20,14	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RICARDO PINHEIRO DOS	--	RS 20,51		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jerumenha	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DIDI MOTORES E CIA LTDA	--	RS 21,00		VÁLIDO	
LUVA	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	ADEMILTON JOSE DA SILVA COSTA 90032736497	Microempresa	RS 26,95	RS 30,60	VÁLIDO		
			Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra	Portal de Compras Publicas	SANDRO SERPA	Microempresa	RS 30,00		VÁLIDO		
			Prefeitura Municipal de Sousa	Portal de Compras Publicas	FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA -	Microempresa	RS 34,86		VÁLIDO		
88	LUVA	un	1,00	MUNICÍPIO DE VERANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Publicas	HIDROSOLUÇÕES COMERCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	--	RS 50,00	RS 45,45	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ENCANTADO	Portal Nacional de Contratações Publicas	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	Microempresa	RS 41,30		VÁLIDO	

FOLHAS: 59
 PROC: 45 / 2025
 Ass:



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ITAJAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	RS 40,08		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MANOEL MESSIAS & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 42,43		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA	Compras.gov.br	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	Microempresa	RS 2.225,00		VÁLIDO	
89	MONO	un	1,00	MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.700,00	RS 1.898,33	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPU	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI	Microempresa	RS 1.770,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2.600,00		VÁLIDO	
90	MONO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	Licit Digital	WALLACI DAMASCENO BARROSO 15707097694	--	RS 2.374,00	RS 2.571,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Era	Licit Digital	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	RS 2.740,00		VÁLIDO	
91	P/ BOMBA SUBMERSA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	L. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 1.480,24	RS 1.480,24	VÁLIDO	
92	P/ BOMBA SUBMERSA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	L. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 2.220,45	RS 2.220,45	VÁLIDO	
93	MONOFÁSICO	un	1,00								
94	P/ BOMBA SUBMERSA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	L. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 3.007,03	RS 3.007,03	VÁLIDO	
95	NIPLE	un	1,00	MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACEDINO MOREIRA & FILHO LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 35,00	RS 26,41	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,64% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 60
 PROC: 45003
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				MUNICÍPIO DE NOVA PRATA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DAS FERRAMENTAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,50		VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE ITAPERUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GEOZAFIA LEMOS DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Ferros	Licitar Digital	CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 26,14		VÁLIDO		
96	NIPLE	un	1,00	PREF.MUN.DE SAO MANUEL	Compras.gov.br	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	--	RS 8,00	RS 8,32	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos	Compras.gov.br	W ENGENHARIA LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	RS 7,26		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Jarobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 9,66		VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	--	RS 8,35		VÁLIDO		
97	GALVANI ZADO	un	1,00	MUNICÍPIO DE PRINCESA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACE SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	--	RS 25,00	RS 21,53	VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACHIA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO LTDA	Microempresa	RS 22,90		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RICARDO PINHEIRO DOS	--	RS 17,73		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Jarobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 20,49		VÁLIDO		
98	GALVANI ZADO	un	1,00	MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO LTDA	Microempresa	RS 16,90	RS 18,74	VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,03		VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE JUSSARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JDM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	--	RS 25,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO		50,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Jarobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 13,04		VÁLIDO		

FOLHAS: 45
 PROC: 45
 ASS: 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
99	220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 906,33	RS 906,33	VÁLIDO	
100	220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 631,08	RS 631,08	VÁLIDO	
101	380V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 996,86	RS 996,86	VÁLIDO	
102	380V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 575,21	RS 575,21	VÁLIDO	
103	380V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 689,12	RS 689,12	VÁLIDO	
LK-GF380V		un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 85,44	RS 85,44	VÁLIDO	
105	LK-GF380V	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	Compras.gov.br	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	--	RS 189,44	RS 153,45	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	Compras.gov.br	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 158,41		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TEGONIO VILELA	Banco Nacional de Compras	SERJANE SILVA DE ALMEIDA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 135,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	W DE BRITO FONTENELE MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	RS 130,33		VÁLIDO	
106	RELÊ	un	1,00	PM DE CHARRUA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CAROLINE ISABEL GIARETTA	--	RS 42,50	RS 38,69	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	Licitador Digital	CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA 11456296604	--	RS 39,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NHAÑDEARA	Bolsa de Licitações e Leilões	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	RS 37,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Camalaú	Portal de Compras Públicas	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA	--	RS 40,92		VÁLIDO	

FOLHA: 62
 PROC: 45/2023
 MASS:



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR	Bolsa de Licitações e Leilões	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	RS 33,54		VÁLIDO	
107	RELÉ	un	1,00	Prefeitura Municipal de Taloberras	Prefeitura Municipal de Taloberras/MG	FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	---	RS 43,27			
				MUNICIPIO DE ITORORO	Banco Nacional de Compras	KIPISOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 58,82	RS 48,04	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE GARIBALDI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SETAC SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA	---	RS 47,08		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ipumirim	Portal de Compras Públicas	FAMITEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA	---	RS 43,00		VÁLIDO	
108	JRS2-040/Z-34UA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 99,54	RS 99,54	VÁLIDO	
109	JRS2-040/Z-34UA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 92,32	RS 92,32	VÁLIDO	
110	JRS2-040/Z-34UA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 95,77	RS 95,77	VÁLIDO	
111	52 6.3-10A	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 102,07	RS 102,07	VÁLIDO	
112	52 16-25A	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 94,27	RS 94,27	VÁLIDO	
113	220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 70,55	RS 70,55	VÁLIDO	
114	220V	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 54,85	RS 54,85	VÁLIDO	
115	NERVURADO STD	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 196,64	RS 196,64	VÁLIDO	
116	NERVURADO STD	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Públicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	---	RS 224,53	RS 224,53	VÁLIDO	

FOLHAS: 63
 PROC: 45/2025
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
117	REVESTIMENTO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 204,20	RS 204,20	VÁLIDO	
118	REVESTIMENTO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 273,16	RS 273,16	VÁLIDO	
119	AZUL 4 MT	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 46,90	RS 46,90	VÁLIDO	
120	AZUL 4 MT	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 59,50	RS 59,50	VÁLIDO	
121	AZUL 4 MT	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 74,33	RS 74,33	VÁLIDO	
	AZUL 4 MT	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jatobá	Portal de Compras Publicas	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	--	RS 80,73	RS 80,73	VÁLIDO	

FOLHAS: 15 / 2025
 PROG: 15 / 2025
 Ass:

Resumo	
Itens	Valor
ABRAÇADEIRA	RS 0,59
BOMBA 4R6PB	RS 4.000,00
BOMBA 4R8PB	RS 4.500,00
BOMBA CENTR. SUB 20	RS 2.292,00
BOMBA MB-4R3PA-14 2V	RS 3.085,90
BOMBA MB-4R3PA-14 3V	RS 2.087,87
BOMBA MBP-4R3IA-21	RS 2.031,37
BOMBA MBP-4R3PA 1.5CV	RS 1.390,44
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV	RS 1.743,74
BOMBA MBP-4R3PA 1CV	RS 1.450,00
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V	RS 1.800,00
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V	RS 1.781,00
BOMBA SUB20-20S4E12	RS 2.435,20
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV	RS 2.018,63
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF	RS 1.509,20
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV	RS 1.474,75
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV	RS 699,99
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV	RS 649,99



Resumo	
Itens	Valor
BOMBA MB05-3R0P05-25-350-5CV-300R	RS 6.000,00
BOMBA MB05-3R0P05-25-350-5CV	RS 5.500,00
BOMBA MB05-3R0P05-20-350-3CV	RS 5.000,00
BOMBA MB05-3R0P05-20-350-3CV	RS 5.000,00
BOMBA MB05-3R0P05-20-350-3CV	RS 5.000,00
BOMBA MB05-3R0P05-25-4-1-20A	RS 1.029,67
CAIXA D'ÁGUA 1000L	RS 449,79
CAIXA D'ÁGUA 2000L	RS 1.326,74
CAIXA D'ÁGUA 3000L	RS 2.171,00
CAIXA D'ÁGUA 5000L	RS 3.271,36
CAIXA D'ÁGUA 10000L	RS 6.631,11
CAIXA D'ÁGUA 15000L	RS 7.009,50
CABO PP 2X6MM	RS 26,79
CABO PP 2X2,5MM	RS 12,99
CABO PP 2X2,5MM	RS 12,75
CABO TP 2X4MM	RS 11,99
CABO PP 1X06MM	RS 14,53
CABO PP 1X4MM	RS 26,26
CAPACITOR 50V 100UF	RS 27,36
CAPACITOR 50V 270-324UF	RS 48,14
CAPACITOR 50V 210-239UF	RS 30,42
CAPACITOR 50V 15 UF	RS 33,21
CAPACITOR 50V 20 UF	RS 32,11
CAPACITOR 50V 25 UF	RS 49,01
CAPACITOR 50V 30 UF	RS 44,04
CAPACITOR 50V 33 UF	RS 61,26
CAPACITOR 50V 40 UF	RS 99,2
CHAVE MAGNÉTICA M060 2CV	RS 199,03
CHAVE MAGNÉTICA M060 15CV	RS 289,97
CHAVE MAGNÉTICA M060 1CV	RS 279,99
CHAVE MAGNÉTICA M060 3CV 220V	RS 149,93
CHAVE MAGNÉTICA M060 3CV 220V 430V	RS 89,79
CHAVE MAGNÉTICA M060 4CV	RS 1.316

FOLHAS: 65/2025
 PRÓC: 25/2025
 ASS: [assinatura]



Resumo	
Itens	Valor
CHAVE MAGNETICA MONO-CA 12-05A	RS 164,31
CHAVE MAGNETICA MONO-CA 15-15A	RS 191,74
CHAVE MAGNETICA TRIPOLAR 200V	RS 230,75
CONTATOR CA 40-50-63	RS 49,71
CONJUNTO REGULADOR 12-50-50-53	RS 6,00
CONTATOR WEG CA 125-11-20027	RS 6,00
CONTATOR WEG CA 125-11-20036	RS 6,00
CONJUNTO REGULADOR 15-15-11-43	RS 147,01
CONJUNTO REGULADOR 15-15-11-45	RS 175,49
CURVA GALVANIZADA 112"	RS 49,36
CURVA GALVANIZADA 114"	RS 49,70
CURVA GALVANIZADA 90 1"	RS 44,80
CURVA GALVANIZADA 90 2"	RS 121,49
DISJUNTOR 40A	RS 14,20
DISJUNTOR 63A	RS 17,75
DISJUNTOR 76A	RS 21,60
DISJUNTOR C16A	RS 23,03
DISJUNTOR C16A	RS 6,13
DISJUNTOR C32A	RS 6,15
DISJUNTOR C20A	RS 14,99
DISJUNTOR C25A	RS 17,40
DISJUNTOR C32A 2 POLOS	RS 16,90
DISJUNTOR C40A 2 POLOS	RS 26,41
DISJUNTOR BIPOLAR DE-3K23-32	RS 13,01
DISJUNTOR BIPOLAR DE-3K23-40	RS 13,32
DISJUNTOR BIPOLAR DE-3K23-40	RS 6,20
DISJUNTOR MINI C32A	RS 31,62
DISJUNTOR MINI C40A	RS 40,72
DISJUNTOR MINI C50A	RS 43,80
DISJUNTOR MINI C63A	RS 46,36
DISJUNTOR TRIPOLAR DE-3K31-100	RS 91,13
DISJUNTOR TRIPOLAR DE-3K31-160	RS 86,10
DISJUNTOR TRIPOLAR DE-3K31-250	RS 73,14

FOLHAS: 45/66
 PROC: 12025
 ASS:



FOLHAS: 157/12025
 PROC: 15/12025
 ASS: [assinatura]

Resumo	
Itens	Valor
DISJUNTOR (REGULAR DU-403 CU)	RS 20,00
LEVACALVANIZADA 1,1 2"	RS 20,14
LEVACALVANIZADA 1,1 3"	RS 30,60
LEVACALVANIZADA 2"	RS 45,45
MOTOR SUBMERSO 0,2CV	RS 1390,13
MOTOR SUBMERSO 0,3CV	RS 2571,33
MOTOR MS4-30 3V MONO	RS 1400,24
MOTOR MS4-30 3V TRIFÁSICO	RS 2220,43
MOTOR MS4-50 3V MONO	RS 0,00
MOTOR MS4-30 3V TRIFÁSICO	RS 1007,03
NPL 1 DUPL 0 1"	RS 20,47
NPL 2 DUPL 0 1 2	RS 0,32
NPL 1 DUPL 0 1,1 2"	RS 21,55
NPL 1 DUPL 0 1,1 4"	RS 10,74
QUADRO PARI. DIREITA MONO 2 CV	RS 905,33
QUADRO PARI. DIREITA MONO 3 CV	RS 931,03
Q. ADRO PARI. DIREITA TRIF. 3 CV	RS 936,06
Q. ADRO PARI. DIREITA TRIF. 3 CV	RS 73,21
Q. ADRO PARI. DIREITA TRIF. 3 CV	RS 679,12
RELE 1 ALI VIASE C/ NEUTRO	RS 85,44
RELE 1 ALI VIASE S/ NEUTRO	RS 113,45
RELE FOTOCLULDA	RS 33,09
RELE FOTOELETTRICO	RS 40,04
RELE 30-60A	RS 90,34
RELE 30-12,5-20A	RS 92,32
RELE 30-32-40A	RS 93,17
RELE JRS2-125 / 30A	RS 102,07
RELE JRS2-125 / 30LA	RS 94,27
RELE 1 LAMP 0,0-0,05A	RS 70,55
RELE TEMPO 0,0-0,05A	RS 54,05
TERMO FUSIVO 100X4M 0,75	RS 190,04
TERMO FUSIVO 150X4M 0,75	RS 234,73
TERMO 4MX4" 1000VA	RS 304,20



FOLHAS: 68/2025
 PROC: 45/2025
 ASS: [assinatura]

Resumo		
Item		Valor
HEBIO 4X1X6" 450MM		R\$ 273,10
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1"		R\$ 40,00
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1 1/2"		R\$ 50,00
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1 1/4"		R\$ 54,11
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2"		R\$ 60,71
Total estimado		R\$ 77.62,14



**Solicitação de cotação de preços.**

2 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Para: casa-agropecuaria1@hotmail.com

26 de fevereiro de 2025 às 09:57

Bom dia, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita o preenchimento da pesquisa de preços conforme anexo. Obs: a pesquisa deve ser enviada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

 **OFÍCIO - SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS - HIDRAULICO.docx**

1614K

CASA AGROPECUARIA <casa-agropecuaria1@hotmail.com>

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

18 de março de 2025 às 18:15

BOA NOITE SEGUE EM ANEXO A COTACÃO

De: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 10:57**Para:** casa-agropecuaria1@hotmail.com <casa-agropecuaria1@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de cotação de preços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **CNPJ I DA SILVA MELO.pdf**

126K

 **PROPOSTA DE PREÇO I DA SILVA MELO.pdf**

482K

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS



AO MUNICIPIO DE COLINAS - MA
Razão Social: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA
CNPJ: 32.503.879/0001-88
I.E: 12.588141-0
Endereço: AV. CORONEL TRANJANO BRANDÃO N°718, CENTRO, COLINAS –
MA, CEP:65690-00
Telefone: (99) 98117-9030
Dados do Signatário
Nome: ITHAMAR DA SILVA MELO Cargo: Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro Identidade: 0400232720102 CPF: 606.327.413-84
Prezados Senhores pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de
V.Sa., nossa proposta relativa à cotação de preços para Fornecimento de Peças de
bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água,
assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham
ser verificados na sua preparação.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	R\$ 8.992,00	R\$ 44.960,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	R\$ 8.566,00	R\$ 42.830,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	R\$ 10.195,00	R\$ 50.975,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	R\$ 2.998,30	R\$ 14.991,50
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	R\$ 3.599,10	R\$ 17.995,50
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	R\$ 3.123,00	R\$ 15.615,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	R\$ 1.599,00	R\$ 7.995,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	R\$ 1.255,20	R\$ 6.276,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	R\$ 2.885,00	R\$ 14.425,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	R\$ 3.525,30	R\$ 17.626,50
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	R\$ 3.687,00	R\$ 18.435,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	R\$ 3.985,20	R\$ 19.926,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	R\$ 4.120,98	R\$ 20.604,90
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.199,30	R\$ 11.993,00

PROJ. HAS: 71
PROC: 95
ASS: [Signature]
12/25

17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.598,10	R\$ 15.981,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10	R\$ 8.954,20	R\$ 89.542,00
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10	R\$ 8.523,10	R\$ 85.231,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10	R\$ 7.999,10	R\$ 79.991,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10	R\$ 7.999,10	R\$ 79.991,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	R\$ 8.225,10	R\$ 82.251,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 2.354,00	R\$ 23.540,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	R\$ 521,00	R\$ 10.420,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	R\$ 899,00	R\$ 10.788,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	R\$ 1.250,30	R\$ 15.003,60
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12	R\$ 10.998,75	R\$ 131.985,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	R\$ 14.952,00	R\$ 74.760,00
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000	R\$ 25,32	R\$ 25.320,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1000	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000	R\$ 16,89	R\$ 16.890,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	R\$ 42,20	R\$ 8.440,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	R\$ 20,99	R\$ 10.495,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	R\$ 72,30	R\$ 7.230,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	R\$ 71,23	R\$ 7.123,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	R\$ 69,10	R\$ 6.910,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	R\$ 59,20	R\$ 5.920,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	R\$ 60,23	R\$ 6.023,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	R\$ 75,30	R\$ 7.530,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	R\$ 85,30	R\$ 8.530,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	R\$ 82,30	R\$ 8.230,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	R\$ 80,23	R\$ 8.023,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	R\$ 250,32	R\$ 5.006,40
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	R\$ 278,20	R\$ 5.564,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00

50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	R\$ 421,10	R\$ 12.633,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	R\$ 388,10	R\$ 11.643,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	R\$ 198,23	R\$ 19.823,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	R\$ 225,12	R\$ 11.256,00
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	R\$ 248,90	R\$ 24.890,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	R\$ 266,10	R\$ 26.610,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	R\$ 305,20	R\$ 30.520,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	R\$ 306,80	R\$ 30.680,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	R\$ 65,22	R\$ 7.826,40
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	R\$ 62,30	R\$ 7.476,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	R\$ 55,10	R\$ 6.612,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	R\$ 75,30	R\$ 9.036,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	R\$ 42,30	R\$ 2.538,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	R\$ 42,30	R\$ 2.538,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	R\$ 43,90	R\$ 2.634,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	R\$ 45,25	R\$ 2.715,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	R\$ 55,90	R\$ 3.354,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	R\$ 65,23	R\$ 3.913,80
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	R\$ 60,19	R\$ 3.611,40
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	R\$ 55,10	R\$ 3.306,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	R\$ 56,80	R\$ 3.408,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	R\$ 57,10	R\$ 3.426,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	R\$ 59,25	R\$ 3.555,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	R\$ 51,23	R\$ 3.073,80

83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	R\$ 50,85	R\$ 3.051,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	R\$ 63,10	R\$ 3.786,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	R\$ 50,20	R\$ 1.004,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	R\$ 44,21	R\$ 884,20
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	R\$ 60,31	R\$ 1.206,20
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	R\$ 1.988,23	R\$ 19.882,30
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	R\$ 2.566,30	R\$ 25.663,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	R\$ 5.452,12	R\$ 54.521,20
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 3.998,30	R\$ 39.983,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	R\$ 7.223,21	R\$ 72.232,10
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 5.992,30	R\$ 59.923,00
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	R\$ 30,45	R\$ 6.090,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	R\$ 40,28	R\$ 8.056,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	R\$ 1.450,98	R\$ 29.019,60
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	R\$ 1.520,36	R\$ 30.407,20
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	R\$ 1.299,00	R\$ 25.980,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	R\$ 1.359,00	R\$ 27.180,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	R\$ 1.498,35	R\$ 29.967,00
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	R\$ 148,30	R\$ 14.830,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	R\$ 151,10	R\$ 15.110,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100	R\$ 60,12	R\$ 6.012,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	R\$ 198,21	R\$ 19.821,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	R\$ 190,19	R\$ 19.019,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	R\$ 201,50	R\$ 20.150,00
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	R\$ 210,25	R\$ 21.025,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	R\$ 210,80	R\$ 21.080,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	R\$ 198,80	R\$ 19.880,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	R\$ 210,98	R\$ 21.098,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00

116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	R\$ 285,00	R\$	28.500,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	R\$ 255,00	R\$	25.500,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	R\$ 350,00	R\$	35.000,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 50,00	R\$	5.000,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 88,00	R\$	8.800,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 68,10	R\$	6.810,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10	R\$ 125,00	R\$	1.250,00
	TOTAL				R\$	2.348.531,20

Colinas - MA, 12 de MARÇO de 2025

ITHAMAR DA SILVA
MELO:6063274138
4

Assinado de forma digital
por ITHAMAR DA SILVA
MELO:60632741384
Dados: 2025.03.17 11:49:18
-03'00'

I.DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
CNPJ: 32.503.879/0001-80
ITHAMAR DA SILVA MELO
CPF: 606.327.413-84
Titular

FOLHAS:

PROC:

ASS:

Solicitação de cotação de preços.

2 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Para: "casaagropecuariagc@gmail.com" <casaagropecuariagc@gmail.com>

14 de março de 2025 às 14:48

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita o preenchimento da pesquisa de preços conforme anexo. Obs: a pesquisa deve ser enviada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

 **OFÍCIO - SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS - HIDRÁULICO.docx**

1614K

casa agropecuaria <casaagropecuariagc@gmail.com>

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

19 de março de 2025 às 06:46

BOM DIA SEGUE A PROPOSTA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **PROPOSTA DE PREÇO G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA.pdf**

374K

 **CNPJ GC.pdf**

127K



G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO

À
Prefeitura Municipal de COLINAS - MA
COLINAS – MA

Prezados Senhores pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sa., nossa proposta relativa à cotação de preços para fornecimento de peças de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água, assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.485,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	R\$ 9.891,20	R\$ 49.456,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	R\$ 9.251,28	R\$ 46.256,40
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	R\$ 9.838,18	R\$ 49.190,88
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	R\$ 2.933,84	R\$ 14.669,18
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	R\$ 3.657,77	R\$ 18.288,83
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	R\$ 3.310,38	R\$ 16.551,90
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	R\$ 1.535,04	R\$ 7.675,20
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	R\$ 959,04	R\$ 4.795,20
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	R\$ 1.355,62	R\$ 6.778,08
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	R\$ 3.000,40	R\$ 15.002,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	R\$ 3.454,79	R\$ 17.273,97
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	R\$ 3.761,11	R\$ 18.805,54

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000
E-mail: casaagropecuariagc@gmail.com telefone: (99) 3552 1223





G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	R\$ 4.184,46	R\$	20.922,30
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	R\$ 4.244,61	R\$	21.223,05
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.171,72	R\$	11.717,16
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.542,17	R\$	15.421,67
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 2.041,98	R\$	20.419,79
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10	R\$ 9.100,15	R\$	91.001,53
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10	R\$ 8.428,49	R\$	84.284,94
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10	R\$ 7.951,91	R\$	79.519,05
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10	R\$ 8.004,70	R\$	80.046,99
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	R\$ 8.188,09	R\$	81.880,87
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 2.376,83	R\$	23.768,34
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	R\$ 528,76	R\$	10.575,26
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	R\$ 880,93	R\$	10.571,16
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	R\$ 1.287,81	R\$	15.453,71
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	R\$ 5.586,00	R\$	67.032,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12	R\$ 10.998,75	R\$	131.985,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	R\$ 15.400,56	R\$	77.002,80
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000	R\$ 26,08	R\$	26.079,60
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1000	R\$ 14,65	R\$	14.647,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000	R\$ 11,74	R\$	11.737,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000	R\$ 17,40	R\$	17.396,70
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	R\$ 43,47	R\$	8.693,20
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	R\$ 20,36	R\$	10.180,15

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000
E-mail: casaagropecuariagc@gmail.com telefone: (99) 3552 1223

FOLHAS: 17
PROC: 115
Ass: [assinatura]
2025



G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	R\$ 70,13	R\$	7.013,10
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	R\$ 73,37	R\$	7.336,69
39	CAPACITOR PART. 216-259UF 250V	UNID	100	R\$ 71,17	R\$	7.117,30
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	R\$ 57,42	R\$	5.742,40
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	R\$ 58,42	R\$	5.842,31
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	R\$ 77,56	R\$	7.755,90
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	R\$ 87,86	R\$	8.785,90
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	R\$ 79,83	R\$	7.983,10
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	R\$ 77,82	R\$	7.782,31
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	R\$ 257,83	R\$	5.156,59
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	R\$ 256,47	R\$	5.129,40
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	R\$ 269,85	R\$	5.397,08
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	R\$ 311,37	R\$	6.227,40
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	R\$ 359,47	R\$	7.189,40
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	R\$ 410,97	R\$	12.329,10
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	R\$ 408,47	R\$	12.254,01
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	R\$ 419,04	R\$	12.571,20
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	R\$ 399,74	R\$	11.992,29
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	R\$ 204,18	R\$	20.417,69
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	R\$ 218,37	R\$	10.918,32
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	R\$ 240,81	R\$	24.081,08
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	R\$ 274,75	R\$	27.474,83
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	R\$ 315,12	R\$	31.511,90

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000
E-mail: casaagropecuariagc@gmail.com telefone: (99) 3552 1223





G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	R\$ 296,83	R\$	29.682,90
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	R\$ 63,10	R\$	7.572,04
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	R\$ 64,32	R\$	7.718,97
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	R\$ 56,89	R\$	6.826,89
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	R\$ 72,85	R\$	8.742,33
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	R\$ 24,19	R\$	2.902,50
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	R\$ 15,69	R\$	1.883,28
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	R\$ 15,69	R\$	1.883,28
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	R\$ 17,41	R\$	2.088,64
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	R\$ 17,41	R\$	2.088,64
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	R\$ 19,10	R\$	2.292,15
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	R\$ 43,67	R\$	2.620,49
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	R\$ 40,93	R\$	2.455,52
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	R\$ 42,47	R\$	2.548,40
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	R\$ 46,72	R\$	2.803,24
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	R\$ 57,72	R\$	3.463,01
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	R\$ 63,11	R\$	3.786,60
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	R\$ 58,23	R\$	3.494,03
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	R\$ 56,89	R\$	3.413,45
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	R\$ 58,65	R\$	3.518,76
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	R\$ 55,24	R\$	3.314,66
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	R\$ 57,32	R\$	3.439,46
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	R\$ 52,89	R\$	3.173,70

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000
E-mail: casaagropecuariagc@gmail.com telefone: (99) 3552 1223





G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	R\$ 52,50	R\$	3.150,16
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	R\$ 61,05	R\$	3.662,96
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	R\$ 60,28	R\$	1.205,51
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	R\$ 51,83	R\$	1.036,63
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	R\$ 45,65	R\$	912,94
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	R\$ 58,35	R\$	1.167,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	R\$ 1.923,61	R\$	19.236,13
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	R\$ 2.649,70	R\$	26.497,05
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	R\$ 5.629,31	R\$	56.293,14
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 3.868,36	R\$	38.683,55
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	R\$ 6.988,46	R\$	69.884,56
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 6.187,05	R\$	61.870,50
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	R\$ 31,44	R\$	6.287,93
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	R\$ 24,48	R\$	4.895,55
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	R\$ 38,97	R\$	7.794,18
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	R\$ 46,36	R\$	9.271,85
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	R\$ 1.498,14	R\$	29.962,74
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	R\$ 1.470,95	R\$	29.418,97
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	R\$ 1.256,78	R\$	25.135,65
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	R\$ 1.403,17	R\$	28.063,35
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	R\$ 1.547,05	R\$	30.940,93
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	R\$ 143,48	R\$	14.348,03
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	R\$ 146,19	R\$	14.618,93

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000
E-mail: casaagropecuariagc@gmail.com telefone: (99) 3552 1223

FOLHAS: 50
PROC: 45 / 2025
Ass: [assinatura]

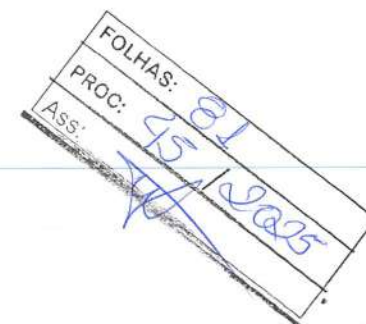


G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

106	RELE FOTOCELULA	UNID	100	R\$ 62,07	R\$	6.207,39
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	R\$ 61,94	R\$	6.193,97
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	R\$ 191,77	R\$	19.176,82
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	R\$ 184,01	R\$	18.400,88
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	R\$ 208,05	R\$	20.804,88
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	R\$ 217,08	R\$	21.708,31
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	R\$ 203,95	R\$	20.394,90
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	R\$ 192,34	R\$	19.233,90
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	R\$ 217,84	R\$	21.783,69
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	R\$ 438,81	R\$	43.881,25
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	R\$ 275,74	R\$	27.573,75
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	R\$ 246,71	R\$	24.671,25
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	R\$ 361,38	R\$	36.137,50
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 51,63	R\$	5.162,50
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 85,14	R\$	8.514,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 65,89	R\$	6.588,68
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10	R\$ 129,06	R\$	1.290,63
TOTAL				R\$ 189.674,89	R\$	2.359.572,11

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
Importa a presente Cotação de preços no valor global acima discriminado.

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000
E-mail: casaagropecuariagc@gmail.com telefone: (99) 3552 1223





G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

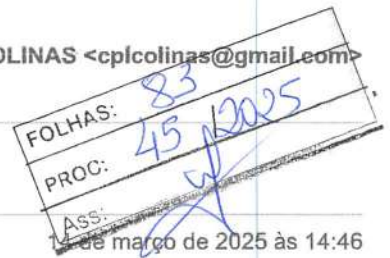
Colinas - MA, 14 de MARÇO de 2024

Assinado de forma digital por G.
C. DE OLIVEIRA & CIA
LTDA:24825253000162
Dados: 2025.03.17 11:56:27
-03'00'

G. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 24.825.253/0001-62
Eulanio Patrício Caetano de Oliveira
CPF: 875.227.303-25
Socio - Administrador

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000
E-mail: casaagropecuariagc@gmail.com telefone: (99) 3552 1223



**Solicitação de cotação de preços.**

3 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Para: "anunciato1@yahoo.com.br" <anunciato1@yahoo.com.br>

19 de março de 2025 às 14:46

Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Colinas solicita o preenchimento da pesquisa de preços conforme anexo. Obs: a pesquisa deve ser enviada em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

 **OFÍCIO - SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS - HIDRÁULICO.docx**
1614K

augusto anunciato <anunciato1@yahoo.com.br>

19 de março de 2025 às 09:09

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Cartao de CNPJ - AGROPEÇAS.pdf**
147K **PROPOSTA AGROPEÇAS.pdf**
923K

augusto anunciato <anunciato1@yahoo.com.br>

19 de março de 2025 às 09:12

Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Cartao de CNPJ - AGROPEÇAS.pdf**
147K **PROPOSTA AGROPEÇAS.pdf**
923K

FOLHAS: 84
 PROC: 45
 Ass: 12/02/25

RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO
CNPJ: 44.034.253/0001-51
INST. ESTADUAL: 12.730914-4

PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO

A

Prefeitura Municipal de COLINAS - MA

COLINAS – MA

Prezados Senhores pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sa., nossa proposta relativa à cotação de preços para fornecimento de peças de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água, assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.650,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	R\$ 9.891,20	R\$ 49.456,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	R\$ 9.850,90	R\$ 49.254,50
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	R\$ 11.520,35	R\$ 57.601,75
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	R\$ 3.358,10	R\$ 16.790,48
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	R\$ 3.683,68	R\$ 18.418,39
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	R\$ 3.360,35	R\$ 16.801,74
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	R\$ 1.535,04	R\$ 7.675,20
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	R\$ 1.038,96	R\$ 5.194,80
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	R\$ 1.355,62	R\$ 6.778,08
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	R\$ 3.000,40	R\$ 15.002,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	R\$ 3.595,81	R\$ 17.979,03
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	R\$ 4.350,66	R\$ 21.753,30
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	R\$ 4.184,46	R\$ 20.922,30
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	R\$ 4.244,61	R\$ 21.223,05
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.171,72	R\$ 11.717,16

AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO Nº S/N, CENTRO, COLINAS – MA, CEP 65690-00
 TEL: (99) 8206-5557, EMAIL: anunciato1@yahoo.com

X
Leuanna Sitoria Carvalho Reis Barroso

FOLHAS: 85
 PROC: 45/2015
 ASS:

RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO
CNPJ: 44.034.253/0001-51
INST. ESTADUAL: 12.730914-4

17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.854,03	R\$ 16.540,34
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 2.041,98	R\$ 20.419,79
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10	R\$ 9.100,15	R\$ 91.001,53
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10	R\$ 9.972,03	R\$ 99.720,27
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4.	UNID	10	R\$ 9.198,97	R\$ 91.989,65
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	UNID	10	R\$ 8.004,70	R\$ 80.046,99
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	R\$ 8.188,09	R\$ 81.880,87
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 2.376,83	R\$ 23.768,34
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	R\$ 513,24	R\$ 10.264,74
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	R\$ 880,93	R\$ 10.571,16
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	R\$ 1.287,81	R\$ 15.453,71
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	R\$ 5.814,00	R\$ 69.768,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12	R\$ 10.998,75	R\$ 131.985,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	R\$ 15.400,56	R\$ 77.002,80
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000	R\$ 26,08	R\$ 26.079,60
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1000	R\$ 14,65	R\$ 14.647,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000	R\$ 12,46	R\$ 12.463,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000	R\$ 17,40	R\$ 17.396,70
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	R\$ 43,47	R\$ 8.693,20
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	R\$ 21,62	R\$ 10.809,85
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	R\$ 74,47	R\$ 7.446,90
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	R\$ 73,37	R\$ 7.336,69
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	R\$ 71,17	R\$ 7.117,30
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	R\$ 57,42	R\$ 5.742,40
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	R\$ 62,04	R\$ 6.203,69
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	R\$ 77,56	R\$ 7.755,90
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	R\$ 87,86	R\$ 8.785,90
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	R\$ 84,77	R\$ 8.476,90
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	R\$ 82,64	R\$ 8.263,69
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	R\$ 257,83	R\$ 5.156,59
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	R\$ 256,47	R\$ 5.129,40

AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS – MA, CEP 65690-00
 TEL: (99) 8206-5557, EMAIL: anunciato1@yahoo.com

X
 Joannanna Vitória Carvalho Reis Barroso

FOLHAS: 86
 PROC: 45/2025
 Ass:

RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO
CNPJ: 44.034.253/0001-51
INST. ESTADUAL: 12.730914-4

Item	Descrição	UNID	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	R\$ 269,85	5.397,08
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	R\$ 330,63	6.612,60
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	R\$ 359,47	7.189,40
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	R\$ 410,97	12.329,10
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	R\$ 433,73	13.011,99
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	R\$ 444,96	13.348,80
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	R\$ 399,74	11.992,29
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	R\$ 204,18	20.417,69
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	R\$ 218,37	10.918,32
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	R\$ 256,99	25.698,93
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	R\$ 274,75	27.474,83
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	R\$ 315,12	31.511,90
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	R\$ 316,77	31.677,10
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	R\$ 67,34	8.080,76
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	R\$ 64,32	7.718,97
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	R\$ 56,89	6.826,89
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	R\$ 72,85	8.742,33
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	R\$ 25,81	3.097,50
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	R\$ 15,69	1.883,28
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	R\$ 15,69	1.883,28
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	R\$ 18,57	2.228,96
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	R\$ 18,57	2.228,96
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	R\$ 19,10	2.292,15
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	R\$ 43,67	2.620,49
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	R\$ 40,93	2.455,52
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	R\$ 45,33	2.719,61
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	R\$ 46,72	2.803,24
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	R\$ 57,72	3.463,01
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	R\$ 67,35	4.041,01
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	R\$ 62,15	3.728,70
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	R\$ 56,89	3.413,40

AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-00
 TEL: (99) 8206-5557, EMAIL: anunciato1@yahoo.com

Joana Maria Vitória Carvalho Reis Barroso

FOLHAS: 87
 PROC: 45
 ASS: [assinatura]
 2025

RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO

CNPJ: 44.034.253/0001-51

INST. ESTADUAL: 12.730914-4

79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	R\$ 58,65	R\$ 3.518,76
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	R\$ 55,24	R\$ 3.314,66
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	R\$ 61,18	R\$ 3.670,54
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	R\$ 52,89	R\$ 3.173,70
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	R\$ 52,50	R\$ 3.150,16
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	R\$ 65,15	R\$ 3.909,06
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	R\$ 64,32	R\$ 1.286,50
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	R\$ 51,83	R\$ 1.036,63
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	R\$ 45,65	R\$ 912,94
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	R\$ 58,35	R\$ 1.167,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	R\$ 2.052,85	R\$ 20.528,47
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	R\$ 2.649,70	R\$ 26.497,05
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	R\$ 5.629,31	R\$ 56.293,14
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 4.128,24	R\$ 41.282,45
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	R\$ 7.457,96	R\$ 74.579,64
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 6.187,05	R\$ 61.870,50
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	R\$ 31,44	R\$ 6.287,93
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	R\$ 24,48	R\$ 4.895,55
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	R\$ 41,59	R\$ 8.317,82
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	R\$ 46,36	R\$ 9.271,85
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	R\$ 1.498,14	R\$ 29.962,74
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	R\$ 1.569,77	R\$ 31.395,43
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	R\$ 1.341,22	R\$ 26.824,35
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	R\$ 1.403,17	R\$ 28.063,35
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	R\$ 1.547,05	R\$ 30.940,93
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	R\$ 143,48	R\$ 14.348,03
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	R\$ 156,01	R\$ 15.601,08
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100	R\$ 62,07	R\$ 6.207,39
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	R\$ 61,94	R\$ 6.193,97
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	R\$ 204,65	R\$ 20.465,18
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	R\$ 196,37	R\$ 19.637,12

AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS – MA, CEP 65690-00

TEL: (99) 8206-5557, EMAIL: anunciato1@yahoo.com

Joananna Gilcira Carvalho Reis Barroso

FOLHAS: 88
 PROC: 45
 Ass: WJ 2025

RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO
CNPJ: 44.034.253/0001-51
INST. ESTADUAL: 12.730914-4

110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	R\$ 208,05	R\$ 20.804,88
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	R\$ 217,08	R\$ 21.708,31
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	R\$ 203,95	R\$ 20.394,90
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	R\$ 205,26	R\$ 20.526,10
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	R\$ 217,84	R\$ 21.783,69
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	R\$ 438,81	R\$ 43.881,25
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	R\$ 294,26	R\$ 29.426,25
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	R\$ 263,29	R\$ 26.328,75
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	R\$ 361,38	R\$ 36.137,50
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 51,63	R\$ 5.162,50
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 85,14	R\$ 8.514,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 70,31	R\$ 7.031,33
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10	R\$ 129,06	R\$ 1.290,63
TOTAL				R\$ 197.671,82	R\$ 2.441.537,78

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
 Importa a presente Cotação de preços no valor global acima discriminado.

Colinas - MA, 15 de MARÇO de 2022


L V CARVALHO REIS BARROSO

CNPJ: 44.034.253/0001-51
LORRANNA VITÓRIA CARVALHO REIS
CPF: 619.777.553-05

L V CARVALHO REIS BARROSO
CNPJ: 44.034.253/0001-51
Insc. Est. 12.730914-4
Av. Cel. Trajano Brandão, Centro
CEP: 65.690-000 Colinas-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 045/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

PLANILHA HIDRÁULICO 2025				BANCO DE PREÇOS	I. DA SILVA MELO	G.C DE OLIVEIRA	AGROPEÇAS	ESTIMADO	TOTAL
Nº	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	ESTIMADO	TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000	R\$ 0,59	R\$ 0,75	R\$ 0,74	R\$ 0,83	R\$0,73	R\$ 1.460,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	R\$ 4.000,00	R\$ 8.992,00	R\$ 9.891,20	R\$ 9.891,20	R\$8.193,60	R\$ 40.968,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$ 8.566,00	R\$ 9.251,28	R\$ 9.850,90	R\$8.042,05	R\$ 40.210,25
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	R\$ 2.292,00	R\$ 10.195,00	R\$ 9.838,18	R\$ 11.520,35	R\$8.461,38	R\$ 42.306,90
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BCX	UNID	5	R\$ 3.085,90	R\$ 2.998,30	R\$ 2.933,84	R\$ 3.358,10	R\$3.094,04	R\$ 15.470,20
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	R\$ 2.087,87	R\$ 3.599,10	R\$ 3.657,77	R\$ 3.683,68	R\$3.257,11	R\$ 16.285,55
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	R\$ 2.031,37	R\$ 3.123,00	R\$ 3.310,38	R\$ 3.360,35	R\$2.956,28	R\$ 14.781,40
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	R\$ 1.390,44	R\$ 1.599,00	R\$ 1.535,04	R\$ 1.535,04	R\$1.514,88	R\$ 7.574,40
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	R\$ 1.743,74	R\$ 999,00	R\$ 959,04	R\$ 1.038,96	R\$1.185,19	R\$ 5.925,95
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	R\$ 1.450,00	R\$ 1.255,20	R\$ 1.355,62	R\$ 1.355,62	R\$1.354,11	R\$ 6.770,55
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	R\$ 1.800,00	R\$ 2.885,00	R\$ 3.000,40	R\$ 3.000,40	R\$2.671,45	R\$ 13.357,25
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	R\$ 1.781,00	R\$ 3.525,30	R\$ 3.454,79	R\$ 3.595,81	R\$3.089,23	R\$ 15.446,15
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	R\$ 2.435,20	R\$ 3.687,00	R\$ 3.761,11	R\$ 4.350,66	R\$3.558,49	R\$ 17.792,45
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	R\$ 2.018,63	R\$ 3.985,20	R\$ 4.184,46	R\$ 4.184,46	R\$3.593,19	R\$ 17.965,95

FOLHAS: 89
PROC: 45/19925
ASS: [assinatura]

15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	R\$ 1.509,20	R\$ 4.120,98	R\$ 4.244,61	R\$ 4.244,61	R\$3.529,85	R\$ 17.649,25
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.474,75	R\$ 1.199,30	R\$ 1.171,72	R\$ 1.171,72	R\$1.254,37	R\$ 12.543,70
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 699,99	R\$ 1.598,10	R\$ 1.542,17	R\$ 1.654,03	R\$1.373,57	R\$ 13.735,70
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 649,99	R\$ 1.999,00	R\$ 2.041,98	R\$ 2.041,98	R\$1.683,24	R\$ 16.832,40
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10	R\$ -	R\$ 8.954,20	R\$ 9.100,15	R\$ 9.100,15	R\$6.788,63	R\$ 67.886,30
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF.	UNID	10	R\$ -	R\$ 8.523,10	R\$ 8.428,49	R\$ 9.972,03	R\$6.730,91	R\$ 67.309,10
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4.	UNID	10	R\$ -	R\$ 7.999,10	R\$ 7.951,91	R\$ 9.198,97	R\$6.287,50	R\$ 62.875,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	UNID	10	R\$ -	R\$ 7.999,10	R\$ 8.004,70	R\$ 8.004,70	R\$6.002,13	R\$ 60.021,30
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	R\$ -	R\$ 8.225,10	R\$ 8.188,09	R\$ 8.188,09	R\$6.150,32	R\$ 61.503,20
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	R\$ 1.189,67	R\$ 2.354,00	R\$ 2.376,83	R\$ 2.376,83	R\$2.074,33	R\$ 20.743,30
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	R\$ 448,79	R\$ 521,00	R\$ 528,76	R\$ 513,24	R\$502,95	R\$ 10.059,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	R\$ 1.326,74	R\$ 899,00	R\$ 880,93	R\$ 880,93	R\$996,90	R\$ 11.962,80
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	R\$ 2.171,00	R\$ 1.250,30	R\$ 1.287,81	R\$ 1.287,81	R\$1.499,23	R\$ 17.990,76
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	R\$ 3.275,46	R\$ 5.700,00	R\$ 5.586,00	R\$ 5.814,00	R\$5.093,87	R\$ 61.126,44
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12	R\$ 6.631,13	R\$ 10.998,75	R\$ 10.998,75	R\$ 10.998,75	R\$9.906,85	R\$ 118.882,20
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	R\$ 7.086,50	R\$ 14.952,00	R\$ 15.400,56	R\$ 15.400,56	R\$13.209,91	R\$ 66.049,55
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000	R\$ 26,79	R\$ 25,32	R\$ 26,08	R\$ 26,08	R\$26,07	R\$ 26.070,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1000	R\$ 12,95	R\$ 15,10	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$14,34	R\$ 14.340,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000	R\$ 12,75	R\$ 12,10	R\$ 11,74	R\$ 12,46	R\$12,26	R\$ 12.260,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000	R\$ 11,96	R\$ 16,89	R\$ 17,40	R\$ 17,40	R\$15,91	R\$ 15.910,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	R\$ 54,38	R\$ 42,20	R\$ 43,47	R\$ 43,47	R\$45,88	R\$ 9.176,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	R\$ 20,26	R\$ 20,99	R\$ 20,36	R\$ 21,62	R\$20,81	R\$ 10.405,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	R\$ 27,36	R\$ 72,30	R\$ 70,13	R\$ 74,47	R\$61,07	R\$ 6.107,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	R\$ 48,14	R\$ 71,23	R\$ 73,37	R\$ 73,37	R\$66,53	R\$ 6.653,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	R\$ 38,42	R\$ 69,10	R\$ 71,17	R\$ 71,17	R\$62,47	R\$ 6.247,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	R\$ 38,41	R\$ 59,20	R\$ 57,42	R\$ 57,42	R\$53,11	R\$ 5.311,00

FOLHAS: 89
 PROC: 45 / 2025
 ASS: [assinatura]

41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	R\$ 32,33	R\$ 60,23	R\$ 58,42	R\$ 62,04	R\$53,26	R\$ 5.326,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	R\$ 49,05	R\$ 75,30	R\$ 77,56	R\$ 77,56	R\$69,87	R\$ 6.987,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	R\$ 56,04	R\$ 85,30	R\$ 87,86	R\$ 87,86	R\$79,27	R\$ 7.927,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	R\$ 61,56	R\$ 82,30	R\$ 79,83	R\$ 84,77	R\$77,12	R\$ 7.712,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	R\$ 69,27	R\$ 80,23	R\$ 77,82	R\$ 82,64	R\$77,49	R\$ 7.749,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	R\$ 199,08	R\$ 250,32	R\$ 257,83	R\$ 257,83	R\$241,27	R\$ 4.825,40
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	R\$ 209,91	R\$ 249,00	R\$ 256,47	R\$ 256,47	R\$242,96	R\$ 4.859,20
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	R\$ 239,90	R\$ 278,20	R\$ 269,85	R\$ 269,85	R\$264,45	R\$ 5.289,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	R\$ 146,83	R\$ 321,00	R\$ 311,37	R\$ 330,63	R\$277,46	R\$ 5.549,20
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	R\$ 80,79	R\$ 349,00	R\$ 359,47	R\$ 359,47	R\$287,18	R\$ 5.743,60
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	R\$ 170,16	R\$ 399,00	R\$ 410,97	R\$ 410,97	R\$347,78	R\$ 10.433,40
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	R\$ 164,41	R\$ 421,10	R\$ 408,47	R\$ 433,73	R\$356,93	R\$ 10.707,90
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	R\$ 191,74	R\$ 432,00	R\$ 419,04	R\$ 444,96	R\$371,94	R\$ 11.158,20
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	R\$ 230,55	R\$ 388,10	R\$ 399,74	R\$ 399,74	R\$354,53	R\$ 10.635,90
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	R\$ 49,71	R\$ 198,23	R\$ 204,18	R\$ 204,18	R\$164,08	R\$ 16.408,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	R\$ -	R\$ 225,12	R\$ 218,37	R\$ 218,37	R\$165,47	R\$ 8.273,50
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	R\$ -	R\$ 248,90	R\$ 240,81	R\$ 256,99	R\$186,68	R\$ 18.668,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	R\$ -	R\$ 266,10	R\$ 274,75	R\$ 274,75	R\$203,90	R\$ 20.390,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	R\$ 147,31	R\$ 305,20	R\$ 315,12	R\$ 315,12	R\$270,69	R\$ 27.069,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	R\$ 175,48	R\$ 306,80	R\$ 296,83	R\$ 316,77	R\$273,97	R\$ 27.397,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	R\$ 50,36	R\$ 65,22	R\$ 63,10	R\$ 67,34	R\$61,51	R\$ 7.381,20
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	R\$ 38,58	R\$ 62,30	R\$ 64,32	R\$ 64,32	R\$57,38	R\$ 6.885,60
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	R\$ 44,30	R\$ 55,10	R\$ 56,89	R\$ 56,89	R\$53,30	R\$ 6.396,00

FOLHAS: 100
PROC: 45/2025
Ass: [assinatura]

64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	R\$ 121,49	R\$ 75,30	R\$ 72,85	R\$ 72,85	R\$85,62	R\$ 10.274,40
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	R\$ 14,20	R\$ 25,00	R\$ 24,19	R\$ 25,81	R\$22,30	R\$ 2.676,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	R\$ 17,75	R\$ 15,20	R\$ 15,69	R\$ 15,69	R\$16,08	R\$ 1.929,60
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	R\$ 21,60	R\$ 15,20	R\$ 15,69	R\$ 15,69	R\$17,05	R\$ 2.046,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	R\$ 23,05	R\$ 17,99	R\$ 17,41	R\$ 18,57	R\$19,26	R\$ 2.311,20
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	R\$ 6,13	R\$ 17,99	R\$ 17,41	R\$ 18,57	R\$15,03	R\$ 1.803,60
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	R\$ 6,15	R\$ 18,50	R\$ 19,10	R\$ 19,10	R\$15,71	R\$ 1.885,20
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	R\$ 14,99	R\$ 42,30	R\$ 43,67	R\$ 43,67	R\$36,16	R\$ 2.169,60
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	R\$ 17,40	R\$ 42,30	R\$ 40,93	R\$ 40,93	R\$35,39	R\$ 2.123,40
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	R\$ 16,90	R\$ 43,90	R\$ 42,47	R\$ 45,33	R\$37,15	R\$ 2.229,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	R\$ 26,41	R\$ 45,25	R\$ 46,72	R\$ 46,72	R\$41,28	R\$ 2.476,80
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	R\$ 18,01	R\$ 55,90	R\$ 57,72	R\$ 57,72	R\$47,34	R\$ 2.840,40
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	R\$ 15,32	R\$ 65,23	R\$ 63,11	R\$ 67,35	R\$52,75	R\$ 3.165,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	R\$ -	R\$ 60,19	R\$ 58,23	R\$ 62,15	R\$45,14	R\$ 2.708,40
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	R\$ 31,42	R\$ 55,10	R\$ 56,89	R\$ 56,89	R\$50,08	R\$ 3.004,80
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	R\$ 48,72	R\$ 56,80	R\$ 58,65	R\$ 58,65	R\$55,71	R\$ 3.342,60
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	R\$ 33,80	R\$ 57,10	R\$ 55,24	R\$ 55,24	R\$50,35	R\$ 3.021,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	R\$ 46,36	R\$ 59,25	R\$ 57,32	R\$ 61,18	R\$56,03	R\$ 3.361,80
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	R\$ 91,13	R\$ 51,23	R\$ 52,89	R\$ 52,89	R\$62,04	R\$ 3.722,40
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	R\$ 89,10	R\$ 50,85	R\$ 52,50	R\$ 52,50	R\$61,24	R\$ 3.674,40
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	R\$ 73,14	R\$ 63,10	R\$ 61,05	R\$ 65,15	R\$65,61	R\$ 3.936,60
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	R\$ 28,18	R\$ 62,30	R\$ 60,28	R\$ 64,32	R\$53,77	R\$ 1.075,40
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	R\$ 20,14	R\$ 50,20	R\$ 51,83	R\$ 51,83	R\$43,50	R\$ 870,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	R\$ 30,60	R\$ 44,21	R\$ 45,65	R\$ 45,65	R\$41,53	R\$ 830,60
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	R\$ 45,45	R\$ 60,31	R\$ 58,35	R\$ 58,35	R\$55,62	R\$ 1.112,40
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	R\$ 1.898,33	R\$ 1.988,23	R\$ 1.923,61	R\$ 2.052,85	R\$1.965,76	R\$ 19.657,60
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	R\$ 2.571,33	R\$ 2.566,30	R\$ 2.649,70	R\$ 2.649,70	R\$2.609,26	R\$ 26.092,60
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	R\$ 1.480,24	R\$ 5.452,12	R\$ 5.629,31	R\$ 5.629,31	R\$4.547,75	R\$ 45.477,50

FOLHAS: 301
 PROC: 45
 ASS: [assinatura]
 12/02/25

92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 2.220,45	R\$ 3.998,30	R\$ 3.868,36	R\$ 4.128,24	R\$3.553,84	R\$ 35.538,40
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	R\$ -	R\$ 7.223,21	R\$ 6.988,46	R\$ 7.457,96	R\$5.417,41	R\$ 54.174,10
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	R\$ 3.007,03	R\$ 5.992,30	R\$ 6.187,05	R\$ 6.187,05	R\$5.343,36	R\$ 53.433,60
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	R\$ 26,41	R\$ 30,45	R\$ 31,44	R\$ 31,44	R\$29,94	R\$ 5.988,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	R\$ 8,32	R\$ 25,30	R\$ 24,48	R\$ 24,48	R\$20,65	R\$ 4.130,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	R\$ 21,53	R\$ 40,28	R\$ 38,97	R\$ 41,59	R\$35,59	R\$ 7.118,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	R\$ 18,74	R\$ 44,90	R\$ 46,36	R\$ 46,36	R\$39,09	R\$ 7.818,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	R\$ 906,33	R\$ 1.450,98	R\$ 1.498,14	R\$ 1.498,14	R\$1.338,40	R\$ 26.768,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	R\$ 631,08	R\$ 1.520,36	R\$ 1.470,95	R\$ 1.569,77	R\$1.298,04	R\$ 25.960,80
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	R\$ 996,86	R\$ 1.299,00	R\$ 1.256,78	R\$ 1.341,22	R\$1.223,47	R\$ 24.469,40
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	R\$ 575,21	R\$ 1.359,00	R\$ 1.403,17	R\$ 1.403,17	R\$1.185,14	R\$ 23.702,80
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	R\$ 689,12	R\$ 1.498,35	R\$ 1.547,05	R\$ 1.547,05	R\$1.320,39	R\$ 26.407,80
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	R\$ 85,44	R\$ 148,30	R\$ 143,48	R\$ 143,48	R\$130,18	R\$ 13.018,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	R\$ 153,45	R\$ 151,10	R\$ 146,19	R\$ 156,01	R\$151,69	R\$ 15.169,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100	R\$ 38,69	R\$ 60,12	R\$ 62,07	R\$ 62,07	R\$55,74	R\$ 5.574,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	R\$ 48,04	R\$ 59,99	R\$ 61,94	R\$ 61,94	R\$57,98	R\$ 5.798,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	R\$ 99,54	R\$ 198,21	R\$ 191,77	R\$ 204,65	R\$173,54	R\$ 17.354,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	R\$ 92,32	R\$ 190,19	R\$ 184,01	R\$ 196,37	R\$165,72	R\$ 16.572,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	R\$ 95,77	R\$ 201,50	R\$ 208,05	R\$ 208,05	R\$178,34	R\$ 17.834,00
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	R\$ 102,07	R\$ 210,25	R\$ 217,08	R\$ 217,08	R\$186,62	R\$ 18.662,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	R\$ 94,27	R\$ 210,80	R\$ 203,95	R\$ 203,95	R\$178,24	R\$ 17.824,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	R\$ 70,55	R\$ 198,80	R\$ 192,34	R\$ 205,26	R\$166,74	R\$ 16.674,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	R\$ 54,85	R\$ 210,98	R\$ 217,84	R\$ 217,84	R\$175,38	R\$ 17.538,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	R\$ 196,64	R\$ 425,00	R\$ 438,81	R\$ 438,81	R\$374,82	R\$ 37.482,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	R\$ 224,53	R\$ 285,00	R\$ 275,74	R\$ 294,26	R\$269,88	R\$ 26.988,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	R\$ 204,20	R\$ 255,00	R\$ 246,71	R\$ 263,29	R\$242,30	R\$ 24.230,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	R\$ 273,16	R\$ 350,00	R\$ 361,38	R\$ 361,38	R\$336,48	R\$ 33.648,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 46,90	R\$ 50,00	R\$ 51,63	R\$ 51,63	R\$50,04	R\$ 5.004,00

FOLHAS: 102
 PROC: 45
 ASS: [assinatura]

120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 59,50	R\$ 88,00	R\$ 85,14	R\$ 85,14	R\$79,45	R\$ 7.945,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 74,33	R\$ 68,10	R\$ 65,89	R\$ 70,31	R\$69,66	R\$ 6.966,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10	R\$ 80,73	R\$ 125,00	R\$ 129,06	R\$ 129,06	R\$115,96	R\$ 1.159,60
TOTAL ESTIMADO									R\$ 2.060.501,90

FOLHAS: 103
 PROC: 45 / 2025
 ASS: *[Signature]*



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de R\$: **2.060.501,90 (dois milhão sessenta mil quinhentos e um reais e noventa centavos)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 21 de março de 2025.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **052/2025**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos interesse da Secretaria Municipal de Administração...**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 24 de março de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 02 de abril de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 07 de abril de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 08 de abril de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Instituição e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS: 113
PROC: 45 / 2025
Ass: [assinatura]

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

FOFHAS: 454
451/2025
PROC: 44

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023. Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

- I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
 - a) estudos técnicos preliminares;
 - b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
 - c) pesquisa de preços; e
 - d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Telefone: (998) 98415-8091
CNPJ: 38.358.483/0001-97	e-mail: acempreedimentos1997@gmail.com
ENDEREÇO: Av. da Cohab. 750 - Bairro Nova Vitória da Meirim - MA	

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C VERAS SERVICOS	Telefone: (98) 984199506
CNPJ: 19.022.197/0001-98	e-mail: empreendimentoscarvalho@hotmail.com
ENDEREÇO: AV 316 BR 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACÁZEMA CEP: 65.269-000	

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	Telefone: (991) 94434000
CNPJ: 21.574.195/0001-05	e-mail: rm.servicos2023@outlook.com
ENDEREÇO: AV. Maestro João Nunes(AVN) Ang. Jansen, PAVMTO: 04, Torre II, SL. nº 3, Pinta D'atela, São Luís - MA. CEP: 65077355	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	16	UNID	R\$ 5.185,00	R\$ 82.960,00	R\$ 995.520,00
2	Pickup tração 4x4	6	UNID	R\$ 17.250,00	R\$ 98.000,00	R\$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros	6	UNID	R\$ 17.400,00	R\$ 104.400,00	R\$ 1.252.800,00
4	SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automática de 6 marchas, 1.3 / 185cv	4	UNID	R\$ 18.100,00	R\$ 40.400,00	R\$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático de 6 marchas, 2.0 / 204cv	4	UNID	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.809.120,00		

Valor Total Registrado: **R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR

CPF: 614.431.943-36

E.C VERAS SERVICOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA

RAFAEL OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.959.053-28

(CADASTRO DE RESERVA)

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



Sr.(a) DELCÍMAR SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º, Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como **objeto** aumentar

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE 9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por Intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XXX/XXXXX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XXXXXXXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 17

Rub.: 2

Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jeronimo C R Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI/ME/EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 118

Rub.: [assinatura]

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos essenciais para a execução de obras e serviços de infraestrutura, comprometendo a eficiência das atividades planejadas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta limitações significativas na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos, que são fundamentais para a realização de obras e serviços de infraestrutura. Essa carência compromete diretamente a execução de projetos essenciais, resultando em atrasos e ineficiências que afetam não apenas o cronograma das obras, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A dificuldade na obtenção desses materiais impacta negativamente a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade local, gerando insatisfação e comprometendo o desenvolvimento urbano e social. A implementação de ações de infraestrutura adequadas é crucial para garantir melhorias nas condições de vida da população, como fornecimento adequado de água, saneamento básico e drenagem, que são aspectos vitais para a saúde pública e a promoção do bem-estar social.



Ademais, é importante ressaltar que a ineficiência na execução de obras se reflete em perda de recursos públicos e aumento de custos decorrentes de retrabalhos e prazos não cumpridos. Portanto, a correta identificação e atendimento às necessidades de aquisição de materiais hidráulicos se configuram como prioritários, não apenas para a resolução imediata do problema enfrentado, mas também para a manutenção da efetividade das políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.

Sob a ótica do interesse público, o atendimento à demanda por materiais hidráulicos é imprescindível para assegurar que a Prefeitura Municipal de Colinas possa fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. Dessa maneira, a solução para essa problemática não pode ser adiada, uma vez que sua resolução está intrinsecamente ligada à promoção do progresso social e econômico da região.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de materiais hidráulicos essenciais que comprometem a execução de obras e serviços de infraestrutura. Para solucionar essa questão, é imprescindível definir requisitos claros e objetivos para a contratação desses materiais. Os requisitos abaixo visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo à necessidade emergente do Município.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento de materiais hidráulicos, incluindo tubos, conexões, válvulas e outros itens relacionados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.
2. Garantia de que todos os materiais fornecidos tenham a durabilidade mínima de 10 anos, conforme especificações técnicas dos produtos.
3. Certificação dos produtos com os selos de qualidade reconhecidos pelo mercado, como ISO 9001 ou equivalente.
4. Prazo de entrega dos materiais deve ser de no máximo 30 dias corridos após a assinatura do contrato, com possibilidade de entrega parcial.
5. Fornecimento de nota fiscal ou documento similar que comprove a origem e a qualidade dos materiais.
6. Disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda durante o período de garantia dos produtos, a fim de sanar eventuais dúvidas ou problemas surgidos após a instalação.



7. Apresentação de catálogo detalhado com todas as especificações técnicas dos materiais que serão entregues.
8. Condição de retorno ou troca dos materiais não utilizados em até 60 dias após a entrega, sem ônus adicional para a Prefeitura.
9. Capacidade do fornecedor de atender a pedidos emergenciais em um prazo máximo de 72 horas, quando solicitado pela Prefeitura.
10. Oferta de treinamento gratuito para servidores municipais sobre a utilização e manutenção dos produtos fornecidos.

Esses requisitos foram elaborados com o intuito de assegurar a eficiência e a efetividade na aquisição de materiais hidráulicos, contribuindo para a realização adequada das obras públicas necessárias na municipalidade.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a Prefeitura Municipal de Colinas:

1. **Contratação Direta com Fornecedores Locais**

- Vantagens:

- Custo: Potencialmente menor custo de transporte e entrega, visto que os fornecedores estão localizados na região.

- Suporte: Facilidade de comunicação e suporte técnico, com relacionamento mais próximo entre a prefeitura e os fornecedores.

- Tempo de Implementação: Agilidade na aquisição devido à proximidade geográfica.

- Desvantagens:

- Qualidade: Limitação na variedade de produtos e na possibilidade de comparação entre diferentes opções de qualidade.

- Flexibilidade: Dependência dos estoques locais, o que pode resultar em atrasos caso o fornecedor não tenha o material disponível.

2. **Licitação Pública para Fornecimento de Materiais**

- Vantagens:

- Custo: Possibilidade de alcançar preços mais competitivos devido à concorrência entre fornecedores.



- Eficiência: Adoção de um processo formal que assegura transparência e integridade nas contratações.

- Qualidade: O edital pode especificar critérios de qualidade e desempenho para os materiais, garantindo melhores resultados.

- Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Processo licitatório pode ser demorado, levando a atrasos na aquisição dos materiais essenciais.

- Rigidez: Necessidade de atender a todos os requisitos do edital, o que pode limitar a flexibilidade na abordagem de fornecedores.

3. ****Parcerias com Cooperativas ou Associações de Fornecedores****

- Vantagens:

- Custo: Condições mais favoráveis e preços reduzidos por compras em conjunto ou por meio de consórcios.

- Qualidade: A associação pode melhorar a padronização de produtos e garantir maior controle de qualidade.

- Flexibilidade: Maior facilidade em realizar ajustes nas necessidades de fornecimento conforme mudanças nos projetos.

- Desvantagens:

- Complexidade: Gestão de parcerias pode exigir um esforço organizacional adicional.

- Dependência: Risco de dependência de uma entidade da cooperativa para a entrega pontual dos materiais.

4. ****Aquisição via Marketplace de Materiais de Construção****

- Vantagens:

- Variedade: Acesso a uma ampla gama de produtos de diferentes fornecedores em um único portal.

- Comparação: Facilidade na comparação de preços e especificações técnicas, resultando em escolhas mais informadas.

- Tempo de Implementação: Compras rápidas e processos simplificados podem reduzir significativamente o tempo de aquisição.

- Desvantagens:

- Custo: Taxas adicionais e encargos que podem aumentar o custo total da compra.

- Qualidade: Riscos associados à qualidade dos produtos, pois os fornecedores podem não estar sujeitos a rigorosos critérios de seleção.

5. ****Contratação de Empresas Especializadas em Logística e Distribuição****

- Vantagens:



- Eficiência: Profissionais especializados podem otimizar o processo de transporte e entrega de materiais, reduzindo o tempo de espera.

- Manutenção: Suporte logístico permite ajustes rápidos no fornecimento conforme necessidade emergente por parte do município.

- Desvantagens:

- Custo: Contratos de logística podem encarecer o total das aquisições, especialmente se a demanda for alta.

- Flexibilidade: Dependência de terceiros pode limitar a execução de soluções rápidas em situações emergenciais.

Análise comparativa das soluções:

1. ****Contratação Direta com Fornecedores Locais**** vs ****Licitação Pública****

- A contratação direta é ágil, porém pode comprometer a qualidade e a competição; já a licitação, embora demore mais, garante transparência e melhores condições de custo.

2. ****Parcerias com Cooperativas**** vs ****Aquisição via Marketplace****

- As parcerias proporcionam menor custo e melhor controle de qualidade, mas apresentam complexidade na gestão. O marketplace oferece agilidade e variedade, mas pode ter custos ocultos e risco de qualidade.

3. ****Empresas de Logística**** vs ****Contratação Direta****

- A logística especializada traz eficiência, mas a um custo maior. A contratação direta pode ser mais imediata, mas arrisca depender da capacidade local limitada.

Cada solução deve ser avaliada em termos de prioridades específicas da Prefeitura Municipal de Colinas, considerando aspectos como urgência da aquisição, orçamento disponível e padrão exigido para os materiais hidráulicos necessários.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de "Contratação Direta com Fornecedores Locais via Licitação Pública" para resolver as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas na aquisição de materiais hidráulicos essenciais pode ser justificada por diversos aspectos técnicos e operacionais relevantes.

Do ponto de vista técnico, a contratação direta com fornecedores locais permite um melhor desempenho operacional, uma vez que esses fornecedores possuem conhecimento aprofundado das necessidades e particularidades da região. A compatibilidade dos materiais oferecidos com os projetos de infraestrutura da prefeitura é amplamente garantida, pois os fornecedores locais



possuem experiência prévia em fornecer produtos que atendem às normas e especificações técnicas exigidas. Além disso, a facilidade de implementação é um fator chave; ao buscar fornecedores na própria localidade, reduz-se consideravelmente o tempo de entrega e a complexidade logística, assegurando que os materiais necessários estejam disponíveis quando exigidos.

Nos benefícios operacionais, a escolha por fornecedores locais facilitará o suporte e a manutenção dos materiais adquiridos. A proximidade geográfica gera um canal de comunicação mais eficiente, permitindo respostas rápidas a eventuais problemas que possam surgir durante a execução das obras. A escalabilidade da solução se torna evidente à medida que a prefeitura poderá, conforme a demanda por serviços de infraestrutura variar, ajustar pedidos e volumes de material sem a necessidade de longos processos de licitação, garantindo assim uma maior agilidade nas operações.

Em termos econômicos, a opção pela contratação direta com fornecedores locais apresenta um custo-benefício considerável. O investimento em fornecedores que atuam na região não só estimula a economia local, mas também tende a reduzir custos logísticos e de transporte, resultando em preços mais competitivos. O retorno esperado do investimento é positivo, uma vez que a disponibilidade contínua dos materiais hidráulicos possibilitará à prefeitura dar andamento às obras e serviços planejados sem interrupções, evitando custos adicionais associados a atrasos e ineficiências. Ademais, a transparência do processo licitatório pública contribui para assegurar a confiança e a aceitação da população quanto à correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a escolha pela "Contratação Direta com Fornecedores Locais via Licitação Pública" se revela como uma solução viável e eficiente, alinhada aos interesses da Prefeitura Municipal de Colinas e da comunidade que ela serve. Essa abordagem, ao considerar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstra-se adequada para enfrentar as dificuldades na aquisição de materiais hidráulicos e garantir a continuidade e eficácia das obras e serviços de infraestrutura planejados.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00		
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00		
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00		
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00		
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fis.: 149

Rub.: A

6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00		
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00		
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00		
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00		
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00		
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00		
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00		
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00		
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00		
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00		
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00		
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00		
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00		
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00		
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00		
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00		
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00		
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00		
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00		
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12,00		
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00		
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00		
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00		
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00		
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00		
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00		
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00		
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00		
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00		
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fis.: 150

Rub.: A

40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00		
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00		
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00		
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00		
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00		
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00		
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00		
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00		
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00		
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00		
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00		
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00		
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00		
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00		
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00		
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00		
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00		
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00		
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00		
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00		
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00		
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00		
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00		
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00		
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00		
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00		
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00		
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00		
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00		
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00		
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00		
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00		
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00		
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 151

Rub.: 211

74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00		
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00		
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00		
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00		
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00		
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00		
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00		
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00		
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00		
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00		
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00		
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00		
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00		
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00		
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00		
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00		
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00		
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00		
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00		
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00		
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00		
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200,00		
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200,00		
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00		
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00		
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00		
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00		
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00		
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00		
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00		
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00		
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00		
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00		
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00		



108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00		
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100,00		
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100,00		
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100,00		
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100,00		
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100,00		
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100,00		
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100,00		
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100,00		
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100,00		
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100,00		
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100,00		
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100,00		
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	UNID	100,00		
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal da contratação, por meio de uma única licitação subdividida em lotes ou itens distintos, é justificada pela necessidade de atender à demanda específica por materiais hidráulicos de forma eficiente e organizada. A Prefeitura Municipal de Colinas necessita adquirir diferentes tipos de materiais para a execução das obras, e o parcelamento permite que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades técnicas de cada etapa da obra. Dessa forma,



é possível garantir flexibilidade no atendimento das demandas, evitando a falta de insumos que poderia comprometer o andamento dos serviços.

Além disso, o parcelamento facilita a identificação de fornecedores locais que possam atender com qualidade e na quantidade necessária para cada item requerido. Isso não só estimula a concorrência entre os fornecedores, potencializando a obtenção de preços mais competitivos, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local, tornando a contratação mais sustentável e alinhada com os interesses da comunidade. Assim, o processo se torna mais ágil, já que a adjudicação em lotes distintos possibilita que cada material seja recebido e utilizado conforme sua necessidade, sem esperar pela finalização de todas as etapas da compra.

Por fim, o parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, uma vez que proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros e logísticos da Prefeitura. Com a aquisição dos materiais de forma segmentada, serão minimizados os riscos de atrasos nas obras e serviços de infraestrutura, oferecendo maior previsibilidade e controle sobre os prazos de entrega e utilização dos insumos. Em suma, a estratégia de adjudicação em lotes distintos promove não apenas a eficiência operacional, mas também o melhor uso dos recursos públicos, resultando em benefícios diretos para a população atendida.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos representa uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de Colinas. Com essa contratação, espera-se maximizar a economicidade, pois a empresa fornecedora terá acesso a condições de compra mais vantajosas e know-how técnico que podem resultar em preços mais competitivos. Além disso, a especialização da empresa permitirá a aquisição de materiais com garantias de qualidade, evitando desperdícios e retrabalhos que poderiam encarecer significativamente as obras e serviços.

Em termos de otimização dos recursos humanos, a contratação dessa empresa permitirá que os servidores públicos se concentrem nas atividades-fim, como planejamento e execução de obras, ao invés de se ocuparem com pesquisa de fornecedores e negociação de preços. Dessa forma, a utilização de recursos humanos será mais eficiente, gerando maior produtividade e melhor aplicação do tempo dos colaboradores.

Os recursos materiais também serão otimizados, pois a empresa contratada poderá fornecer materiais adequados às necessidades específicas das obras e serviços, garantindo que não haja excessos ou faltas que atrasem as atividades. Isso significa que a prefeitura poderá executar suas obras dentro do cronograma planejado, economizando não apenas dinheiro, mas também tempo.

Financeiramente, a consolidada parceria com um fornecedor especializado pode propiciar um menor custo total à Prefeitura, considerando não apenas o preço unitário dos materiais, mas também fatores como a confiabilidade de entrega e a durabilidade dos produtos adquiridos. Essa abordagem



integra melhor as despesas públicas, assegurando que o investimento realizado resulte em infraestrutura de qualidade e, conseqüentemente, benefícios duradouros para a população de Colinas.

Portanto, a contratação da empresa especializada não apenas atenderá à demanda por materiais hidráulicos essenciais, mas também contribuirá para a eficiência econômica e operacional da Prefeitura.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos", a Prefeitura Municipal de Colinas deve adotar algumas providências operacionais e estruturais que garantam a boa execução do contrato e otimizem o uso dos recursos públicos.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de materiais hidráulicos para as obras e serviços planejados. Esse levantamento deve incluir quantidade, qualidade e características técnicas dos produtos exigidos, além de prazos de entrega que atendam às demandas da infraestrutura municipal. A clareza nesse mapeamento permitirá uma contratação mais objetiva e alinhada às necessidades reais da gestão pública.

Em segundo lugar, a administração deve estabelecer parâmetros claros de aferição da qualidade e conformidade dos materiais a serem fornecidos. Isso pode incluir a definição de normas técnicas ou certificações necessárias que os produtos devem atender, visando garantir a durabilidade e eficiência dos materiais adquiridos. Essa iniciativa é imprescindível para assegurar que os insumos entregues não comprometam a qualidade das obras realizadas.

Outro ponto crucial é o desenvolvimento de um plano de fiscalização e acompanhamento sistemático da execução contratual, que contemple a designação de servidores capacitados para essa função. Embora a capacitação de servidores em contratações comuns não seja necessária, dado que esta é uma contratação especializada, pode ser recomendável que esses servidores tenham formação específica ou experiências anteriores na fiscalização de contratações semelhantes, garantindo assim um controle mais eficaz sobre o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação dos materiais fornecidos.

Adicionalmente, considerando eventuais flutuações de mercado e a necessidade de abastecimento contínuo de materiais hidráulicos, a administração pode estudar a viabilidade de contratar uma empresa com capacidade de fornecer diferentes categorias de materiais, evitando interrupções nas obras por falta de insumos. Essa análise requer um estudo de mercado para identificar fornecedores que apresentem maior flexibilidade e robustez na oferta.



Por fim, a prefeitura deve orientar sua escolha de fornecedor a partir da análise de propostas que priorizem não apenas o critério de menor preço, mas também a relação custo-benefício, considerando prazos de entrega, condições de pagamento e a reputação do fornecedor no mercado. Dessa forma, a gestão promove um equilíbrio entre economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando que os serviços de infraestrutura sejam realizados dentro dos padrões esperados pela população.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta limitações significativas na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos, que são fundamentais para a realização de obras e serviços de infraestrutura. Essa carência compromete diretamente a execução de projetos essenciais, resultando em atrasos e ineficiências que afetam não apenas o cronograma das obras, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A dificuldade na obtenção desses materiais impacta negativamente a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade local, gerando insatisfação e comprometendo o desenvolvimento urbano e social. A implementação de ações de infraestrutura adequadas é crucial para garantir melhorias nas condições de vida da população, como fornecimento adequado de água, saneamento básico e drenagem, que são aspectos vitais para a saúde pública e a promoção do bem-estar social.

Ademais, é importante ressaltar que a ineficiência na execução de obras se reflete em perda de recursos públicos e aumento de custos decorrentes de retrabalhos e prazos não cumpridos. Portanto, a correta identificação e atendimento às necessidades de aquisição de materiais hidráulicos se configuram como prioritários, não apenas para a resolução imediata do problema enfrentado, mas também para a manutenção da efetividade das políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.

Sob a ótica do interesse público, o atendimento à demanda por materiais hidráulicos é imprescindível para assegurar que a Prefeitura Municipal de Colinas possa fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. Dessa maneira, a solução para essa problemática não pode ser adiada, uma vez que sua resolução está intrinsecamente ligada à promoção do progresso social e econômico da região.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 158

Rub.: *[Handwritten Signature]*

35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 159

Rub.: A

76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100,00
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100,00



117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.



4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;



- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.



14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL



17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (14/02/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 176

Rub.: III

Colinas - MA, 21 de Fevereiro de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 178

Rub.:

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 179

Rub.: 179

29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	9,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	3,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 180

Rub.:

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
58	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
64	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
68	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 187

Rub.: 187

69	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 182

Rub.: H

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
90	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
91	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
92	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
93	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
94	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
95	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
96	NIPLE DUPLO 1" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
97	NIPLE DUPLO 1/2" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
99	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
101	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
104	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
106	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
107	RELE FOTOCELULA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
108	RELE FOTOELETRICO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
109	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 183

Rub.: 1

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
111	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
112	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
113	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	RELE TEMPO 0-18SEG 220V UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
115	RELE TEMPO 0-30SEG 220V UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75 UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
117	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75 UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT UNID 10,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 184

Rub.: A

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 45/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 45/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 45/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 45/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.2.** Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2025 – CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 201

Rub.: 4

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 45/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2025 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI N° 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos** conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 16 de abril de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando **é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 007

Rub.:

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

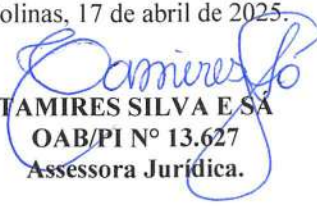
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 17 de abril de 2025.


TAMIRES SILVA E SA
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 07/05/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 12/05/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto



Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jeronimo C R Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 210

Rub.: [assinatura]

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 22 de abril de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos essenciais para a execução de obras e serviços de infraestrutura, comprometendo a eficiência das atividades planejadas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta limitações significativas na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos, que são fundamentais para a realização de obras e serviços de infraestrutura. Essa carência compromete diretamente a execução de projetos essenciais, resultando em atrasos e ineficiências que afetam não apenas o cronograma das obras, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A dificuldade na obtenção desses materiais impacta negativamente a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade local, gerando insatisfação e comprometendo o desenvolvimento urbano e social. A implementação de ações de infraestrutura adequadas é crucial para garantir melhorias nas condições de vida da população, como fornecimento adequado de água, saneamento básico e drenagem, que são aspectos vitais para a saúde pública e a promoção do bem-estar social.



Ademais, é importante ressaltar que a ineficiência na execução de obras se reflete em perda de recursos públicos e aumento de custos decorrentes de retrabalhos e prazos não cumpridos. Portanto, a correta identificação e atendimento às necessidades de aquisição de materiais hidráulicos se configuram como prioritários, não apenas para a resolução imediata do problema enfrentado, mas também para a manutenção da efetividade das políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.

Sob a ótica do interesse público, o atendimento à demanda por materiais hidráulicos é imprescindível para assegurar que a Prefeitura Municipal de Colinas possa fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. Dessa maneira, a solução para essa problemática não pode ser adiada, uma vez que sua resolução está intrinsecamente ligada à promoção do progresso social e econômico da região.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios significativos na aquisição de materiais hidráulicos essenciais que comprometem a execução de obras e serviços de infraestrutura. Para solucionar essa questão, é imprescindível definir requisitos claros e objetivos para a contratação desses materiais. Os requisitos abaixo visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo à necessidade emergente do Município.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento de materiais hidráulicos, incluindo tubos, conexões, válvulas e outros itens relacionados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.
2. Garantia de que todos os materiais fornecidos tenham a durabilidade mínima de 10 anos, conforme especificações técnicas dos produtos.
3. Certificação dos produtos com os selos de qualidade reconhecidos pelo mercado, como ISO 9001 ou equivalente.
4. Prazo de entrega dos materiais deve ser de no máximo 30 dias corridos após a assinatura do contrato, com possibilidade de entrega parcial.
5. Fornecimento de nota fiscal ou documento similar que comprove a origem e a qualidade dos materiais.
6. Disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda durante o período de garantia dos produtos, a fim de sanar eventuais dúvidas ou problemas surgidos após a instalação.



7. Apresentação de catálogo detalhado com todas as especificações técnicas dos materiais que serão entregues.
8. Condição de retorno ou troca dos materiais não utilizados em até 60 dias após a entrega, sem ônus adicional para a Prefeitura.
9. Capacidade do fornecedor de atender a pedidos emergenciais em um prazo máximo de 72 horas, quando solicitado pela Prefeitura.
10. Oferta de treinamento gratuito para servidores municipais sobre a utilização e manutenção dos produtos fornecidos.

Esses requisitos foram elaborados com o intuito de assegurar a eficiência e a efetividade na aquisição de materiais hidráulicos, contribuindo para a realização adequada das obras públicas necessárias na municipalidade.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a Prefeitura Municipal de Colinas:

1. ****Contratação Direta com Fornecedores Locais****

- Vantagens:

- Custo: Potencialmente menor custo de transporte e entrega, visto que os fornecedores estão localizados na região.

- Suporte: Facilidade de comunicação e suporte técnico, com relacionamento mais próximo entre a prefeitura e os fornecedores.

- Tempo de Implementação: Agilidade na aquisição devido à proximidade geográfica.

- Desvantagens:

- Qualidade: Limitação na variedade de produtos e na possibilidade de comparação entre diferentes opções de qualidade.

- Flexibilidade: Dependência dos estoques locais, o que pode resultar em atrasos caso o fornecedor não tenha o material disponível.

2. ****Licitação Pública para Fornecimento de Materiais****

- Vantagens:

- Custo: Possibilidade de alcançar preços mais competitivos devido à concorrência entre fornecedores.



- Eficiência: Adoção de um processo formal que assegura transparência e integridade nas contratações.

- Qualidade: O edital pode especificar critérios de qualidade e desempenho para os materiais, garantindo melhores resultados.

- Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Processo licitatório pode ser demorado, levando a atrasos na aquisição dos materiais essenciais.

- Rigidez: Necessidade de atender a todos os requisitos do edital, o que pode limitar a flexibilidade na abordagem de fornecedores.

3. ****Parcerias com Cooperativas ou Associações de Fornecedores****

- Vantagens:

- Custo: Condições mais favoráveis e preços reduzidos por compras em conjunto ou por meio de consórcios.

- Qualidade: A associação pode melhorar a padronização de produtos e garantir maior controle de qualidade.

- Flexibilidade: Maior facilidade em realizar ajustes nas necessidades de fornecimento conforme mudanças nos projetos.

- Desvantagens:

- Complexidade: Gestão de parcerias pode exigir um esforço organizacional adicional.

- Dependência: Risco de dependência de uma entidade da cooperativa para a entrega pontual dos materiais.

4. ****Aquisição via Marketplace de Materiais de Construção****

- Vantagens:

- Variedade: Acesso a uma ampla gama de produtos de diferentes fornecedores em um único portal.

- Comparação: Facilidade na comparação de preços e especificações técnicas, resultando em escolhas mais informadas.

- Tempo de Implementação: Compras rápidas e processos simplificados podem reduzir significativamente o tempo de aquisição.

- Desvantagens:

- Custo: Taxas adicionais e encargos que podem aumentar o custo total da compra.

- Qualidade: Riscos associados à qualidade dos produtos, pois os fornecedores podem não estar sujeitos a rigorosos critérios de seleção.

5. ****Contratação de Empresas Especializadas em Logística e Distribuição****

- Vantagens:



- Eficiência: Profissionais especializados podem otimizar o processo de transporte e entrega de materiais, reduzindo o tempo de espera.

- Manutenção: Suporte logístico permite ajustes rápidos no fornecimento conforme necessidade emergente por parte do município.

- Desvantagens:

- Custo: Contratos de logística podem encarecer o total das aquisições, especialmente se a demanda for alta.

- Flexibilidade: Dependência de terceiros pode limitar a execução de soluções rápidas em situações emergenciais.

Análise comparativa das soluções:

1. ****Contratação Direta com Fornecedores Locais**** vs ****Licitação Pública****

- A contratação direta é ágil, porém pode comprometer a qualidade e a competição; já a licitação, embora demore mais, garante transparência e melhores condições de custo.

2. ****Parcerias com Cooperativas**** vs ****Aquisição via Marketplace****

- As parcerias proporcionam menor custo e melhor controle de qualidade, mas apresentam complexidade na gestão. O marketplace oferece agilidade e variedade, mas pode ter custos ocultos e risco de qualidade.

3. ****Empresas de Logística**** vs ****Contratação Direta****

- A logística especializada traz eficiência, mas a um custo maior. A contratação direta pode ser mais imediata, mas arrisca depender da capacidade local limitada.

Cada solução deve ser avaliada em termos de prioridades específicas da Prefeitura Municipal de Colinas, considerando aspectos como urgência da aquisição, orçamento disponível e padrão exigido para os materiais hidráulicos necessários.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de "Contratação Direta com Fornecedores Locais via Licitação Pública" para resolver as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas na aquisição de materiais hidráulicos essenciais pode ser justificada por diversos aspectos técnicos e operacionais relevantes.

Do ponto de vista técnico, a contratação direta com fornecedores locais permite um melhor desempenho operacional, uma vez que esses fornecedores possuem conhecimento aprofundado das necessidades e particularidades da região. A compatibilidade dos materiais oferecidos com os projetos de infraestrutura da prefeitura é amplamente garantida, pois os fornecedores locais



possuem experiência prévia em fornecer produtos que atendem às normas e especificações técnicas exigidas. Além disso, a facilidade de implementação é um fator chave; ao buscar fornecedores na própria localidade, reduz-se consideravelmente o tempo de entrega e a complexidade logística, assegurando que os materiais necessários estejam disponíveis quando exigidos.

Nos benefícios operacionais, a escolha por fornecedores locais facilitará o suporte e a manutenção dos materiais adquiridos. A proximidade geográfica gera um canal de comunicação mais eficiente, permitindo respostas rápidas a eventuais problemas que possam surgir durante a execução das obras. A escalabilidade da solução se torna evidente à medida que a prefeitura poderá, conforme a demanda por serviços de infraestrutura variar, ajustar pedidos e volumes de material sem a necessidade de longos processos de licitação, garantindo assim uma maior agilidade nas operações.

Em termos econômicos, a opção pela contratação direta com fornecedores locais apresenta um custo-benefício considerável. O investimento em fornecedores que atuam na região não só estimula a economia local, mas também tende a reduzir custos logísticos e de transporte, resultando em preços mais competitivos. O retorno esperado do investimento é positivo, uma vez que a disponibilidade contínua dos materiais hidráulicos possibilitará à prefeitura dar andamento às obras e serviços planejados sem interrupções, evitando custos adicionais associados a atrasos e ineficiências. Ademais, a transparência do processo licitatório pública contribui para assegurar a confiança e a aceitação da população quanto à correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a escolha pela "Contratação Direta com Fornecedores Locais via Licitação Pública" se revela como uma solução viável e eficiente, alinhada aos interesses da Prefeitura Municipal de Colinas e da comunidade que ela serve. Essa abordagem, ao considerar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstra-se adequada para enfrentar as dificuldades na aquisição de materiais hidráulicos e garantir a continuidade e eficácia das obras e serviços de infraestrutura planejados.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00		
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00		
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00		
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00		
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 241

Rub.: 2025

6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00		
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00		
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00		
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00		
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00		
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00		
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00		
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00		
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00		
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00		
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00		
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00		
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00		
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00		
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00		
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00		
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00		
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00		
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00		
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00		
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12,00		
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00		
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00		
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00		
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00		
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00		
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00		
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00		
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00		
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00		
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 242

Rub.: yj

40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00		
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00		
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00		
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00		
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00		
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00		
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00		
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00		
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00		
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00		
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00		
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00		
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00		
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00		
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00		
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00		
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00		
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00		
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00		
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00		
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00		
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00		
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00		
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00		
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00		
65	DISJUNTOR IPOLO 40A	UNID	120,00		
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00		
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00		
68	DISJUNTOR 230V IPOLO C10A	UNID	120,00		
69	DISJUNTOR 230V IPOLO C16A	UNID	120,00		
70	DISJUNTOR 230V IPOLO C32A	UNID	120,00		
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00		
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00		
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 243

Rub.: *h*

74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00		
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00		
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00		
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00		
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00		
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00		
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00		
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00		
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00		
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00		
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00		
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00		
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00		
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00		
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00		
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00		
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00		
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00		
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00		
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00		
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00		
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200,00		
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200,00		
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00		
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00		
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00		
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00		
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00		
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00		
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00		
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00		
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00		
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00		
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00		



108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00		
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100,00		
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100,00		
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100,00		
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100,00		
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100,00		
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100,00		
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100,00		
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100,00		
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100,00		
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100,00		
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100,00		
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100,00		
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	UNID	100,00		
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal da contratação, por meio de uma única licitação subdividida em lotes ou itens distintos, é justificada pela necessidade de atender à demanda específica por materiais hidráulicos de forma eficiente e organizada. A Prefeitura Municipal de Colinas necessita adquirir diferentes tipos de materiais para a execução das obras, e o parcelamento permite que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades técnicas de cada etapa da obra. Dessa forma,



é possível garantir flexibilidade no atendimento das demandas, evitando a falta de insumos que poderia comprometer o andamento dos serviços.

Além disso, o parcelamento facilita a identificação de fornecedores locais que possam atender com qualidade e na quantidade necessária para cada item requerido. Isso não só estimula a concorrência entre os fornecedores, potencializando a obtenção de preços mais competitivos, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local, tornando a contratação mais sustentável e alinhada com os interesses da comunidade. Assim, o processo se torna mais ágil, já que a adjudicação em lotes distintos possibilita que cada material seja recebido e utilizado conforme sua necessidade, sem esperar pela finalização de todas as etapas da compra.

Por fim, o parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, uma vez que proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros e logísticos da Prefeitura. Com a aquisição dos materiais de forma segmentada, serão minimizados os riscos de atrasos nas obras e serviços de infraestrutura, oferecendo maior previsibilidade e controle sobre os prazos de entrega e utilização dos insumos. Em suma, a estratégia de adjudicação em lotes distintos promove não apenas a eficiência operacional, mas também o melhor uso dos recursos públicos, resultando em benefícios diretos para a população atendida.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos representa uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de Colinas. Com essa contratação, espera-se maximizar a economicidade, pois a empresa fornecedora terá acesso a condições de compra mais vantajosas e know-how técnico que podem resultar em preços mais competitivos. Além disso, a especialização da empresa permitirá a aquisição de materiais com garantias de qualidade, evitando desperdícios e retrabalhos que poderiam encarecer significativamente as obras e serviços.

Em termos de otimização dos recursos humanos, a contratação dessa empresa permitirá que os servidores públicos se concentrem nas atividades-fim, como planejamento e execução de obras, ao invés de se ocuparem com pesquisa de fornecedores e negociação de preços. Dessa forma, a utilização de recursos humanos será mais eficiente, gerando maior produtividade e melhor aplicação do tempo dos colaboradores.

Os recursos materiais também serão otimizados, pois a empresa contratada poderá fornecer materiais adequados às necessidades específicas das obras e serviços, garantindo que não haja excessos ou faltas que atrasem as atividades. Isso significa que a prefeitura poderá executar suas obras dentro do cronograma planejado, economizando não apenas dinheiro, mas também tempo.

Financeiramente, a consolidada parceria com um fornecedor especializado pode propiciar um menor custo total à Prefeitura, considerando não apenas o preço unitário dos materiais, mas também fatores como a confiabilidade de entrega e a durabilidade dos produtos adquiridos. Essa abordagem



integra melhor as despesas públicas, assegurando que o investimento realizado resulte em infraestrutura de qualidade e, conseqüentemente, benefícios duradouros para a população de Colinas.

Portanto, a contratação da empresa especializada não apenas atenderá à demanda por materiais hidráulicos essenciais, mas também contribuirá para a eficiência econômica e operacional da Prefeitura.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos", a Prefeitura Municipal de Colinas deve adotar algumas providências operacionais e estruturais que garantam a boa execução do contrato e otimizem o uso dos recursos públicos.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de materiais hidráulicos para as obras e serviços planejados. Esse levantamento deve incluir quantidade, qualidade e características técnicas dos produtos exigidos, além de prazos de entrega que atendam às demandas da infraestrutura municipal. A clareza nesse mapeamento permitirá uma contratação mais objetiva e alinhada às necessidades reais da gestão pública.

Em segundo lugar, a administração deve estabelecer parâmetros claros de aferição da qualidade e conformidade dos materiais a serem fornecidos. Isso pode incluir a definição de normas técnicas ou certificações necessárias que os produtos devem atender, visando garantir a durabilidade e eficiência dos materiais adquiridos. Essa iniciativa é imprescindível para assegurar que os insumos entregues não comprometam a qualidade das obras realizadas.

Outro ponto crucial é o desenvolvimento de um plano de fiscalização e acompanhamento sistemático da execução contratual, que contemple a designação de servidores capacitados para essa função. Embora a capacitação de servidores em contratações comuns não seja necessária, dado que esta é uma contratação especializada, pode ser recomendável que esses servidores tenham formação específica ou experiências anteriores na fiscalização de contratações semelhantes, garantindo assim um controle mais eficaz sobre o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação dos materiais fornecidos.

Adicionalmente, considerando eventuais flutuações de mercado e a necessidade de abastecimento contínuo de materiais hidráulicos, a administração pode estudar a viabilidade de contratar uma empresa com capacidade de fornecer diferentes categorias de materiais, evitando interrupções nas obras por falta de insumos. Essa análise requer um estudo de mercado para identificar fornecedores que apresentem maior flexibilidade e robustez na oferta.



Por fim, a prefeitura deve orientar sua escolha de fornecedor a partir da análise de propostas que priorizem não apenas o critério de menor preço, mas também a relação custo-benefício, considerando prazos de entrega, condições de pagamento e a reputação do fornecedor no mercado. Dessa forma, a gestão promove um equilíbrio entre economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando que os serviços de infraestrutura sejam realizados dentro dos padrões esperados pela população.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta limitações significativas na disponibilidade e aquisição de materiais hidráulicos, que são fundamentais para a realização de obras e serviços de infraestrutura. Essa carência compromete diretamente a execução de projetos essenciais, resultando em atrasos e ineficiências que afetam não apenas o cronograma das obras, mas também a qualidade dos serviços prestados à população.

A dificuldade na obtenção desses materiais impacta negativamente a capacidade da administração pública em atender às demandas da comunidade local, gerando insatisfação e comprometendo o desenvolvimento urbano e social. A implementação de ações de infraestrutura adequadas é crucial para garantir melhorias nas condições de vida da população, como fornecimento adequado de água, saneamento básico e drenagem, que são aspectos vitais para a saúde pública e a promoção do bem-estar social.

Ademais, é importante ressaltar que a ineficiência na execução de obras se reflete em perda de recursos públicos e aumento de custos decorrentes de retrabalhos e prazos não cumpridos. Portanto, a correta identificação e atendimento às necessidades de aquisição de materiais hidráulicos se configuram como prioritários, não apenas para a resolução imediata do problema enfrentado, mas também para a manutenção da efetividade das políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.

Sob a ótica do interesse público, o atendimento à demanda por materiais hidráulicos é imprescindível para assegurar que a Prefeitura Municipal de Colinas possa fomentar o desenvolvimento sustentável da cidade, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. Dessa maneira, a solução para essa problemática não pode ser adiada, uma vez que sua resolução está intrinsecamente ligada à promoção do progresso social e econômico da região.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fis.: 250

Rub.:

35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 251

Rub.: 14

76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100,00
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100,00



117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.



4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;



- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.



14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL



17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (14/02/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 268

Rub.: X

Colinas - MA, 21 de Fevereiro de 2025.

Ivan Prudencio da Silva

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BOMBA CENTR. SUB20-2054E12 2CV 230M MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 270

Rub.: X

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fis.: 271

Rub.: X

29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	9,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	3,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 979

Rub.: A

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
58	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
63	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
64	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
68	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 273

Rub.: X

69	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
78	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 274

Rub.: A

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
90	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
91	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
92	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
93	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
94	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	NIPLÉ DUPLO 1"	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
97	NIPLÉ DUPLO 1/2"	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
99	NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
101	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
107	RELE FOTOCELULA	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	RELE FOTOELETRICO	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
109	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 275

Rub.: X

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
111	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
112	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
113	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	RELE TEMPO 0-18SEG 220V UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
115	RELE TEMPO 0-30SEG 220V UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75 UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
117	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75 UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT UNID 100,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT UNID 10,00 Sigiloso Sigiloso SECRETARIAS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;



Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 45/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

> DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

> DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

> DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

> DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;
 Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 45/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO VI



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 45/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 45/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	



\$_{processo_origem_ordem}	
----------------------------	--

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 45/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



FOLHAS: 293
PROC: 45/2025
ASS: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – CPL/PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS

DATA DA ABERTURA: 12/05/2025 ÀS 09H30MIN, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: PORTAL LICITA COLINAS –

WWW.LICITACOLINASMA.COM.BR

INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM **WWW.COLINAS.MA.GOV.BR,**

WWW.LICITACOLINASMA.COM.BR E WWW.GOV.BR/PNCP.

COLINAS (MA), 22 DE ABRIL DE 2025.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGÃOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

FOLHAS: 294 / 2025
 PROC: 45 / 2025
 Ass: [assinatura]

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 075 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos e Outras	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	11
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	24
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	24
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	27
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	30
CONVOCAÇÕES	
Associação dos Agricultores e Artesões de Tajipuru e Outra ..	30
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	30
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e Outras	34
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	34
PORTARIAS	
IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município de Timbiras/MA	35
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	35
TERMO DE AJUSTE	
Procuradoria Geral do Estado	36
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	37
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	37
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	37
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	38
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	39
TERMOS DE PARCERIAS	
Secretaria de Estado da Educação	39

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.09166-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretaria de Estado da Educa-

ção, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON. CNPJ: 06.115.307/0001-14. REPRESENTANTE: RAFAEL DE BRITO SOUSA. CPF: 931.678.813-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do **Programa Mais Integral**, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023/SEFAZ/MA PROCESSO Nº 2024.1600.05943. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.252/0001-47, situada na Avenida Carlos Cunha s/n, Edifício Administração Tributária, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu titular Marcellus Ribeiro Alves, CPF nº 528.895.213-20, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, situada na SHN, quadra 02, bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-060, neste ato representado por Carlos Alberto Freitas, CPF nº 525.929.526-91. **OBJETO: Pedido de acréscimo do valor praticado no Contrato nº 13/2023, celebrado entre a SEFAZ-MA e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 07.171.299/0001-96), cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades continuadas de atendimento e suporte técnico de 1º e 2º níveis, suporte de infraestrutura de redes e segurança da informação de 3º nível, suporte à administração de banco de dados geoprocessados; suporte à análise de banco de dados e banco de dados geoprocessados; e suporte à governança de tecnologia da informação. **VALOR:** Por meio deste instrumento, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato nº 13/2023 visando atender as necessidades da SEFAZ/MA. Diante disso, o acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, implicará no aumento de despesa de R\$ 1.007.767,92 (um milhão, sete mil, setecentos e sessenta e sete**



cial do tipo menor preço por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, com reposição de peças e Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão (www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapio-MA, 14 de abril de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025. **DATA DA ABERTURA:** 09/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 22 de abril de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos **DATA DA ABERTURA:** 09/05/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 22 de abril de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos **DATA DA ABERTURA:** 12/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 22 de abril de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Brindes para distribuição gratuita, no evento em comemoração ao dia das mães do Município de Jenipapo dos Vieiras-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 22 de Abril de 2025. ANTONIA CLERISMAR FERNANDES ALMEIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias tipo popular, serviço de traslado intermunicipal e interestadual, destinado a atender pessoas de baixa renda no município de Montes Altos -MA. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 09 de maio de 2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 23 de abril de 2025. Sônia Maria Barros Pimentel - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Administração Municipal. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14h00min (quatorze horas) do dia 09 de maio de 2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 23 de abril de 2025. Raimundo Lima de Moraes - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

2º (SEGUNDO) AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2025, do tipo "MAIOR LANCE", cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Morros – MA. **MOTIVO:** Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado na plataforma www.licitamorrosma.com.br para o cumprimento do prazo de publicação de 15 (quinze) dias úteis anteriores à data da licitação. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 12 de maio de 2025, às 09:00hs, fica ADIADA para o dia **27 de maio de 2025 às 09h00**. (horário de Brasília), na plataforma: www.licitamorrosma.com.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, n.º. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e na plataforma www.licitamorrosma.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção da cobertura e pintura do prédio Centro de Abastecimento Manoel Mariano de Sousa, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 25/04/2025 às 15h00min a 30/04/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 30/04/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF.

Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 22 de abril de 2025.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação de vias urbanas em bloqueio no município de Brejo - MA, que se realizará no dia 09 de maio de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitbrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitbrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 22 de abril de 2025.
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 025/2025 - SEMUS. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - Processo Nº 040/2025. Partes: Município de Carutapera, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Horizonte Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 20.922.735/0001-80. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I padrão Ministério da Saúde no Município de Carutapera-MA. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.814.450,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025 e as que substituírem para o exercício: Fonte de Recurso: 1631000000 - Transferência de Convênio União/saúde; Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub Função: 301 - Atenção Básica; Projeto/Atividade: 1.023 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades básicas de Saúde - UBS; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub elemento da Despesa: 4.4.90.51.91- Obras em andamento. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de/04/2021, e demais legislação aplicável. Data da Assinatura: 17/04/2025. Assinaturas: Robert Anderson Dos Remédios Amorim, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e Fábio Muniz Cordeiro, representante, pela Contratada Horizonte Construções e Empreendimentos Ltda.

Contrato Nº 026/2025 - SEMUS. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - Processo Nº 041/2025. Partes: Município de Carutapera, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Evoke Construção Civil e Terraplenagem Ltda, CNPJ 40.591.611/0001-76. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II padrão Ministério da Saúde no município de Carutapera-MA. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.176.800,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, e oitocentos reais). Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025 e as que substituírem para o exercício: Fonte de Recurso: 1631000000 - Transferência de Convênio União/saúde; Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub Função: 301 - Atenção Básica; Projeto/Atividade: 1.023 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades básicas de Saúde - UBS; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub elemento da Despesa: 4.4.90.51.91- Obras em andamento. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de/04/2021, e demais legislação aplicável. Data da Assinatura: 17/04/2025. Assinaturas: Robert Anderson Dos Remédios Amorim, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e Deybson Muniz, representante, pela Contratada Evoke Construção Civil e Terraplenagem Ltda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP-003-2025

Processo Administrativo Nº 45/2025

Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. Referência: Concorrência Eletrônica Nº CP-003-2025 Processo Administrativo Nº 045/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praça no bairro Santa Luzia no Município de Carutapera - MA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 30 (trinta) dias. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo desta Prefeitura, referente à Concorrência Eletrônica acima citada e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo: Resolve HOMOLOGAR a empresa R R Construções e Comercio Eireli, CNPJ 09.395.883/0001-50, com sede na Avenida Maestro Joao Nunes/Av Ana Jansen, SL 906 C. Emp. Mendes Frota, 02, Sala 906, São Francisco, São Luis/MA, através do Sr Robert da Silva Trindade, representante legal, com o valor de R\$ 1.430.083,36 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitenta e três reais e seis centavos). Vencedora do processo CP nº 003-2025, conforme indicado nos documentos acima referenciados, obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

Carutapera - MA, 23 de abril de 2025.
ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.
DATA DA ABERTURA: 09/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnncp.

Colinas (MA), 22 de abril de 2025.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos
DATA DA ABERTURA: 09/05/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnncp.

Colinas (MA), 22 de abril de 2025.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos
DATA DA ABERTURA: 12/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnncp.

Colinas (MA), 22 de abril de 2025.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resenha de Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 a) Espécie: Contrato nº 1003.111/2025, firmado em 15/04/2025, entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA através da Secretaria Municipal de Educação - Órgão Demandante, junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, e a empresa SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 41.490.756/0001-43; b) Objeto: contratação de empresa devidamente autorizada a distribuir e comercializar obras no Estado do Maranhão, especializada no fornecimento de livros didáticos, editados e publicados exclusivamente pela EDITORA FTD, destinados aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), visando atender às necessidades pedagógicas das unidades escolares do Município de Igarapé do Meio - MA; c) Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo); d) Processo: 1003.1/2025; e) Cobertura Orçamentária: 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0037 LIVROS DIDÁTICOS 12 361 0037 2026 0000 FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 04 FUNDEB 02 04 00 FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação infantil 12 365 0019 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR 12 365 0019 2095 0000 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; f) o valor total de: R\$ 1.947.510,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais); g) Vigência: 15/04/2025 até 31/12/2025 após assinatura Contrato. g) Signatários: pelo Contratante, Elder Lima Alves - Secretário Municipal de Educação - Órgão Demandante, junto ao Sr. Luiz Oclécio Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, pelo(a) Contratado(a): Dulcirene Baldez Quemel.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRECEDIDA DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU DEMAIS BENEFICIÁRIOS Que Se Enquadrem Nas Disposições da Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006, Por Meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), Destinados à Elaboração da Alimentação Escolar Para Atender Aos Alunos Matriculados Na Rede de Ensino Público Municipal de Igarapé do Meio - MA, DURANTE O PERÍODO DE 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102.1/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com os agricultores. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 998.763,33 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), em conformidade com as propostas apresentadas. Igarapé do Meio - MA, 22 de abril de 2025. Aldenira Carreiro Silva. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Receita, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da prefeitura municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 12 de maio de 2025, às 15:00hrs(quinze horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaitapecurumirimma.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão



8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - O Município de São Mateus do Maranhão torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que fará REABERTURA às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2025 suspenso e retificado, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoamato.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoamato.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/br/ppg/peditais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).
São Mateus do Maranhão/MA, 22 de abril de 2025.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregeiro Municipal.

Kátia Persovisan

katiapv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o Facebook: <https://www.facebook.com/katiapersovisan/>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

FOLHAS: 45/96
PROC: 45/2025
ASS: [assinatura]

Em destaque

***A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) lidera visita de comitiva de empresários do setor industrial maranhense ao SENAI CIMATEC e ao SENAI CIMATEC Park, localizados na Bahia. Esta iniciativa tem como objetivo promover o

fortalecimento da indústria no Maranhão por meio da inovação tecnológica, da modernização de processos e da criação de redes de cooperação. O SENAI CIMATEC é amplamente reconhecido como um dos mais avançados complexos de educação, pesquisa aplicada e inovação industrial da América Latina.

***Durante as visitas, os empresários terão a oportunidade de conhecer de perto as soluções tecnológicas que estão sendo aplicadas na indústria, com foco em produtividade, sustentabilidade e competitividade. O vice-presidente da FIEMA, Luiz Fernando Renner, destacou a importância da visita.



Clipe

Artista de destaque da cena musical atual do Maranhão, o cantor e compositor Klicia segue com novidades - e neste sábado (26), lança o aguardado videoclipe de "Complicado", faixa do egiado "Não Demora", seu álbum de estreia. Gravado na Praia de Mangue Seco, localizada no município de Reposo, na Região Metropolitana de São Luís, o videoclipe é dirigido pela própria cantora, ao lado da atriz e diretora Tássia Dhur - Klicia assina, ainda, a produção executiva (ao lado de Joana Golin) e a montagem/edição. Já a direção de fotografia do clipe é assinada por João Simas. O clipe será lançado oficialmente neste sábado, às 22h, no perfil oficial de Klicia no YouTube - acom-

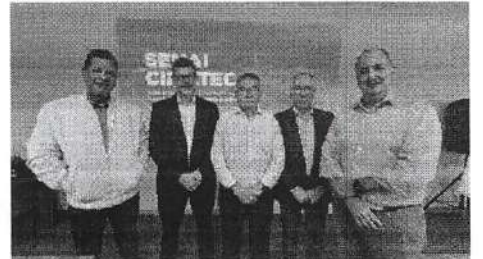
panhe pelo link: <https://www.youtube.com/@klicia>.

Cinema (I)

Com o tema "Cineastas Indígenas: Memória e Língua", o 5º Seminário Arte, Educação e Cultura de Centro Cultural Vale Maranhão vai até hoje, dia 25, e contará com uma programação que destaca o cinema indígena enquanto ferramenta de resistência, preservação das línguas ancestrais e afirmação cultural.

Cinema (II)

Com a curadoria do pesquisador José Ribamar Bessa, o seminário reúne cineastas, lideranças indígenas, professoras e artistas em mesas de debate, oficinas, exibição de filmes e apresentações musicais.



O evento reforça o protagonismo indígena na produção audiovisual, que há décadas transforma a oralidade em imagem e som para contar histórias a partir dos próprios territórios e vivências. Participam representantes dos povos Avá Guajá, Góvã Akkratikatê, Tembê Tenetehara e Guaraní. Entre os destaques da programação estão os cineastas Vincent Carelli e Alberto Álvares Guarani, que discutem o cinema como instrumento de "reexistência" indígena.

dos e ouvintes. Assim será o programação do Grupo Moitará em sua temporada especial por São Luís (MA), com o projeto "A BUSCA - trocas, acessibilidade e pesquisa", que estreia no próximo mês de maio.

Espectáculo (II)

Em turnê pelo Nordeste, o Grupo Moitará, reconhecido pelos seus 36 anos de pesquisa na linguagem com as máscaras teatrais, chega ao Maranhão para uma série de ações culturais e sociais. O projeto, que será desenvolvido na capital maranhense entre os dias 7 e 20 de maio, é fomentado pela Bolsa Funarte de Teatro Myriam Muniz.

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO CONJUNTO INSTRUMENTAL "JARDIM PRIMAVERA"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação dos membros do Conjunto, situada na Rua Davinice e nos termos das disposições estatutárias, CONVOCA os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 25 de abril de 2025, às 14h00min, no local a seguir:
Local: Associação dos Membros do Conjunto Instrumental "Jardim Primavera", Rua Davinice, nº 123, Centro, São Luís/MA.

EDITAL DE DISSERTAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E Parecer do Conselho Fiscal de LEMASUL
A Associação dos Membros do Conselho Fiscal de LEMASUL, inscrita no CNPJ nº 16.820.000/0001-00, convoca para a 1ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 14h00min, no local a seguir:
Local: Associação dos Membros do Conselho Fiscal de LEMASUL, Rua Davinice, nº 123, Centro, São Luís/MA.

ASSOCIAÇÃO DOS NEGROSOBRES DO CONJUNTO CEBRALAP
"A Associação dos Negrosobres do Conjunto Cerebral, inscrita no CNPJ nº 16.820.000/0001-00, convoca para a 1ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 14h00min, no local a seguir:
Local: Associação dos Negrosobres do Conjunto Cerebral, Rua Davinice, nº 123, Centro, São Luís/MA.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - CPL/ FIEMA
PROCESSO Nº 35353/2024 - ALEMA
Registre de preços visando prestação de serviços de Sanitização em Ambientes Internos Climatizados e Hospitalares, nas instalações, com também o Controle Integrado de Pragas e Vetores (Animais Sinantrópicos), que engloba desinsetização, desinfestação, desratização, descupinização, e desmolinagem de nêbeilas, mambombos e morcegos na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados que a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, processo administrativo nº 35353/2024, anteriormente agendada para o dia 25/04/2025, às 09h30, fica ADIADA para o dia 05/05/2025, às 09h30, por motivo de conveniência administrativa. Informações disponíveis em www.al.ma.gov.br/licitacoes/ e www.pncp.gov.br.

São Luís (MA), 24 de abril de 2025
Lincoln Christian Noleto Costa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CPL
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP.
DATA DA ABERTURA: 14/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>
São Domingos do Maranhão (MA), 23 de abril de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - CPL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza ca. Area, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanto de mudas mortas, Controle de Pragas, Aducação.
DATA DA ABERTURA: 19/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>
São Domingos do Maranhão (MA), 23 de abril de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO/PROGESSA/UEMASUL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 13.525, de 03 de novembro de 2016, inscrita administrativamente pela Lei nº 10.338, de 08 de março de 2017, (Lei nº 10.694, de 09 de outubro de 2017, e em base na Resolução nº 230/2021 - CNE/LE/MESUL, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento do Cargo de Carrera do Magistério Superior, regido no Edital nº 17/2024-CONCURSO/PROGESSA/UEMASUL, realizado pela UEMASUL e homologado pelo Conselho do Centro no dia 16 de abril de 2025, conforme especificado abaixo:
1. Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSUL, Campus Imperatriz
1.1 Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/Linguística e Literária/Linguística (Linguística Aplicada), 01 vaga, Prof. Adjunta (Classe C), Referência L, 40 horas.
A candidata Érica de Cassia Maria Ferreira foi aprovada e classificada em primeiro lugar, as candidatas Dayane Pereira Bezerra de Carvalho (segundo), Rosana Souza Pereira (terceira), Danielly Jacqueline Tereza Bezerra (quarta) e Laiza Rodrigues Oliveira (quinta) foram aprovadas, o candidato Eduardo Amorim Cabral não foi aprovado, e os demais candidatos Jaqueline Mendes da Silva, Letícia de Almeida Barbosa, Ruy Martins dos Santos Batista, Thiciane Rabelo dos Santos de Almeida, Benício Senara do Carmo e Andrezza Luana da Silva Barros, não compareceram.
1.2 Linguística, Letras e Artes/Linguística e Literária/Letras (Literatura Brasileira), 01 vaga, Prof. Adjunto (Classe C), Referência L, 40 horas.
A candidata Deiverson Vasconcelos Soares foi aprovada e classificada em primeiro lugar, as candidatas: Anízia Sálvio (segundo), Sílvia Maria Ribeiro Silva (terceira) e Mariana Soares dos Santos (quarta) foram aprovadas, o candidato Marcos Antônio Fernandes dos Santos não compareceu, a candidata Luziane de Sousa Pinheiro foi aprovada e Maria Evelly Santos de Oliveira não compareceu. Informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão: <http://www.uemasul.edu.br/portal/licitacoes/> onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na UEMASUL, Campus Imperatriz, situada à Rua Godofredo Viana, 1.200, Centro, Imperatriz - Maranhão.
Prof.ª Dra. Maria Suany Dias Cavalcante
Pró - Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica
VISTO
Prof.ª Dra. Lucilene Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos
DATA DA ABERTURA: 09/05/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 22 de abril de 2024.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos
DATA DA ABERTURA: 12/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 22 de abril de 2024.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Edital

Edital nº 20/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/04/2025

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/05/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000046/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ABRACADEIRA 250x48MM	2000	Sigiloso
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	5	Sigiloso
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	5	Sigiloso
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	5	Sigiloso
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	5	Sigiloso

Exibir: 5

1-5 de 123 Itens

Página: 1



< Voltar



diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldoservicos.gestao.gov.br/>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS: 298
PROC: 45/2025
Ass: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos

Prezado Senhor,

A empresa I. DA SILVA MELO AGROPECUARIA com endereço na Avenida Coronel trajano Brandão nº 218, Centro, Colinas MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0400232720102 SSP/MA e do CPF nº 606.327.413-84, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS 2.046.368,70 (Dois milhões e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000,00	0,70	1.400,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	8.193,00	40.965,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	8.042,00	40.210,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	8.460,00	42.300,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	3.086,20	15.431,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	3.255,00	16.275,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	2.956,28	14.781,40
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	1.513,00	7.565,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	1.028,00	5.140,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	1.291,00	6.455,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	2.670,00	13.350,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	3.085,00	15.425,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	3.558,00	17.790,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	3.591,00	17.955,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	3.528,00	17.640,00



**IDA SILVA MELO -
AGROPECUARIA**

I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80 I.E: 12.588141-0

FOLHAS: 300
PROC: 45 / 2025
Ass:

16	BOMBA MON.RECALQUE.1"	MBP-3R3PB-09	1/2CV	UNID	10	1.235,00	12.350,00
17	BOMBA MON.RECALQUE.1"	MBP-3R3PB-13	3/4CV	UNID	10	1.371,00	13.710,00
18	BOMBA MON.RECALQUE.1"	MBP-3R3PB-18	1CV	UNID	10	1.681,00	16.810,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.			UNID	10	6.788,63	67.886,30
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF			UNID	10	6.730,00	67.300,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .			UNID	10	6.285,00	62.850,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .			UNID	10	6.000,00	60.000,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.			UNID	10	6.150,00	61.500,00
24	BOMBA MON.RECALQUE.1"	MBP-3R3PB-25	1.1/2CV	UNID	10	2.071,00	20.710,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L			UNID	20	500,00	10.000,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L			UNID	12	925,00	11.100,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L			UNID	12	1.286,00	15.432,00
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L			UNID	12	5.090,00	61.080,00
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L			UNID	9	9.905,00	89.145,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L			UNID	3	9.905,00	29.715,00
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L			UNID	5	13.208,00	66.040,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM			METRO	1.000,00	25,00	25.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM			METRO	1.000,00	14,30	14.300,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM			METRO	1.000,00	12,00	12.000,00
35	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM			METRO	1.000,00	15,90	15.900,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM			METRO	200	43,00	8.600,00
37	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM			METRO	500	20,50	10.250,00
38	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V			UNID	100	60,00	6.000,00
39	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V			UNID	100	66,50	6.650,00
40	CAPACITOR PART.216-259UF 250V			UNID	100	62,00	6.200,00
41	CAPACITOR PERM. 15UF 400V			UNID	100	53,00	5.300,00
42	CAPACITOR PERM. 20UF 400V			UNID	100	53,25	5.325,00
43	CAPACITOR PERM. 25UF 400V			UNID	100	69,00	6.900,00
44	CAPACITOR PERM. 30UF 400V			UNID	100		

Endereço: AV. CORONEL TRANJANO BRANDÃO N°718, CENTRO, COLINAS – MA, CEP:65690-00-
Telefone: (99) 98117-9030 E-mail:anunciato1@yahoo.com.br



**IDA SILVA MELO -
AGROPECUARIA**

I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80 I.E: 12.588141-0

FOLHAS: 304
PROC: 45/2025
ASS: [assinatura]

				79,00	7.900,00
45	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	75,00	7.500,00
46	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	77,40	7.740,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	240,00	4.800,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	241,00	4.820,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	263,10	5.262,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	276,00	5.520,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	287,00	5.740,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	346,00	10.380,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	356,00	10.680,00
54	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	370,50	11.115,00
55	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	354,00	10.620,00
56	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	164,00	16.400,00
57	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	165,00	8.250,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	186,25	18.625,00
59	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	203,00	20.300,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	270,00	27.000,00
61	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	272,25	27.225,00
62	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	60,00	7.200,00
63	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	57,00	6.840,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	53,25	6.390,00
65	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	77,00	9.240,00
66	DISJUNTOR IPOLO 40A	UNID	120	22,25	2.670,00
67	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	15,50	1.860,00
68	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	15,50	1.860,00
69	DISJUNTOR 230V IPOLO C10A	UNID	120	18,50	2.220,00
70	DISJUNTOR 230V IPOLO C16A	UNID	120	15,00	1.800,00
71	DISJUNTOR 230V IPOLO C32A	UNID	120	15,00	1.800,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	35,60	2.136,00

Endereço: AV. CORONEL TRANJANO BRANDÃO Nº718, CENTRO, COLINAS – MA, CEP:65690-00-
Telefone: (99) 98117-9030 E-mail:anunciato1@yahoo.com.br



**IDA SILVA MELO -
AGROPECUARIA**

I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80 I.E: 12.588141-0

FOLHAS: 302
DOC: 75/2005
ASS: [assinatura]

73	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	35,10	2.106,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	37,00	2.220,00
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	41,00	2.460,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	47,30	2.838,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	52,70	3.162,00
78	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	43,60	2.616,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	50,00	3.000,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	55,00	3.300,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	50,20	3.012,00
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	56,00	3.360,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	50,00	3.000,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	50,00	3.000,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	62,00	3.720,00
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	53,00	1.060,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	43,40	868,00
88	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	40,00	800,00
89	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	55,60	1.112,00
90	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	1.965,00	19.650,00
91	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	2.608,00	26.080,00
92	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	4.547,00	45.470,00
93	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	3.553,00	35.530,00
94	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	5.410,00	54.100,00
95	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	5.342,00	53.420,00
96	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	29,80	5.960,00
97	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	20,60	4.120,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	35,55	7.110,00
99	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	39,00	7.800,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	1.337,00	26.740,00
101	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	1.297,00	25.940,00

Endereço: AV. CORONEL TRANJANO BRANDÃO N°718, CENTRO, COLINAS – MA, CEP:65690-00-
Telefone: (99) 98117-9030 E-mail:anunciato1@yahoo.com.br



**IDA SILVA MELO -
AGROPECUARIA**

I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80 I.E: 12.588141-0

FOLHAS: 303
PROC: 75 / 2025
Ass: [assinatura]

102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	1.222,00	24.440,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	1.185,00	23.700,00
104	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	1.320,00	26.400,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	130,00	13.000,00
106	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	150,00	15.000,00
107	RELE FOTOCELULA	UNID	100	55,00	5.500,00
108	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	56,50	5.650,00
109	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	172,50	17.250,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	164,00	16.400,00
111	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	178,00	17.800,00
112	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	186,00	18.600,00
113	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	178,00	17.800,00
114	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	166,00	16.600,00
115	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	175,00	17.500,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	372,00	37.200,00
117	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	268,10	26.810,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	240,50	24.050,00
119	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	336,00	33.600,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	50,00	5.000,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	78,00	7.800,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	69,50	6.950,00
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10	113,60	1.136,00
Valor Total					2.046.368,70

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, Ithamar da Silva Melo, portador(a) da cédula de identidade nº 0400232720102 SSP/MA e do CPF nº 606.327.413-84 cargo na empresa; Sócio/proprietário

Dados Bancários da Empresa: Banco: Bradesco, Agência nº 1077 e Conta Corrente nº 7324-5.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Endereço: **AV. CORONEL TRANJANO BRANDÃO Nº718, CENTRO, COLINAS – MA, CEP:65690-00-**
Telefone: (99) 98117-9030 E-mail:anunciato1@yahoo.com.br



**I DA SILVA MELO-
AGROPECUARIA**

I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80 I.E: 12.588141-0

FOLHAS: 304
PROC: 451
Ass: 2025

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas – MA, 10 de Junho de 2025.

**ITHAMAR DA SILVA
MELO:60632741384**

Assinado de forma digital por
ITHAMAR DA SILVA
MELO:60632741384
Dados: 2025.06.10 18:16:07 -03'00'

I. DA SILVA MELO AGROPECUARIA

CNPJ Nº 32.503.879/0001-80

Ithamar da Silva Melo

CPF nº 606.327.413-84

Sócio/proprietário



**I DA SILVA MELO-
AGROPECUARIA**

I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA
CNPJ: 32.503.879/0001-80 I.E: 12.588141-0



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 45/2025

A empresa I. DA SILVA MELO AGROPECUARIA com endereço na Avenida Coronel trajano Brandão nº 218, Centro, Colinas MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0400232720102 SSP/MA e do CPF nº 606.327.413-84:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;
 Sociedade Cooperativa;
 Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Endereço: AV. CORONEL TRANJANO BRANDÃO Nº718, CENTRO, COLINAS – MA, CEP:65690-00-
Telefone: (99) 98117-9030 E-mail:anunciatol@yahoo.com.br



**I DA SILVA MELO-
AGROPECUARIA**

I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA
CNPJ: 32.503.879/0001-80 I.E: 12.588141-0

FOLHAS: 306
PROC: 45/2025
Ass: [assinatura]

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas – MA, 10 de Junho de 2025.

ITHAMAR DA SILVA Assinado de forma digital por
ITHAMAR DA SILVA
MELO:60632741384 MELO:60632741384
Dados: 2025.06.10 18:16:41 -03'00'

I. DA SILVA MELO AGROPECUARIA
CNPJ Nº 32.503.879/0001-80
Ithamar da Silva Melo
CPF nº 606.327.413-84



FOLHAS: 308
PROC: 45/2015
ASS:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ITHAMAR DA SILVA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DAS CASAL Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ISAAC FERNANDES DE MELO		Mãe) MARIA SEBASTIANA ALVES DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/03/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 9400232720102	TIPO DE REGISTRO SESP	CPF EMPRESÁRIO MA 006.327.413-84
DADOS CADASTRAIS PARA (filial de emancipação - somente se não à filial) XXX			
COMPLETADO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA JOAO PAULO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DE (rua) GUANABARA	CEP 65690-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (não se aplica Comércio) 602440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av., etc.) TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DE (rua) CENTRO	CEP 65690-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (filial de junta Comercial) 602440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	E-MAIL (obrigatório para o E-MEIL) itham@colinas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - em português vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 4683400, 4744001, 4744099, 4789004	Descrição do código Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRABALHADORIA DE SEDE (CÓDIGO DE 12 Dígitos DE ORIGEM DE NOME ANTERIOR)	USO DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 02/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002280494	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 09:50 SOB Nº 21102247738.
PROTOCOLO: 190000759 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900243000. NIRE: 21102247738.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.
CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738
TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA.

FOLHAS:	309
PROC:	45 / 2025
ASS:	

ITHAMAR DA SILVA MELO, BRASILEIRO, CASADO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 15/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0400232720102 expedida por SESP/MA em e CPF: nº 606.327.413-84, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA JOÃO PAULO, S/N, BAIRRO GUANABARA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual I. DA SILVA MELO AGROPECUÁRIA, estabelecida na TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

I. DA SILVA MELO -- AGROPECUÁRIA.
CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738
TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000



4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA II – DO ENDEREÇO:

O endereço empresarial passar a ser: Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

ITHAMAR DA SILVA MELO



FOLHAS: 310
PROC: 45/2025
Ass: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 12:07 SOB N° 20201122715.
PROTOCOLO: 201122715 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12066240129. CNPJ DA SEDE: 32503079000180.
NIRE: 21102247730. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.
CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738
Avenida Coronel Trajano Brandão, nº218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE I. DA SILVA MELO -
AGROPECUÁRIA.**

FOLHAS:	312
PROC:	45/2025
ASS:	X

ITHAMAR DA SILVA MELO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 15/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0400232720102 expedida por SESP/MA em e CPF: nº 606.327.413-84, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA JOÃO PAULO, S/N, BAIRRO GUANABARA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual I. DA SILVA MELO AGROPECUÁRIA, estabelecida na AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº218, CENTRO, COLINAS - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.

CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8129-0/00 - Atividades de limpeza (a atividade de limpeza de ruas).

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que

será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

ITHAMAR DA SILVA MELO

FOLHAS: 313
PROC: 451/2025
ASS: X



FOLHAS:	314
PROC:	45/2025
Ass:	X

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2020 09:56 SOB Nº 20201185148.
PROTOCOLO: 201185148 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006446094. CNEJ DA SEDE: 32503679000180.
NIRE: 21102247738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES NEHONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.

CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA.



ITHAMAR DA SILVA MELO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 15/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0400232720102 expedida por SESP/MA em e CPF: nº 606.327.413-84, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA JOÃO PAULO, S/N, BAIRRO GUANABARA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual I. DA SILVA MELO AGROPECUÁRIA, estabelecida na AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº218, CENTRO, COLINAS - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.

CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.



- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.12-2-00 Coleta de resíduos perigosos.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas – MA, 22 de janeiro de 2021.

ITHAMAR DA SILVA MELO



FOLHAS:	317
PROC:	45/2025
ASS:	X

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 16:31 SOB Nº 20210076860.
PROTOCOLO: 210075866 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100472913. CNPJ DA SEDE: 32501879000180.
NIRE: 21102247938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

JUCEMA

LÍLIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se representado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.

CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

FOLHAS:	318
PROC:	45/2025
ASS:	

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA.

ITHAMAR DA SILVA MELO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 15/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0400232720102 expedida por SESP/MA em e CPF: nº 606.327.413-84, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA JOÃO PAULO, S/N, BAIRRO GUANABARA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual I. DA SILVA MELO AGROPECUÁRIA, estabelecida na AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº218, CENTRO, COLINAS - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLÁUSULA PRIMEIRA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 20.00,00 (vinte mil reais), passa a partir desta data a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas – MA, 08 de fevereiro de 2021.

ITHAMAR DA SILVA MELO



FOLHAS: 3/9
PROC: 45/2025
ASS: X

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 16:20 SOB N° 20210205873.
PROTOCOLO: 210205873 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100904929. CNPJ DA SEDE: 32503879000180.
NIRE: 21102247738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 320
PROC: 45/2025
ASS: X

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ITHAMAR DA SILVA MELO		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0400232720102 SESP MA			
	CPF 606.327.413-84	DATA NASCIMENTO 15/03/1992			
	FILIAÇÃO ISAAC FERNANDES DE MELO		MARIA SEBASTIANA ALVES DA S ILVA		
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.		
Nº REGISTRO 07502319575		VALIDADE 13/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 03/12/2020		
OBSERVAÇÕES A					
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Itamar da Silva Melo</i>					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 01/04/2022			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		94425150305 MA046652167			
MARANHÃO					
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 321
PROC: 451/2025
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.503.879/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV CORONEL TRAJANO BRANDAO	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMARCOLINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8408-4204/ (99) 8142-0475
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 13:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 32,2
PROC: 45/2025
ASS: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.503.879/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CORONEL TRAJANO BRANDAO	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMARCOLINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8408-4204/ (99) 8142-0475
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 13:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
CNPJ: 32.503.879/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:41:29 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **FC3D.F2CC.994E.3581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 076582/25

Data da

10/04/2025 17:44:20

Inscrição Estadual: 125881410

CPF/CNPJ: 32503879000180

Razão Social: I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Endereço: AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO, 718 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82229844

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2025 17:44:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033341/25

Data da

11/04/2025 10:17:04

Inscrição Estadual: 125881410

CPF/CNPJ: 32503879000180

Razão Social: I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Endereço: AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO, 718 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82229844

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



11/06/2025 10:45:45
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 789/2025

AUTENTICAÇÃO:PIHR-PR3C



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.503.879/0001-80**, situada à **AV. CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 11/06/2025.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



11/06/2025 10:47:52
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 790/2025
AUTENTICAÇÃO:ZKAW-NWJR



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**, inscrita sob o CNPJ: **32.503.879/0001-80**, situada à **AV. CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 11/06/2025.

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.503.879/0001-80
Razão Social: I DA SILVA MELO AGROPECUARIA
Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 218 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102275548061791

Informação obtida em 11/06/2025 10:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	3299
PROC:	4510025
ASS:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.503.879/0001-80
Certidão nº: 20500582/2025
Expedição: 10/04/2025, às 17:34:37
Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.503.879/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

32.503.879/0001-80

SCP

NOME EMPRESARIAL

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

15.52.39.A7.9C.B3.13.9F.75.91.E9.DF.8D.2A.B8.59.98.E6.E8.54

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	4628331555129419642	06/07/2023 a 05/07/2024
Outros	32503879000180	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA: 32503879000180	4628332633618949058	21/02/2024 a 20/02/2025

NÚMERO DO RECIBO:

15.52.39.A7.9C.B3.13.9F.75.91.E9.DF.
8D.2A.B8.59.98.E6.E8.54-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2024 às 17:44:31

CA.E0.30.5F.4C.12.8B.94 E8.3F.
C6.3D.BA.82.75.82



FOLHAS:	332
PROC:	4519005
ASS:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405825407 em 25/04/2024, protocolo 240307798. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA
Número de Registro:	21102247738
CNPJ:	32503879000180
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 08:23 SOB N° 20240307798.
PROTOCOLO: 240307798 DE 07/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405825407. NIRE: 21102247738.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.503.879/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 843.672,48	R\$ 982.124,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 843.672,48	R\$ 982.124,11
Disponibilidades		R\$ 370.765,94	R\$ 443.625,80
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 370.765,94	R\$ 125.932,83
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 259.717,29
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 57.975,68
Contas a Receber		R\$ 377.270,77	R\$ 282.175,19
Clientes		R\$ 377.270,77	R\$ 282.175,19
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 95.635,77	R\$ 193.323,12
Mercadorias		R\$ 95.635,77	R\$ 193.323,12
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 63.000,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Valores a Receber		R\$ 0,00	R\$ 63.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 843.672,48	R\$ 982.124,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 643.672,48	R\$ 782.124,11
Fornecedores		R\$ 611.787,33	R\$ 135.710,20
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 611.787,33	R\$ 135.710,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 613.566,82
Empréstimo de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 613.566,82
Obrigações Fiscais		R\$ 28.472,15	R\$ 25.518,45
Impostos a Recolher		R\$ 28.472,15	R\$ 25.518,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 3.413,00	R\$ 7.328,64
Obrigações Trabalhistas		R\$ 2.533,08	R\$ 5.491,20
Obrigações Sociais		R\$ 879,92	R\$ 1.837,44
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.0A.C8.28.E4.7D.43.10.56.8F.B5.1C.96.84.B7.F1.E4.8F.2F.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

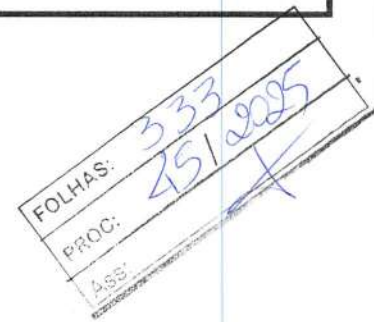
Página 1 de 1

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ: 32.503.879/0001-80 NIRE: 211.0224773-8

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** , 65.690-00, CENTRO, Colinas, MA

Balanco Patrimonial em 31/12/2023



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 982.124,11 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

ITHAMAR DA SILVA MELO

Administrador

CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ: 32.503.879/0001-80 NIRE: 211.0224773-8

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** , 65.690-00, CENTRO, Colinas, MA

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	125.932,83D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****125.932,83D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco Bradesco S/A. (49)		1.1.01.002.00001	1,00D
Banco Itaú S/A. (77)		1.1.01.002.00005	26.035,90D
Banco do Nordeste (3500)		1.1.01.002.00007	233.680,39D
=Bancos Conta Movimento			****259.717,29D
Fundos de Investimento Financeiro (3458)			
Bradesco s/a (3773)		1.1.01.003.00002	57.975,68D
Banco Itaú (4347)		1.1.01.003.00005	0,00D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****57.975,68D
=Disponibilidades			****443.625,80D
Contas a Receber (91)			
Cientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	282.175,19D
=Cientes			****282.175,19D
Adiantamentos (119)			
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D
=Contas a Receber			****282.175,19D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	193.323,12D
=Mercadorias			****193.323,12D
=Estoque			****193.323,12D
Outros Créditos (217)			
Impostos a Recuperar (245)			
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D



ITHAMAR DA SILVA MELO
Administrador
CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ : 32.503.879/0001-80 NIRE: 211.0224773-8
 Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** , 65.690-00, CENTRO, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****0,00D
Outros Valores a Receber (308)			
Emprestimos concedidos a receber (3178)		1.1.04.003.0002	63.000,00D
=Outros Valores a Receber			*****63.000,00D
=Outros Créditos			*****63.000,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			*****982.124,11D
=T o t a l - ATIVO			*****982.124,11D

FOLHAS: 335
 PROC: 45/2025
 ASS:

ITHAMAR DA SILVA MELO
 Administrador
 CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ : 32.503.879/0001-80 NIRE: 211.0224773-8
 Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** 65 690-00, CENTRO, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	135.710,20C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****135.710,20C
=Fornecedores			****135.710,20C
Empréstimos e Financiamentos (665)			
Empréstimo de Terceiros (3164)			
Empréstimo de Terceiros (3171)		2.1.02.003.0001	613.566,82C
=Empréstimo de Terceiros			****613.566,82C
=Empréstimos e Financiamentos			****613.566,82C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	7.819,65C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	11.061,75C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	6.637,05C
=Impostos a Recolher			*****25.518,45C
=Obrigações Fiscais			*****25.518,45C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	607,20C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	4.884,00C
=Obrigações Trabalhistas			*****5.491,20C
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	1.837,44C
=Obrigações Sociais			*****1.837,44C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****7.328,64C



ITHAMAR DA SILVA MELO
 Administrador
 CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ : 32.503.879/0001-80 NIRE: 211.0224773-8
 Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** , 65.690-00, CENTRO, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****782.124,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C
=Capital Subscrito			****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	0,00C
=Lucros Acumulados			*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****200.000,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****982.124,11C

FOLHAS: 337
 PROC: 45/2005
 ASS:

ITHAMAR DA SILVA MELO
 Administrador
 CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ: 32.503.879/0001-80 NIRE 211.0224773-8

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** , 65.690-00, CENTRO, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias			
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	7.043.130,98C
=Venda de Mercadorias			**7.043.130,98C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	350.033,82D
=(-) Deduções de Tributos			****350.033,82D
=Receitas de Venda			**6.693.097,16C
=T o t a l - Receitas			**6.693.097,16C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	5.852.843,30D
=Custos dos Insumos			**5.852.843,30D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			**5.852.843,30D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Aluguéis	3.2.02.001.00003	2149	144.000,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	48.000,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	144.652,61D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	78.050,66D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	429,51D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	77.260,00D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	83.470,00D
Taxa de água	3.2.02.001.00056	2520	551,53D



ITHAMAR DA SILVA MELO
Administrador
CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ : 32.503.879/0001-80 NIRE: 211.0224773-8

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** , 65.690-00, CENTRO, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Administrativas			****576.414,31D
Despesas com Pessoal			
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	2.970,00D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	10.980,53D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	3.963,87D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	39.388,84D
=Despesas com Pessoal			****57.303,24D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	468,00D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	3.441,47D
ICMS - Imposto S/ Circular., Mercadoria e Serviço	3.2.02.003.00005	2695	6.326,82D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	61.160,27D
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	831,87D
Impostos e Taxas Municipais	3.2.02.003.00008	2716	3.627,57D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			****75.856,00D
=Despesas Operacionais			****709.573,55D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	1.038,08D
taxas bancarias	3.2.03.002.00009	3311	4.597,23D
=Outras Despesas Financeiras			*****5.635,31D
=Despesas Financeiras			*****5.635,31D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**6.568.052,16D
Provisões			
Provisões para irpj e csll			
Provisões para irpj e csll			

ITHAMAR DA SILVA MELO
Administrador
CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ : 32.503.879/0001-80 NIRE: 211.0224773-8
 Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218, ***** , 65.690-00, CENTRO, Colinas, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Provisão para irpj	3.3.01.001.0001	4326	18.756,75D
provisão para csll	3.3.01.001.0002	4333	11.254,05D
=Provisões para irpj e csll			*****30.010,80D
=Provisões para irpj e csll			*****30.010,80D
=T o t a l - Provisões			*****30.010,80D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			*****95.034,20C

FOLHAS: 370
 PRDZ: 45/2025
 ASS: [assinatura]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ----->	95.034,20C
------------------	------------

ITHAMAR DA SILVA MELO
 Administrador
 CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

FOLHAS: 34

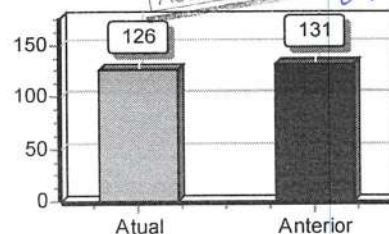
PROC: A5 1925

ASS: [assinatura]

Solvência Geral

Ativo	982.124,11	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	782.124,11	= 1,26

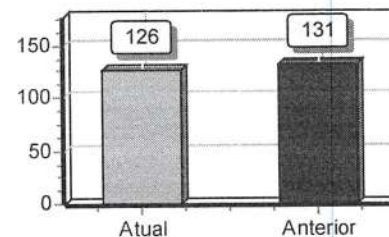
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 126 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	982.124,11	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	782.124,11	= 1,26

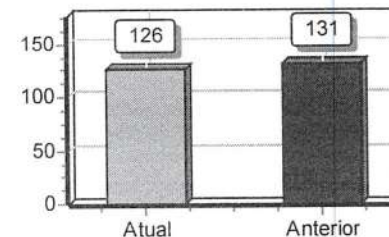
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,26 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	982.124,11	
<hr/>		
Passivo Circulante	782.124,11	= 1,26

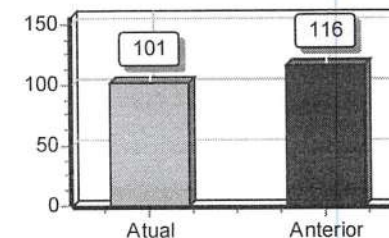
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,26 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	788.800,99	
<hr/>		
Passivo Circulante	782.124,11	= 1,01

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,01 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ITHAMAR DA SILVA MELO
 Administrador
 CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.



ITHAMAR DA SILVA MELO
Administrador
CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-0

FOLHAS:	343
PROC:	45 / 2023
ASS:	

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas- MA, AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, Centro, nº218, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 32.503.879/0001-80, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 21/01/2019, sob o NIRE 21102247738.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

ITHAMAR DA SILVA MELO
 Administrador
 CPF: 60632741384

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-0

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.



3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Com saldo em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio:

ITHAMAR DA SILVA MELO, com participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 16:36 SOB N° 20240307631.
PROTOCOLO: 240307631 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405816238. CNPJ DA SEDE: 32503879000180.
NIRE: 21102247738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 347
 PROC: 45/2025
 Ass: 

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.503.879/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.219.647,03	R\$ 7.043.130,98
Receitas de Venda		R\$ 8.219.647,03	R\$ 7.043.130,98
Venda de Mercadorias		R\$ 8.219.647,03	R\$ 7.043.130,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (377.935,96)	R\$ (350.033,82)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (377.935,96)	R\$ (350.033,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.841.711,07	R\$ 6.693.097,16
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (7.431.092,86)	R\$ (5.852.843,30)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (7.431.092,86)	R\$ (5.852.843,30)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (7.431.092,86)	R\$ (5.852.843,30)
LUCRO BRUTO		R\$ 410.618,21	R\$ 840.253,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (300.660,65)	R\$ (709.573,55)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (300.660,65)	R\$ (709.573,55)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (219.194,64)	R\$ (576.414,31)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (40.587,43)	R\$ (57.303,24)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (40.878,58)	R\$ (75.856,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (791,01)	R\$ (5.635,31)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (791,01)	R\$ (5.635,31)
(-) Juros Passivos		R\$ (791,01)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (5.635,31)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 109.166,55	R\$ 125.045,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 109.166,55	R\$ 125.045,00
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (30.010,80)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (30.010,80)
(-) Provisões para irpj e csll		R\$ 0,00	R\$ (30.010,80)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 109.166,55	R\$ 95.034,20
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 109.166,55	R\$ 95.034,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.0A.C8.28.E4.7D.43.10.56.8F.B5.1C.96.84.B7.F1.E4.8F.2F.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

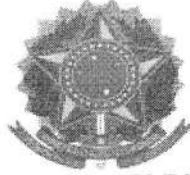
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/06/2024 as 10:56:35.
Válido até: 22/09/2024.
Código de Controle: 960932.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

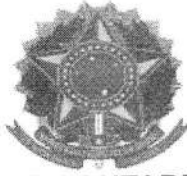
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001445
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/09/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 7411.8352.8666.8980



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

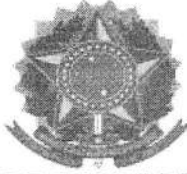
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001443
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/09/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **019.204.263-70** Controle : **8077.9018.9332.9960**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001444
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/09/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 3188.4129.4443.4757





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405825407 em 25/04/2024, protocolo 240307798. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA
Número de Registro:	21102247738
CNPJ:	32503879000180
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 08:23 SOB Nº 20240307798.
PROTOCOLO: 240307798 DE 07/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405825407. NIRE: 21102247738.
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 353
PROC: 45/9025
ASS: [assinatura]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ	32.503.879/0001-80
SCP	
NOME EMPRESARIAL	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BF.21.07.F5.1C.5E.B6.92.6C.2C.8A.5D.D3.D6.A7.7B.16.EF.7D.3F	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	4628331555129419642	06/07/2023 a 05/07/2024
Outros	32503879000180	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA:32503879000180	4628331534143277070	23/02/2023 a 23/02/2024

NÚMERO DO RECIBO:

BF.21.07.F5.1C.5E.B6.92.6C.2C.8A.5D.
D3.D6.A7.7B.16.EF.7D.3F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/07/2023 às 08:27:06

69.74.F3.BA.26.D7.96.E6
BA.7D.56.E7.3F.F8.76.00

FOLHAS: 354
 PROC: 45/2025
 ASS: X


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.503.879/0001-80
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.128.677,91	R\$ 843.672,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.128.677,91	R\$ 843.672,48
Disponibilidades		R\$ 77.563,87	R\$ 370.765,94
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 77.563,87	R\$ 370.765,94
Contas a Receber		R\$ 243.609,70	R\$ 377.270,77
Clientes		R\$ 243.609,70	R\$ 377.270,77
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 796.992,34	R\$ 95.635,77
Mercadorias		R\$ 244.581,55	R\$ 95.635,77
Insumos		R\$ 552.410,79	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 10.512,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 10.512,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.128.677,91	R\$ 843.672,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 878.021,04	R\$ 643.672,48
Fornecedores		R\$ 877.744,19	R\$ 611.787,33
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 877.744,19	R\$ 611.787,33
Obrigações Fiscais		R\$ 276,85	R\$ 28.472,15
Impostos a Recolher		R\$ 276,85	R\$ 28.472,15
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 3.413,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 2.533,08
Obrigações Sociais		R\$ 0,00	R\$ 879,92
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 250.656,87	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 50.656,87	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 50.656,87	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.A9.5A.E6.DC.2D.D8.B9.64.68.AE.E1.B9.F8.2D.39.CC.BC.C1.88-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21102247738	CNPJ 32.503.879/0001-80
NOME EMPRESARIAL I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.A9.5A.E6.DC.2D.D8.B9.64.68.AE.E1.B9.F8.2D.39.CC.BC.C1.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁV LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32503879000180	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA: 32503879000180	462833153414327707 0	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	462833155512941964 2	06/07/2023 a 05/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

09.A9.5A.E6.DC.2D.D8.B9.64.68.AE.
E1.B9.F8.2D.39.CC.BC.C1.88-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/07/2023 às 11:03:53

A3.6A.D8.CC.BE.03.A5.24
87.B2.4D.4A.6A.F6.EB.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 356
 PROC: 45 / 2025
 ASS: 

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.503.879/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.800.396,18	R\$ 8.219.647,03
Receitas de Venda		R\$ 7.800.396,18	R\$ 8.219.647,03
Venda de Mercadorias		R\$ 7.800.396,18	R\$ 8.219.647,03
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (369.806,34)	R\$ (377.935,96)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (369.806,34)	R\$ (377.935,96)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.430.589,84	R\$ 7.841.711,07
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (6.259.304,83)	R\$ (7.431.092,86)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (6.259.304,83)	R\$ (7.431.092,86)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (6.063.629,22)	R\$ (7.431.092,86)
(-) Custos Diversos		R\$ (195.675,61)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.171.285,01	R\$ 410.618,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.131.106,99)	R\$ (300.660,65)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.131.106,99)	R\$ (300.660,65)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.131.106,99)	R\$ (219.194,64)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (40.587,43)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (40.878,58)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 10.478,85	R\$ (791,01)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 10.478,85	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 10.478,85	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (791,01)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (791,01)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 50.656,87	R\$ 109.166,55
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 50.656,87	R\$ 109.166,55
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 50.656,87	R\$ 109.166,55
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 50.656,87	R\$ 109.166,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.A9.5A.E6.DC.2D.D8.B9.64.68.AE.E1.B9.F8.2D.39.CC.BC.C1.88-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTJUDONE-VUCO - 1312025 / Código: 736B389E71
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php
 #ConsumoConsciente
 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Documento assinado. COLINAS, 21/05/2025 14:40 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
 Secretário Judicial Substituto em Exercício
 1ª Vara de Colinas
 Matrícula 118687

Colinas, 21 de maio de 2025.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuições de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA** inscrito(a) no CNPJ nº 32.503.879/0001-80, e estabelecida na Av. Coronel Trajano Brandão, 218, centro, Colinas/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Eduardo Pereira**, Técnico Judiciário, mat 118687, consultei, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Número da guia: 25052501002120009.

CERTJUDONE-VUCO - 1312025
 Código de validação: 736B389E71

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 1ª Vara de Colinas



FOLHAS:	357
PROQ:	45/2025
ASS:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA atesta para devidos fins que a empresa I DA SILVA MELO – AGROPECUARIA - CNPJ: 32.503.879/0001-80, INSC. EST: 12.454870-9, AV CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº 218, CENTRO, COLINAS - MA , CEP: 65.690-000, forneceu peças e materiais de poços artesianos, para atender as necessidades do Município.

Atesto ainda que os produtos foram fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Fortuna do MA, conforme procedimento Licitatório através do TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021 e o contrato Nº 001.1509.2021.018/2021 não existindo fatos que desabone sua conduta, conforme relação abaixo.

LOTE I - Fornecimento de peças, canos, bombas e outros.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	Pça	2
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	Pça	2
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	Pça	3
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	Pça	3
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	Pça	2
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	Pça	3
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	Pça	4
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	Pça	4
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	Pça	1
17	Bombeador 4R5PB – 07	Pça	2
18	Bombeador 4R5PB – 09	Pça	3
19	Bombeador 4R5PB – 15	Pça	2
20	Bombeador 4R5PB – 18	Pça	3
21	Bombeador 4R6PB – 15	Pça	2

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA



www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeiturafortunama](https://www.facebook.com/prefeiturafortunama)
 www.fortuna.ma.gov.br

22	Bombeador 4R6PB - 26	Pça	1
23	Bombeador 4R8PB - 09	Pça	2
24	Bombeador 4R8PB - 12	Pça	2
25	Bombeador 4R8PB - 18	Pça	2
26	Bombeador 4R8PB - 27	Pça	1
27	Bombeador R11A -12	Pça	2
28	Bombeador R11A -17	Pça	2
29	Bombeador R11A -22	Pça	1
30	Bombeador R20A -10	Pça	2
31	Bombeador R20A -15	Pça	2
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	Pça	2
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	Pça	2
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	Pça	2
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	Pça	1
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	Pça	1
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	Pça	1
38	Luva de união de ferro 1 ½"	Pça	100
39	Luva de união de ferro 2"	Pça	60
40	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	20
41	Registro esfera soldável 60 mm	Pça	10
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½	Pça	18
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2	Pça	18
44	Joelho de 45 galvanizado 1 ½	Pça	18
45	Joelho de 45 galvanizado 60 mm	Pça	12
46	Nipe roscável galvanizado 1 ½	Pça	18
47	Nipe roscável galvanizado 60 mm	Pça	10
48	Tee galvanizado 1 ½"	Pça	18
49	Tee galvanizado 2"	Pça	10
50	União galvanizado 1 ½	Pça	12
51	União galvanizada 2"	Pça	12
52	Curva 90 galvanizada 1 ½"	Pça	12
53	Curva 90 galvanizada 2"	Pça	12
54	Válvula de retenção vertical 1 ½	Pça	12
55	Válvula de retenção vertical 2"	Pça	8
56	Registro de gaveta 1 ½	Pça	8

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortuna](https://www.facebook.com/prefeituradefortuna)
 www.fortuna.ma.gov.br

57	Registro de gaveta 2"	Pça	6
58	Tubo soldável PVC 50 mm	Pça	20
59	Tubo soldável PVC 60 mm	Pça	14
60	Tampa para poço 6"	Pça	20
61	Cano edutor 1 1/2" 4 m PVC	Pça	60
62	Cano edutor 2" 4 m ferro	Pça	15
63	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pça	60
64	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	80
65	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	100
66	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	160
67	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	100
68	Cabo PP 3 x 16 mm	Mt	100
69	Corda 12 mm	Mt	100
70	Corda 14 mm	Mt	120
71	Corda 16 mm	Mt	160
72	Disjuntor 16 A	Pça	4
73	Disjuntor 25 A	Pça	5
74	Disjuntor 32 A	Pça	5
75	Disjuntor 50 A	Pça	3
76	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	3
77	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	3
78	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pça	3
79	Rele de sobrecarga 36 a 45	Pça	5
80	Rele de sobrecarga 40 a 57	Pça	3
81	Rele FF sem neutro	Pça	16
82	Capacitores de partida	Pça	10
83	Capacitores de permanente	Pça	10
84	Botoeira dupla	Pça	12
85	Sinaleira monobloco	Pça	15
86	Voltímetro 0 a 500	Pça	15
87	Amperímetro 0 a 100	Pça	15
88	Para raio dps	Pça	25
89	Rotor 4R8	Pça	10
90	Rotor R11	Pça	14
91	Rotor R20	Pça	13

FOLHAS: 361
 PROC: 45/2025
 Ass:

92	Botão interruptor	Pça	10
93	Barra de aterramento	Pça	18
94	Kit corpo de estagio 4R5	Pça	15
95	Bucha de desgaste 4R5	Pça	11
96	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	Pça	8
97	CLP saída a relé	Pça	10
98	Fonte Chaveada	Pça	10
99	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	12
100	Caixa de comando	Pça	10
101	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	Pça	4
102	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	Pça	6

Fortuna (MA), 14 de fevereiro de 2022.



Roberta Regina Rodrigues Soares

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal De Administração e Finanças

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA

----- RECONHECIMENTO -----

Reconheço a assinatura por SEME JHANÇA de:


(1) ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Fortuna-MA, 08 de abril de 2022. Em test. da verdade.

Gian Carlos Borges Prazão

GIAN CARLOS BORGES PRAZÃO - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 5,69.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA

Poder Judiciário TJMA Selo
 RECFIG30S74YUJ8KRL0B9IKRL55
 08-04-2022 11:44:32, At: 13.17.2
 Parte(s): ROBERTA REGINA
 RODRIGUES SOARES, Rec Fina
 Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol P\$ 5,14
 FERC R\$ 0,15 FADEP P\$ 0,20 FEMP R\$
 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Rua 31 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 99.9.8857-6537 - Cartoriodefortuna@outlook.com

Rua 31 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 99.9.8857-6537 - Cartoriodefortuna@outlook.com

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona



Às **09:30** do dia **12/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **25/04/2025**

Limite de impugnação: **07/05/2025 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **12/05/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

ABRACADEIRA 250x48MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - ABRACADEIRA 250x48MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABRACADEIRA 250x48MM	2.000,00	UNID	0,80

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 2

BOMBA 4R6PB -25 5,5CV

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

2 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	5,00	UNID	9.261,80

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 3
BOMBA 4R8PB -18 5CV**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

3 - BOMBA 4R8PB -18 5CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA 4R8PB -18 5CV	5,00	UNID	8.823,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 263
PROC. 25/2025
ASS.**Lote 4**
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

4 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	5,00	UNID	10.500,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 5
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

5 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	5,00	UNID	3.088,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 6
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

6 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	5,00	UNID	3.707,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 7
BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

7 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	5,00	UNID	3.216,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 369
PROC: 45/2025
ASS: A**Lote 8**
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

8 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	5,00	UNID	1.647,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 9
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

9 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	5,00	UNID	1.029,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 10
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

10 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	5,00	UNID	1.292,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 11
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

11 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	5,00	UNID	2.971,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 12
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

12 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	5,00	UNID	3.631,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 13
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

13 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	5,00	UNID	3.797,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 14
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

14 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	5,00	UNID	4.104,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	



Lote 15
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

15 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	5,00	UNID	4.244,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 366
PROC: 45/2025
ASS: [assinatura]**Lote 16**
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

16 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.235,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 17
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

17 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.646,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 18
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

18 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	2.059,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 19
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

19 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	10,00	UNID	9.222,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 20
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

20 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	10,00	UNID	8.778,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 21
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

21 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	8.239,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 22
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

22 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	8.239,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 45
PROC: 45
ASS: 2025

Lote 23
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

23 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	10,00	UNID	8.471,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 24
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

24 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	2.424,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 25
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

25 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L	20,00	UNID	536,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 26
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

26 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L	12,00	UNID	926,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	



Lote 27
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

27 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L	12,00	UNID	1.287,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 28
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

28 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L	12,00	UNID	5.871,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 29
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	9,00	UNID	11.328,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 30
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	3,00	UNID	11.328,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 367
PROC. 45 / 2025
Ass.

Lote 31
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

31 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L	5,00	UNID	15.400,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 32
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

32 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	1.000,00	METRO	26,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 33
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

33 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	1.000,00	METRO	15,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 34
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

34 - CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	1.000,00	METRO	12,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 2368
PROC: 1512005
ASS:

Lote 35
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUAI

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Descrição Comprador

35 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Descrição do Fornecedor

CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Marca: sem marca

Fabrica

Lote 36
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Descrição Comprador

36 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Descrição do Fornecedor

CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	200,00	METRO	43,50

Lote 37
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

37 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

500,00

METRO

21,60

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 38
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

38 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

100,00

UNID

74,50

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 35
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

35 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	1.000,00	METRO	17,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 36
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

36 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	200,00	METRO	43,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 37
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

37 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	500,00	METRO	21,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 38
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

38 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	100,00	UNID	74,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 365
PROC: 4512025
Ass:

Lote 39
CAPACITOR PART. 270-324UF 250V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

39 - CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	100,00	UNID	73,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 40
CAPACITOR PART.216-259UF 250V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

40 - CAPACITOR PART.216-259UF 250V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PART.216-259UF 250V	100,00	UNID	71,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 41
CAPACITOR PERM. 15UF 400V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

41 - CAPACITOR PERM. 15UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 15UF 400V	100,00	UNID	61,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 42
CAPACITOR PERM. 20UF 400V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

42 - CAPACITOR PERM. 20UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 20UF 400V	100,00	UNID	62,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 330
PROC: 45
Ass: 12/05/2025

Lote 43
CAPACITOR PERM. 25UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

43 - CAPACITOR PERM. 25UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 25UF 400V	100,00	UNID	77,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 374
45/2025
PROC.
ASS.

Lote 44
CAPACITOR PERM. 30UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

44 - CAPACITOR PERM. 30UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 30UF 400V	100,00	UNID	87,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 45
CAPACITOR PERM. 35UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

45 - CAPACITOR PERM. 35UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 35UF 400V	100,00	UNID	84,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 46
CAPACITOR PERM. 40UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

46 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 40UF 400V	100,00	UNID	82,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 47
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

47 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	20,00	UNID	257,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 48
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

48 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	20,00	UNID	256,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 49
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

49 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	20,00	UNID	286,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 50
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

50 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	20,00	UNID	330,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 319
PROC: 25 12025
ASS:

Lote 51
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

51 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	20,00	UNID	359,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 373
PROC: 4512025
Ass:

Lote 52
CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

52 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	30,00	UNID	411,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 53
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

53 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	30,00	UNID	433,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 54
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

54 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	30,00	UNID	445,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 55
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

55 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	30,00	UNID	399,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 374
PROC: 45 / 305
ASS: [assinatura]**Lote 56**
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

56 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	100,00	UNID	204,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 57
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

57 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	50,00	UNID	231,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 58
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

58 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	100,00	UNID	256,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 59
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

59 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	100,00	UNID	274,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 375
PROC: 4519025
Ass:

Lote 60
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

60 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	100,00	UNID	314,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 61
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

61 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	100,00	UNID	316,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 62
CURVA GALV. 1.1/2"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

62 - CURVA GALV. 1.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. 1.1/2"	120,00	UNID	67,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 63
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

63 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	120,00	UNID	64,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 376
PROC: 2512025
Ass:

Lote 64
CURVA GALVANIZADA 90 1"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

64 - CURVA GALVANIZADA 90 1"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALVANIZADA 90 1"	120,00	UNID	56,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 65
CURVA GALVANIZADA 90 2"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

65 - CURVA GALVANIZADA 90 2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALVANIZADA 90 2"	120,00	UNID	77,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 66
DISJUNTOR 1POLO 40A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

66 - DISJUNTOR 1POLO 40A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 1POLO 40A	120,00	UNID	25,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 377
PROC: 4518025
Ass: 24

Lote 67
DISJUNTOR 10A BRANCO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

67 - DISJUNTOR 10A BRANCO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 10A BRANCO	120,00	UNID	15,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 68
DISJUNTOR 20A BRANCO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

68 - DISJUNTOR 20A BRANCO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 20A BRANCO	120,00	UNID	15,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 69
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

69 - DISJUNTOR 230V 1POLO C10A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	120,00	UNID	18,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 70
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

70 - DISJUNTOR 230V 1POLO C16A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	120,00	UNID	18,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 71
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

71 - DISJUNTOR 230V 1POLO C32A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	120,00	UNID	19,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 378
PROC: 45/2025
ASS:**Lote 72**
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

72 - DISJUNTOR 400V 2POLO C20A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	60,00	UNID	43,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 73
DISJUNTOR 400V 2POLO C25A**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

73 - DISJUNTOR 400V 2POLO C25A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	60,00	UNID	43,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 74
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

74 - DISJUNTOR 400V 2POLO C32A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	60,00	UNID	45,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 75
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

75 - DISJUNTOR 400V 2POLO C40A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	60,00	UNID	46,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 379
PROC: 9519025
Ass:**Lote 76**
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

76 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	60,00	UNID	57,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 77
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

77 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	60,00	UNID	67,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 78
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

78 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	60,00	UNID	62,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 380
 PROC: 25/2025
 Ass: [assinatura]

Lote 79 DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A			
Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
79 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	60,00	UNID	56,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 80 DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A			
Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
80 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	60,00	UNID	58,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 81 DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A			
Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
81 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	60,00	UNID	58,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 82 DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A			
Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
82 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	60,00	UNID	61,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 83
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

83 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	60,00	UNID	52,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 307
PROC: 76
ASS: 12/05/2025

Lote 84
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

84 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	60,00	UNID	52,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 85
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

85 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	60,00	UNID	65,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 86
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

86 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	20,00	UNID	64,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 87
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

87 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	20,00	UNID	51,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

**Lote 88**
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

88 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	20,00	UNID	45,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 89
LUVA GALVANIZADA 2"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

89 - LUVA GALVANIZADA 2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA GALVANIZADA 2"	20,00	UNID	62,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 90
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

90 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	10,00	UNID	2.047,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 91
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

91 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	10,00	UNID	2.643,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 383
PROC: 85/2025
Ass:**Lote 92**
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

92 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	10,00	UNID	5.615,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 93
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

93 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	10,00	UNID	4.118,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 94
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

94 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	10,00	UNID	7.439,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 95
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

95 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	10,00	UNID	6.172,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 384
PROC: 451/2025
ASS: 4**Lote 96**
NIPLÉ DUPLO 1"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

96 - NIPLÉ DUPLO 1"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NIPLÉ DUPLO 1"	200,00	UNID	31,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 97
NIPLÉ DUPLO 1/2"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

97 - NIPLÉ DUPLO 1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NIPLÉ DUPLO 1/2"	200,00	UNID	26,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 98
NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

98 - NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	200,00	UNID	41,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 99
NIPLA GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

99 - NIPLA GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NIPLA GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	200,00	UNID	46,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 385
PROC: 4519925
Ass:

Lote 100
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

100 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	20,00	UNID	1.494,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 101
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

101 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	20,00	UNID	1.566,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 102
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

102 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	20,00	UNID	1.338,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 103
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

103 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	20,00	UNID	1.399,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 326
PROC: 4512025
ASS: J

Lote 104
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

104 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	20,00	UNID	1.543,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 105
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

105 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	100,00	UNID	152,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 106
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

106 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	100,00	UNID	155,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 107
RELE FOTOCELULA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

107 - RELE FOTOCELULA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FOTOCELULA	100,00	UNID	61,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 387
PROC: 95
ASS: 12/05/2025**Lote 108**
RELE FOTOELETRICO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

108 - RELE FOTOELETRICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FOTOELETRICO	100,00	UNID	61,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 109
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

109 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	100,00	UNID	204,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 110
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

110 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	100,00	UNID	195,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 111
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

111 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	100,00	UNID	207,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 3/88
PROC: 45/2025
Ass:

Lote 112
RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

112 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	100,00	UNID	216,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 113
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

113 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	100,00	UNID	217,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 114
RELE TEMPO 0-18SEG 220V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

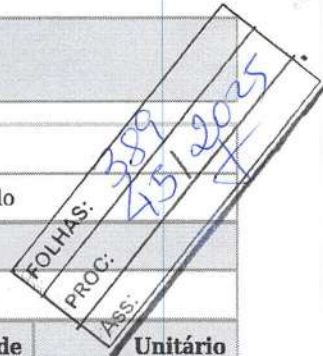
114 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE TEMPO 0-18SEG 220V	100,00	UNID	204,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 115
RELE TEMPO 0-30SEG 220V**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

115 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE TEMPO 0-30SEG 220V	100,00	UNID	217,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

**Lote 116**
TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

116 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	100,00	UNID	437,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 117
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

117 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	100,00	UNID	293,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 118
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Data/hora de envio** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

118 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	100,00	UNID	262,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 119
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

119 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	100,00	UNID	360,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 390
PROC: 45/2025
ASS: X

Lote 120
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

120 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	100,00	UNID	51,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 121
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

121 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT	100,00	UNID	90,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 122
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

122 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT	100,00	UNID	70,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 123
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT	10,00	UNID	128,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	0,70	12/05/2025 16:15:49
Lote 2	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	8.193,00	12/05/2025 16:16:52
Lote 3	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	8.042,00	12/05/2025 16:17:11
Lote 4	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	8.460,00	12/05/2025 16:17:36
Lote 5	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	3.086,20	12/05/2025 14:42:43
Lote 6	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	3.255,00	12/05/2025 16:18:09
Lote 7	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	2.956,28	12/05/2025 16:18:48
Lote 8	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.513,00	12/05/2025 16:19:23
Lote 9	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.028,00	12/05/2025 14:44:09
Lote 10	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.291,00	12/05/2025 14:44:19
Lote 11	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	2.670,00	12/05/2025 16:20:16
Lote 12	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	3.085,00	12/05/2025 16:20:33
Lote 13	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	3.558,00	12/05/2025 16:20:47
Lote 14	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	3.591,00	12/05/2025 16:20:58
Lote 15	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	3.528,00	12/05/2025 16:21:12
Lote 16	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.235,00	12/05/2025 14:45:49
Lote 17	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.371,00	12/05/2025 16:21:41
Lote 18	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.681,00	12/05/2025 16:21:56
Lote 19	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	6.788,63	19/05/2025 10:40:36
Lote 20	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	6.730,00	19/05/2025 10:41:13

Lote 21	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	6.285,00	12/05/2025 16:22:26
Lote 22	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	6.000,00	12/05/2025 16:22:51
Lote 23	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	6.150,00	12/05/2025 16:23:18
Lote 24	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	2.071,00	12/05/2025 16:23:29
Lote 25	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	500,00	12/05/2025 16:23:44
Lote 26	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	925,00	12/05/2025 14:50:20
Lote 27	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.286,00	12/05/2025 14:50:56
Lote 28	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	5.090,00	12/05/2025 16:24:20
Lote 29	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	9.905,00	12/05/2025 16:24:57
Lote 30	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	9.905,00	12/05/2025 16:25:26
Lote 31	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	13.208,00	12/05/2025 16:46:38
Lote 32	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	25,00	12/05/2025 14:52:52
Lote 33	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	14,30	12/05/2025 16:47:21
Lote 34	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	12,00	12/05/2025 14:53:43
Lote 35	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	15,90	12/05/2025 16:48:19
Lote 36	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	43,00	12/05/2025 14:54:13
Lote 37	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	20,50	12/05/2025 16:48:34
Lote 38	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	60,00	12/05/2025 16:48:43
Lote 39	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	66,50	12/05/2025 16:49:47
Lote 40	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	62,00	12/05/2025 16:50:04
Lote 41	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	53,00	12/05/2025 17:01:01
Lote 42	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	53,25	12/05/2025 17:01:11
Lote 43	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	69,00	12/05/2025 17:01:20
Lote 44	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	79,00	12/05/2025 17:01:27
Lote 45	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	75,00	12/05/2025 17:01:36
Lote 46	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	77,40	12/05/2025 17:01:47
Lote 47	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	240,00	12/05/2025 17:01:58
Lote 48	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	241,00	12/05/2025 17:02:10
Lote 49	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	263,10	12/05/2025 17:02:20

Lote 50	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	276,00	12/05/2025 17:02:31
Lote 51	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	287,00	12/05/2025 17:03:01
Lote 52	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	346,00	12/05/2025 17:03:11
Lote 53	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	356,00	19/05/2025 10:43:51
Lote 54	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	370,50	12/05/2025 17:03:27
Lote 55	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	354,00	12/05/2025 17:03:35
Lote 56	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	164,00	19/05/2025 10:45:09
Lote 57	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	165,00	12/05/2025 17:04:29
Lote 58	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	186,25	12/05/2025 17:04:46
Lote 59	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	203,00	19/05/2025 10:46:15
Lote 60	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	270,00	19/05/2025 10:46:34
Lote 61	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	272,25	12/05/2025 17:05:05
Lote 62	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	60,00	12/05/2025 17:05:14
Lote 63	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	57,00	12/05/2025 17:05:23
Lote 64	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	53,25	12/05/2025 17:05:35
Lote 65	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	77,00	12/05/2025 15:07:52
Lote 66	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	22,25	12/05/2025 17:05:48
Lote 67	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	15,50	12/05/2025 15:08:35
Lote 68	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	15,50	12/05/2025 15:08:55
Lote 69	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	18,50	12/05/2025 11:46:45
Lote 70	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	15,00	12/05/2025 17:06:20
Lote 71	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	15,00	12/05/2025 17:06:36
Lote 72	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	35,60	12/05/2025 17:06:50
Lote 73	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	35,10	12/05/2025 17:07:20
Lote 74	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	37,00	12/05/2025 17:07:33
Lote 75	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	41,00	12/05/2025 17:07:57
Lote 76	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	47,30	12/05/2025 17:08:08
Lote 77	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	52,70	12/05/2025 17:08:17
Lote 78	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	43,60	12/05/2025 17:08:29

Lote 79	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	50,00	19/05/2025 10:47:34
Lote 80	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	55,00	19/05/2025 10:48:08
Lote 81	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	50,20	12/05/2025 17:08:52
Lote 82	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	56,00	12/05/2025 17:09:00
Lote 83	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	50,00	12/05/2025 15:12:59
Lote 84	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	50,00	12/05/2025 15:13:23
Lote 85	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	62,00	12/05/2025 15:13:31
Lote 86	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	53,00	12/05/2025 17:09:26
Lote 87	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	43,40	12/05/2025 17:09:39
Lote 88	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	40,00	12/05/2025 17:09:46
Lote 89	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	55,60	12/05/2025 17:09:58
Lote 90	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.965,00	12/05/2025 17:10:21
Lote 91	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	2.608,00	12/05/2025 17:10:47
Lote 92	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	4.547,00	12/05/2025 17:10:57
Lote 93	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	3.553,00	12/05/2025 17:11:09
Lote 94	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	5.410,00	12/05/2025 17:11:28
Lote 95	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	5.342,00	12/05/2025 17:11:42
Lote 96	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	29,80	12/05/2025 17:11:55
Lote 97	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	20,60	12/05/2025 17:12:32
Lote 98	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	35,55	12/05/2025 17:12:51
Lote 99	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	39,00	12/05/2025 17:13:01
Lote 100	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.337,00	12/05/2025 17:13:15
Lote 101	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.297,00	12/05/2025 17:13:35
Lote 102	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.222,00	12/05/2025 17:13:45
Lote 103	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.185,00	12/05/2025 17:14:05
Lote 104	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	1.320,00	12/05/2025 17:14:15
Lote 105	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	130,00	12/05/2025 17:14:23
Lote 106	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	150,00	12/05/2025 17:14:32
Lote 107	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	55,00	12/05/2025 17:14:41

Lote 108	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	56,50	12/05/2025 17:14:58
Lote 109	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	172,50	12/05/2025 17:15:11
Lote 110	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	164,00	12/05/2025 17:15:45
Lote 111	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	178,00	12/05/2025 17:16:03
Lote 112	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	186,00	12/05/2025 17:16:10
Lote 113	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	178,00	12/05/2025 17:17:17
Lote 114	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	166,00	12/05/2025 17:17:28
Lote 115	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	175,00	12/05/2025 17:17:38
Lote 116	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	372,00	12/05/2025 17:17:47
Lote 117	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	268,10	12/05/2025 17:17:57
Lote 118	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	240,50	12/05/2025 17:18:06
Lote 119	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	336,00	19/05/2025 10:48:56
Lote 120	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	50,00	12/05/2025 15:21:41
Lote 121	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	78,00	12/05/2025 17:18:22
Lote 122	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	69,50	12/05/2025 17:18:37
Lote 123	Negociação	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80	113,60	12/05/2025 17:18:52

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	12/05/2025 09:35:28
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	12/05/2025 09:35:38
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	12/05/2025 09:35:52
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	12/05/2025 09:36:03
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	12/05/2025 09:36:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:38:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 09:54:56

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 100 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 10:58:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 101 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:06:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 102 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:06:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 103 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:06:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 104 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:06:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 105 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:06:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 106 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:07:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 107 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:07:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 108 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:07:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 109 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:07:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 110 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:07:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 111 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 112 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 113 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 114 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 115 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 116 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 117 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 118 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 119 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 120 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:13:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 121 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:22:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 122 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:22:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 123 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/05/2025 11:22:58
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 0,73.	12/05/2025 11:33:03
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 8.193,60.	12/05/2025 11:33:06
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 8.042,05.	12/05/2025 11:33:10
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 8.461,38.	12/05/2025 11:33:14
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 3.094,04.	12/05/2025 11:33:17
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 3.257,11.	12/05/2025 11:33:21
Sistema	O valor de referência do lote 07 foi divulgado R\$ 2.956,28.	12/05/2025 11:33:25
Sistema	O valor de referência do lote 08 foi divulgado R\$ 1.514,88.	12/05/2025 11:33:29
Sistema	O valor de referência do lote 09 foi divulgado R\$ 1.185,19.	12/05/2025 11:33:32
Sistema	O valor de referência do lote 10 foi divulgado R\$ 1.354,11.	12/05/2025 11:33:36
Sistema	O valor de referência do lote 11 foi divulgado R\$ 2.671,45.	12/05/2025 11:33:45
Sistema	O valor de referência do lote 12 foi divulgado R\$ 3.089,23.	12/05/2025 11:33:49
Sistema	O valor de referência do lote 13 foi divulgado R\$ 3.558,49.	12/05/2025 11:33:52
Sistema	O valor de referência do lote 14 foi divulgado R\$ 3.593,19.	12/05/2025 11:33:57
Sistema	O valor de referência do lote 15 foi divulgado R\$ 3.529,85.	12/05/2025 11:34:01
Sistema	O valor de referência do lote 16 foi divulgado R\$ 1.254,37.	12/05/2025 11:34:05
Sistema	O valor de referência do lote 17 foi divulgado R\$ 1.373,57.	12/05/2025 11:34:09
Sistema	O valor de referência do lote 18 foi divulgado R\$ 1.683,24.	12/05/2025 11:34:14
Sistema	O valor de referência do lote 19 foi divulgado R\$ 6.788,63.	12/05/2025 11:34:18
Sistema	O valor de referência do lote 20 foi divulgado R\$ 6.730,91.	12/05/2025 11:34:22

Sistema	O valor de referência do lote 21 foi divulgado R\$ 6.287,50.	12/05/2025 11:34:30
Sistema	O valor de referência do lote 22 foi divulgado R\$ 6.002,13.	12/05/2025 11:34:33
Sistema	O valor de referência do lote 23 foi divulgado R\$ 6.150,32.	12/05/2025 11:34:37
Sistema	O valor de referência do lote 24 foi divulgado R\$ 2.074,33.	12/05/2025 11:34:41
Sistema	O valor de referência do lote 25 foi divulgado R\$ 502,95.	12/05/2025 11:34:45
Sistema	O valor de referência do lote 26 foi divulgado R\$ 996,90.	12/05/2025 11:34:49
Sistema	O valor de referência do lote 27 foi divulgado R\$ 1.499,23.	12/05/2025 11:34:52
Sistema	O valor de referência do lote 28 foi divulgado R\$ 5.093,87.	12/05/2025 11:34:55
Sistema	O valor de referência do lote 29 foi divulgado R\$ 9.906,85.	12/05/2025 11:34:59
Sistema	O valor de referência do lote 31 foi divulgado R\$ 13.209,91.	12/05/2025 11:35:23
Sistema	O valor de referência do lote 32 foi divulgado R\$ 26,07.	12/05/2025 11:35:26
Sistema	O valor de referência do lote 33 foi divulgado R\$ 14,34.	12/05/2025 11:35:30
Sistema	O valor de referência do lote 34 foi divulgado R\$ 12,26.	12/05/2025 11:35:34
Sistema	O valor de referência do lote 35 foi divulgado R\$ 15,91.	12/05/2025 11:35:38
Sistema	O valor de referência do lote 36 foi divulgado R\$ 45,88.	12/05/2025 11:35:43
Sistema	O valor de referência do lote 37 foi divulgado R\$ 20,81.	12/05/2025 11:35:46
Sistema	O valor de referência do lote 38 foi divulgado R\$ 61,07.	12/05/2025 11:35:51
Sistema	O valor de referência do lote 39 foi divulgado R\$ 66,53.	12/05/2025 11:35:54
Sistema	O valor de referência do lote 40 foi divulgado R\$ 62,47.	12/05/2025 11:35:58
Sistema	O valor de referência do lote 41 foi divulgado R\$ 53,11.	12/05/2025 11:36:06
Sistema	O valor de referência do lote 42 foi divulgado R\$ 53,26.	12/05/2025 11:36:09
Sistema	O valor de referência do lote 43 foi divulgado R\$ 69,87.	12/05/2025 11:36:13
Sistema	O valor de referência do lote 44 foi divulgado R\$ 79,27.	12/05/2025 11:36:17
Sistema	O valor de referência do lote 45 foi divulgado R\$ 77,12.	12/05/2025 11:36:21
Sistema	O valor de referência do lote 46 foi divulgado R\$ 77,49.	12/05/2025 11:36:25
Sistema	O valor de referência do lote 47 foi divulgado R\$ 241,27.	12/05/2025 11:36:28
Sistema	O valor de referência do lote 48 foi divulgado R\$ 242,96.	12/05/2025 11:36:36
Sistema	O valor de referência do lote 49 foi divulgado R\$ 264,45.	12/05/2025 11:36:40
Sistema	O valor de referência do lote 50 foi divulgado R\$ 277,46.	12/05/2025 11:36:43
Sistema	O valor de referência do lote 51 foi divulgado R\$ 287,18.	12/05/2025 11:36:52
Sistema	O valor de referência do lote 52 foi divulgado R\$ 347,78.	12/05/2025 11:36:55
Sistema	O valor de referência do lote 53 foi divulgado R\$ 356,93.	12/05/2025 11:36:59
Sistema	O valor de referência do lote 54 foi divulgado R\$ 371,94.	12/05/2025 11:37:02
Sistema	O valor de referência do lote 55 foi divulgado R\$ 354,53.	12/05/2025 11:37:06
Sistema	O valor de referência do lote 56 foi divulgado R\$ 164,08.	12/05/2025 11:37:09
Sistema	O valor de referência do lote 57 foi divulgado R\$ 165,47.	12/05/2025 11:37:13
Sistema	O valor de referência do lote 58 foi divulgado R\$ 186,68.	12/05/2025 11:37:18
Sistema	O valor de referência do lote 59 foi divulgado R\$ 203,90.	12/05/2025 11:37:21
Sistema	O valor de referência do lote 60 foi divulgado R\$ 270,69.	12/05/2025 11:37:25
Sistema	O valor de referência do lote 61 foi divulgado R\$ 273,97.	12/05/2025 11:37:39
Sistema	O valor de referência do lote 62 foi divulgado R\$ 61,51.	12/05/2025 11:37:42
Sistema	O valor de referência do lote 63 foi divulgado R\$ 57,38.	12/05/2025 11:37:46
Sistema	O valor de referência do lote 64 foi divulgado R\$ 53,30.	12/05/2025 11:37:50
Sistema	O valor de referência do lote 65 foi divulgado R\$ 85,62.	12/05/2025 11:37:55

FOLHAS: 399
PROC: 45/2025
ASS: J

Sistema	O valor de referência do lote 66 foi divulgado R\$ 22,30.	12/05/2025 11:38:00
Sistema	O valor de referência do lote 67 foi divulgado R\$ 16,08.	12/05/2025 11:38:05
Sistema	O valor de referência do lote 68 foi divulgado R\$ 17,05.	12/05/2025 11:38:10
Sistema	O valor de referência do lote 69 foi divulgado R\$ 19,26.	12/05/2025 11:38:14
Sistema	O valor de referência do lote 70 foi divulgado R\$ 15,03.	12/05/2025 11:38:19
Sistema	O valor de referência do lote 71 foi divulgado R\$ 15,71.	12/05/2025 11:38:27
Sistema	O valor de referência do lote 72 foi divulgado R\$ 36,16.	12/05/2025 11:38:31
Sistema	O valor de referência do lote 73 foi divulgado R\$ 35,39.	12/05/2025 11:38:34
Sistema	O valor de referência do lote 74 foi divulgado R\$ 37,15.	12/05/2025 11:38:39
Sistema	O valor de referência do lote 75 foi divulgado R\$ 41,28.	12/05/2025 11:38:44
Sistema	O valor de referência do lote 76 foi divulgado R\$ 47,34.	12/05/2025 11:38:48
Sistema	O valor de referência do lote 77 foi divulgado R\$ 52,75.	12/05/2025 11:38:52
Sistema	O valor de referência do lote 78 foi divulgado R\$ 45,14.	12/05/2025 11:38:56
Sistema	O valor de referência do lote 79 foi divulgado R\$ 50,08.	12/05/2025 11:39:02
Sistema	O valor de referência do lote 80 foi divulgado R\$ 55,71.	12/05/2025 11:39:06
Sistema	O valor de referência do lote 81 foi divulgado R\$ 50,35.	12/05/2025 11:39:12
Sistema	O valor de referência do lote 82 foi divulgado R\$ 56,03.	12/05/2025 11:39:17
Sistema	O valor de referência do lote 83 foi divulgado R\$ 62,04.	12/05/2025 11:39:21
Sistema	O valor de referência do lote 84 foi divulgado R\$ 61,24.	12/05/2025 11:39:24
Sistema	O valor de referência do lote 85 foi divulgado R\$ 65,61.	12/05/2025 11:39:30
Sistema	O valor de referência do lote 86 foi divulgado R\$ 53,77.	12/05/2025 11:39:34
Sistema	O valor de referência do lote 87 foi divulgado R\$ 43,50.	12/05/2025 11:39:40
Sistema	O valor de referência do lote 88 foi divulgado R\$ 41,53.	12/05/2025 11:39:46
Sistema	O valor de referência do lote 89 foi divulgado R\$ 55,62.	12/05/2025 11:39:49
Sistema	O valor de referência do lote 90 foi divulgado R\$ 1.965,76.	12/05/2025 11:39:54
Sistema	O valor de referência do lote 91 foi divulgado R\$ 2.609,26.	12/05/2025 11:40:02
Sistema	O valor de referência do lote 92 foi divulgado R\$ 4.547,75.	12/05/2025 11:40:06
Sistema	O valor de referência do lote 93 foi divulgado R\$ 3.553,84.	12/05/2025 11:40:10
Sistema	O valor de referência do lote 94 foi divulgado R\$ 5.417,41.	12/05/2025 11:40:13
Sistema	O valor de referência do lote 95 foi divulgado R\$ 5.343,36.	12/05/2025 11:40:17
Sistema	O valor de referência do lote 96 foi divulgado R\$ 29,94.	12/05/2025 11:40:20
Sistema	O valor de referência do lote 97 foi divulgado R\$ 20,65.	12/05/2025 11:40:23
Sistema	O valor de referência do lote 98 foi divulgado R\$ 35,59.	12/05/2025 11:40:31
Sistema	O valor de referência do lote 99 foi divulgado R\$ 39,09.	12/05/2025 11:40:34
Sistema	O valor de referência do lote 100 foi divulgado R\$ 1.338,40.	12/05/2025 11:40:38
Sistema	O valor de referência do lote 101 foi divulgado R\$ 1.298,04.	12/05/2025 11:40:45
Sistema	O valor de referência do lote 102 foi divulgado R\$ 1.223,47.	12/05/2025 11:40:49
Sistema	O valor de referência do lote 103 foi divulgado R\$ 1.185,14.	12/05/2025 11:40:53
Sistema	O valor de referência do lote 104 foi divulgado R\$ 1.320,39.	12/05/2025 11:40:56
Sistema	O valor de referência do lote 105 foi divulgado R\$ 130,18.	12/05/2025 11:41:01
Sistema	O valor de referência do lote 106 foi divulgado R\$ 151,69.	12/05/2025 11:41:05
Sistema	O valor de referência do lote 107 foi divulgado R\$ 55,74.	12/05/2025 11:41:09
Sistema	O valor de referência do lote 108 foi divulgado R\$ 57,98.	12/05/2025 11:41:14
Sistema	O valor de referência do lote 109 foi divulgado R\$ 173,54.	12/05/2025 11:41:17

FOLHAS: 2400
 PROC: 451/2025
 ASS: X

Sistema	O valor de referência do lote 110 foi divulgado R\$ 165,72.	12/05/2025 11:41:22
Sistema	O valor de referência do lote 111 foi divulgado R\$ 178,34.	12/05/2025 11:41:29
Sistema	O valor de referência do lote 112 foi divulgado R\$ 186,62.	12/05/2025 11:41:32
Sistema	O valor de referência do lote 113 foi divulgado R\$ 178,24.	12/05/2025 11:41:36
Sistema	O valor de referência do lote 114 foi divulgado R\$ 166,74.	12/05/2025 11:41:40
Sistema	O valor de referência do lote 115 foi divulgado R\$ 175,38.	12/05/2025 11:41:44
Sistema	O valor de referência do lote 116 foi divulgado R\$ 374,82.	12/05/2025 11:41:48
Sistema	O valor de referência do lote 117 foi divulgado R\$ 269,88.	12/05/2025 11:41:52
Sistema	O valor de referência do lote 118 foi divulgado R\$ 242,30.	12/05/2025 11:41:57
Sistema	O valor de referência do lote 119 foi divulgado R\$ 336,48.	12/05/2025 11:42:02
Sistema	O valor de referência do lote 120 foi divulgado R\$ 50,04.	12/05/2025 11:42:06
Sistema	O valor de referência do lote 121 foi divulgado R\$ 79,45.	12/05/2025 11:42:12
Sistema	O valor de referência do lote 122 foi divulgado R\$ 69,66.	12/05/2025 11:42:16
Sistema	O valor de referência do lote 123 foi divulgado R\$ 115,96.	12/05/2025 11:42:20
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	12/05/2025 11:50:48
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 16/05/2025 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	14/05/2025 15:24:03
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinício às 09hrs:30 min, do dia (19/05/2025), por favor estejam todos conectados, desejo a todos um ótimo final de semana.	16/05/2025 15:00:11
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	19/05/2025 09:33:17
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos da continuidade a o presente certame.	19/05/2025 09:33:42
Pregoeiro(a)	Senhores os itens 19,20,53,56,59,60,79,80 e 119 estão com valores superiores ao orçado pela administração.	19/05/2025 10:27:53
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:55:52
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:55:55
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:55:58
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:02
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:05
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:09
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:16
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:22
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:33
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 10:56:36

FOLHAS: 401
 PROC: 45/2025
 ASS: *

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 98 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:03:23
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 99 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:03:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 100 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:03:31
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 101 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 102 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:09
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 103 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 104 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:16
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 105 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 106 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:25
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 107 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:28
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 108 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:35
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 109 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:39
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 110 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:43
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 111 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:53
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 112 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:04:57
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 113 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:04
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 114 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:08
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 115 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:11
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 116 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:15
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 117 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 118 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:23
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 119 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 120 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:29
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 121 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:35
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 122 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 123 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/05/2025 11:05:43
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 06/06/2025 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	04/06/2025 10:42:44
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 12/06/2025 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	11/06/2025 13:35:25

Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	12/06/2025 14:43:10
Pregoeiro(a)	Nesse Momento vamos da continuidade ao presente cartame.	12/06/2025 14:54:56
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 02 - I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA - 32.503.879/0001-80 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 17h15min.	12/06/2025 15:10:54
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	12/06/2025 16:51:02
Sistema	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 123.	12/06/2025 16:51:23
Sistema	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 123.	12/06/2025 16:51:48
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 123., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 12/06/2025 16:53:00, Prazo final: 12/06/2025 17:03:00).	12/06/2025 16:52:30
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 123. foi(ram) adjudicados para o fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA.	17/06/2025 16:35:44
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 123. foi(ram) homologados para o fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA.	17/06/2025 16:36:02

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	0,70

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	8.193,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	8.042,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	8.460,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	3.086,20

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	3.255,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	2.956,28

FOLHAS: 45 | 2025
PROC: X
ASS: X

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.513,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.028,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.291,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	2.670,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	3.085,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	3.558,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	3.591,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	3.528,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.235,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.371,00
---	---------------------------------	--------------------	----------

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.681,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	6.788,63

FOLHAS: 408
45/2025

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	6.730,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	6.285,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	6.000,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	6.150,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	2.071,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	500,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	925,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.286,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	5.090,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	9.905,00

FOLHAS: 409
 PROC: 451
 ASS: 2025

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	9.905,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	13.208,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	25,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	14,30

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	12,00

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	15,90

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	43,00

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	20,50

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	60,00

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	66,50

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	62,00

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	53,00

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	53,25

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	69,00

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	79,00

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	75,00

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	77,40

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	240,00

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	241,00

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

FOLHA: 430
ROC: 75 19225

1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	263,10
---	---------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	276,00

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	287,00

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	346,00

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	356,00

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	370,50

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	354,00

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	164,00

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	165,00

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	186,25

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	203,00

Lista de Classificação do Lote 60

FOLHAS: 25/25
 PROC: 25/2025
 ASS:

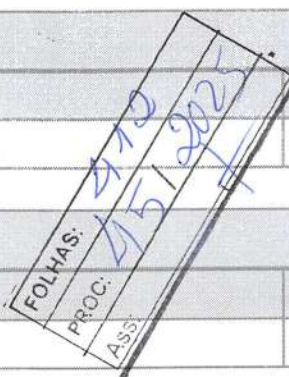
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	270,00

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	272,25

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	60,00



Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	57,00

Lista de Classificação do Lote 64

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	53,25

Lista de Classificação do Lote 65

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	77,00

Lista de Classificação do Lote 66

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	22,25

Lista de Classificação do Lote 67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	15,50

Lista de Classificação do Lote 68

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	15,50

Lista de Classificação do Lote 69

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	18,50

Lista de Classificação do Lote 70

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	15,00

Lista de Classificação do Lote 71

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	15,00

Lista de Classificação do Lote 72

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	35,60

Lista de Classificação do Lote 73

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	35,10

Lista de Classificação do Lote 74

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	37,00

Lista de Classificação do Lote 75

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	41,00

Lista de Classificação do Lote 76

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	47,30

Lista de Classificação do Lote 77

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	52,70

Lista de Classificação do Lote 78

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	43,60

Lista de Classificação do Lote 79

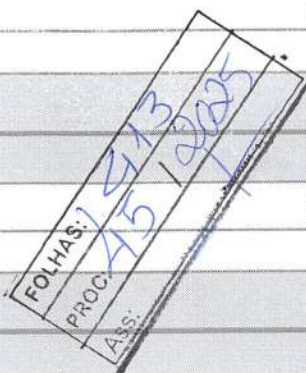
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	50,00

Lista de Classificação do Lote 80

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	55,00

Lista de Classificação do Lote 81

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------



1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	50,20
---	---------------------------------	--------------------	-------

Lista de Classificação do Lote 82

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	56,00

Lista de Classificação do Lote 83

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	50,00

Lista de Classificação do Lote 84

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	50,00

Lista de Classificação do Lote 85

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	62,00

Lista de Classificação do Lote 86

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	53,00

Lista de Classificação do Lote 87

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	43,40

Lista de Classificação do Lote 88

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	40,00

Lista de Classificação do Lote 89

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	55,60

Lista de Classificação do Lote 90

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.965,00

Lista de Classificação do Lote 91

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	2.608,00

Lista de Classificação do Lote 92

FOLHAS: 474
 PROC: 45
 ASS: 2023

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	4.547,00

Lista de Classificação do Lote 93

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	3.553,00

Lista de Classificação do Lote 94

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	5.410,00

Lista de Classificação do Lote 95

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	5.342,00

Lista de Classificação do Lote 96

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	29,80

Lista de Classificação do Lote 97

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	20,60

Lista de Classificação do Lote 98

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	35,55

Lista de Classificação do Lote 99

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	39,00

Lista de Classificação do Lote 100

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.337,00

Lista de Classificação do Lote 101

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.297,00

Lista de Classificação do Lote 102

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.222,00

Lista de Classificação do Lote 103

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.185,00

Lista de Classificação do Lote 104

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	1.320,00

Lista de Classificação do Lote 105

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	130,00

FOLHAS: 416
PROC: 45/2025
CPF/CNPJ
ASS:

Lista de Classificação do Lote 106

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	150,00

Lista de Classificação do Lote 107

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	55,00

Lista de Classificação do Lote 108

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	56,50

Lista de Classificação do Lote 109

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	172,50

Lista de Classificação do Lote 110

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	164,00

Lista de Classificação do Lote 111

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	178,00

Lista de Classificação do Lote 112

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	186,00

Lista de Classificação do Lote 113

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	178,00
---	---------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 114

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	166,00

Lista de Classificação do Lote 115

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	175,00

Lista de Classificação do Lote 116

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	372,00

Lista de Classificação do Lote 117

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	268,10

Lista de Classificação do Lote 118

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	240,50

Lista de Classificação do Lote 119

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	336,00

Lista de Classificação do Lote 120

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	50,00

Lista de Classificação do Lote 121

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	78,00

Lista de Classificação do Lote 122

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	69,50

Lista de Classificação do Lote 123

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	32.503.879/0001-80	113,60

Avisos do processo

FOLHAS: 219
 PROC: 15/2025
 ASS: [assinatura]

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 2	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 3	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 4	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 5	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 6	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 7	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 8	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 9	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 10	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 11	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 12	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 13	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 14	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 15	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 16	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 17	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 18	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 19	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 20	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 21	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 22	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 23	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 24	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 25	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 26	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 27	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 28	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 29	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 30	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 31	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 32	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 33	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 34	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 35	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 36	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 37	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 38	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 39	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02

FOLHAS: 218
 PROC. 45/2025
 Ass:

Lote 40	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 41	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 42	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 43	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 44	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 45	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 46	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 47	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 48	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 49	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 50	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 51	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 52	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 53	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 54	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 55	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 56	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 57	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 58	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 59	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 60	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 61	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 62	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 63	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 64	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 65	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 66	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 67	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 68	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 69	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 70	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 71	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 72	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 73	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 74	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 75	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 76	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 77	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 78	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 79	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 80	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 81	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 82	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 83	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02

FOLHAS: 279
PROC: 4512025
ASS: [Signature]

Lote 84	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 85	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 86	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 87	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 88	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 89	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 90	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 91	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 92	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 93	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 94	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 95	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 96	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 97	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 98	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 99	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 100	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 101	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 102	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 103	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 104	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 105	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 106	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 107	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 108	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 109	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 110	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 111	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 112	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 113	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 114	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 115	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 116	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 117	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 118	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 119	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 120	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 121	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 122	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02
Lote 123	17/06/2025 16:35:44	17/06/2025 16:36:02

FOLHAS: 420
PROC: 25/1825
Ass:

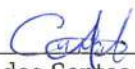
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Junho de 2025, 123 de 123 lote(s).


FOLHAS: 421
PROC: 45 / 2025
ASS: *



Jeronimo Carlos Rosa - Pregoeiro(a)



Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2025



Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 ABRACADEIRA 250x48MM			
Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - ABRACADEIRA 250x48MM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABRACADEIRA 250x48MM	2.000,00	UNID	0,80
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
		Modelo:	
Lote 2 BOMBA 4R6PB -25 5,5CV			
Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	5,00	UNID	9.261,80
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
		Modelo:	
Lote 3 BOMBA 4R8PB -18 5CV			
Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - BOMBA 4R8PB -18 5CV			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA 4R8PB -18 5CV	5,00	UNID	8.823,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
		Modelo:	

Lote 4
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
4 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	5,00	UNID	10.500,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 203
PROC: 45/2025
ASS: X**Lote 5**
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	5,00	UNID	3.088,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 6
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	5,00	UNID	3.707,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 7
BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
7 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	5,00	UNID	3.216,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 8
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

8 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	5,00	UNID	1.647,00

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 9
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

9 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	5,00	UNID	1.029,00

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 10
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

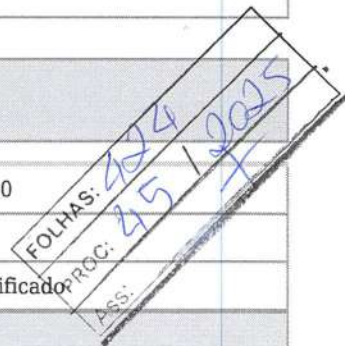
10 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	5,00	UNID	1.292,90

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 11
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado



Descrição Comprador			
11 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	5,00	UNID	2.971,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 12
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 425
PROC: 45 19025
Ass: +

Descrição Comprador			
12 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	5,00	UNID	3.631,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 13
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
13 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	5,00	UNID	3.797,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 14
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
14 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	5,00	UNID	4.104,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 15
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
15 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	5,00	UNID	4.244,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 426
 PROC: 4512024
 ASS: X

Lote 16
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
16 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.235,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 17
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
17 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.646,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 18
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
18 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	2.059,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 19
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
19 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	10,00	UNID	9.222,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 427
PROC: 4512025
ASS:

Lote 20
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
20 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	10,00	UNID	8.778,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 21
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
21 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	8.239,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 22
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
22 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	8.239,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 427
 PROC: 21512025
 ASS: [assinatura]

Lote 23
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

23 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	10,00	UNID	8.471,90

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 24
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

24 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	2.424,60

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 25
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

25 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L	20,00	UNID	536,60

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 26
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
26 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L	12,00	UNID	926,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 428
 PROC: 4512035
 ASS: *

Lote 27
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
27 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L	12,00	UNID	1.287,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 28
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
28 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L	12,00	UNID	5.871,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 29
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	9,00	UNID	11.328,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 30
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	3,00	UNID	11.328,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 429
 PROC: 45/2025
 ASS: X

Lote 31
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
31 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L	5,00	UNID	15.400,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 32
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
32 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	1.000,00	METRO	26,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 33
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
33 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	1.000,00	METRO	15,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 34
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

34 - CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	1.000,00	METRO	12,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	



Lote 35
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

35 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	1.000,00	METRO	17,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 36
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

36 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	200,00	METRO	43,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 37
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

37 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	500,00	METRO	21,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 431
 PROC: 4512025
 ASS:

Lote 38
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

38 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	100,00	UNID	74,50

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 39
CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

39 - CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	100,00	UNID	73,40

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 40
CAPACITOR PART.216-259UF 250V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

40 - CAPACITOR PART.216-259UF 250V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PART.216-259UF 250V	100,00	UNID	71,20

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 41
CAPACITOR PERM. 15UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
41 - CAPACITOR PERM. 15UF 400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 15UF 400V	100,00	UNID	61,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 42
CAPACITOR PERM. 20UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 432
PROC: 4512025
Ass: X

Descrição Comprador			
42 - CAPACITOR PERM. 20UF 400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 20UF 400V	100,00	UNID	62,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 43
CAPACITOR PERM. 25UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
43 - CAPACITOR PERM. 25UF 400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 25UF 400V	100,00	UNID	77,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 44
CAPACITOR PERM. 30UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
44 - CAPACITOR PERM. 30UF 400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 30UF 400V	100,00	UNID	87,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 45
CAPACITOR PERM. 35UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
45 - CAPACITOR PERM. 35UF 400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 35UF 400V	100,00	UNID	84,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 433
 PROC: 45/2025
 ASS: X

Lote 46
CAPACITOR PERM. 40UF 400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
46 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAPACITOR PERM. 40UF 400V	100,00	UNID	82,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 47
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
47 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	20,00	UNID	257,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 48
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
48 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	20,00	UNID	256,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 49
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

49 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	20,00	UNID	286,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 434
PROC: 4512025
ASS: H

Lote 50
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

50 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	20,00	UNID	330,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 51
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

51 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	20,00	UNID	359,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 52
CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

52 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	30,00	UNID	411,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 435
 PROC: 45/2025
 ASS: X

Lote 53
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

53 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	30,00	UNID	433,70

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 54
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

54 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	30,00	UNID	445,00

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 55
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

55 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	30,00	UNID	399,70

Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:
-------------------------	-----------------------------------	----------------

Lote 56
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
56 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	100,00	UNID	204,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 57
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 236
 PROC: 45/2025
 ASS: [assinatura]

Descrição Comprador			
57 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	50,00	UNID	231,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 58
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
58 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	100,00	UNID	256,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 59
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
59 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	100,00	UNID	274,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 60
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
60 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	100,00	UNID	314,40
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 437
 PROC: 4512025
 ASS: [assinatura]

Lote 61
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
61 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	100,00	UNID	316,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 62
CURVA GALV. 1.1/2"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
62 - CURVA GALV. 1.1/2"			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. 1.1/2"	120,00	UNID	67,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 63
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
63 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	120,00	UNID	64,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 64
CURVA GALVANIZADA 90 1"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

64 - CURVA GALVANIZADA 90 1"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALVANIZADA 90 1"	120,00	UNID	56,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 438
PROC: 451/2025
ASS: X

Lote 65
CURVA GALVANIZADA 90 2"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

65 - CURVA GALVANIZADA 90 2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURVA GALVANIZADA 90 2"	120,00	UNID	77,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 66
DISJUNTOR 1POLO 40A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

66 - DISJUNTOR 1POLO 40A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 1POLO 40A	120,00	UNID	25,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 67
DISJUNTOR 10A BRANCO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

67 - DISJUNTOR 10A BRANCO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

DISJUNTOR 10A BRANCO	120,00	UNID	15,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 68
DISJUNTOR 20A BRANCO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 2/34
PROC: 25/2025
Ass: H

Descrição Comprador

68 - DISJUNTOR 20A BRANCO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 20A BRANCO	120,00	UNID	15,70

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 69
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

69 - DISJUNTOR 230V 1POLO C10A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	120,00	UNID	18,50

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 70
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

70 - DISJUNTOR 230V 1POLO C16A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	120,00	UNID	18,50

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 71
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
71 - DISJUNTOR 230V 1POLO C32A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	120,00	UNID	19,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 72
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 440
45 | 2025
PROC:
ASS:

Descrição Comprador			
72 - DISJUNTOR 400V 2POLO C20A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	60,00	UNID	43,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 73
DISJUNTOR 400V 2POLO C25A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
73 - DISJUNTOR 400V 2POLO C25A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	60,00	UNID	43,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 74
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
74 - DISJUNTOR 400V 2POLO C32A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	60,00	UNID	45,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 75
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
75 - DISJUNTOR 400V 2POLO C40A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	60,00	UNID	46,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 76
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
76 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	60,00	UNID	57,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 494
PROC: 45/2025
ASS:

Lote 77
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
77 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	60,00	UNID	67,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 78
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
78 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	60,00	UNID	62,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 79
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

79 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	60,00	UNID	56,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 792
PROC: 45/2025
ASS: [assinatura]

Lote 80
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

80 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	60,00	UNID	58,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 81
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

81 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	60,00	UNID	58,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 82
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80

Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com

Telefone: (99) 98222-9844

Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

82 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	60,00	UNID	61,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 83
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 243
PROC: 45 / 2025
ASS:

Descrição Comprador

83 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	60,00	UNID	52,80

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 84
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

84 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	60,00	UNID	52,40

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 85
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

85 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	60,00	UNID	65,00

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 86
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
86 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	20,00	UNID	64,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 87
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 1240
PROC: 45/2025
Ass: [assinatura]

Descrição Comprador			
87 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2"			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	20,00	UNID	51,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 88
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
88 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4"			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	20,00	UNID	45,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 89
LUVA GALVANIZADA 2"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
89 - LUVA GALVANIZADA 2"			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA GALVANIZADA 2"	20,00	UNID	62,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 90
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
90 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	10,00	UNID	2.047,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 445
 PROC: 45/2025
 ASS: [assinatura]

Lote 91
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
91 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	10,00	UNID	2.643,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 92
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
92 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	10,00	UNID	5.615,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 93
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
93 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	10,00	UNID	4.118,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 94
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Email:** casa-agropecuaria1@hotmail.com**Telefone:** (99) 98222-9844**Data/hora de envio:** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

94 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	10,00	UNID	7.439,90

Marca: sem marca**Fabricante:** sem fabricante**Modelo:****Lote 95**
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Email:** casa-agropecuaria1@hotmail.com**Telefone:** (99) 98222-9844**Data/hora de envio:** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

95 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	10,00	UNID	6.172,10

Marca: sem marca**Fabricante:** sem fabricante**Modelo:****Lote 96**
NIPLE DUPLO 1"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Email:** casa-agropecuaria1@hotmail.com**Telefone:** (99) 98222-9844**Data/hora de envio:** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

96 - NIPLE DUPLO 1"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NIPLE DUPLO 1"	200,00	UNID	31,40

Marca: sem marca**Fabricante:** sem fabricante**Modelo:****Lote 97**
NIPLE DUPLO 1/2"**Fornecedor:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**CNPJ/CPF:** 32.503.879/0001-80**Email:** casa-agropecuaria1@hotmail.com**Telefone:** (99) 98222-9844**Data/hora de envio:** 12/05/2025 09:23:29**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

97 - NIPLE DUPLO 1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

OLHAS: 246
PROC: 45/2025
ASS: T

NIPLE DUPLO 1/2"	200,00	UNID	26,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 98
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

98 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	200,00	UNID	41,50

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 99
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

99 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	200,00	UNID	46,20

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 100
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

100 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	20,00	UNID	1.494,50

Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:**

Lote 101
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 45
PROC: 4512025
ASS:

Descrição Comprador			
101 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	20,00	UNID	1.566,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 102
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 448
 PROC: 1512025
 Ass:

Descrição Comprador			
102 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	20,00	UNID	1.338,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 103
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
103 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	20,00	UNID	1.399,80
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 104
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
104 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	20,00	UNID	1.543,30
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 105
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
105 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	100,00	UNID	152,70
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 45
 PROC: 45/2025
 ASS: X

Lote 106
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
106 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	100,00	UNID	155,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 107
RELE FOTOCELULA

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
107 - RELE FOTOCELULA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FOTOCELULA	100,00	UNID	61,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 108
RELE FOTOELETRICO

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80	
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844	
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
108 - RELE FOTOELETRICO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE FOTOELETRICO	100,00	UNID	61,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 109
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
109 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	100,00	UNID	204,20
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 1/150
15 / 2025
PROC:
ASS:

Lote 110
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
110 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	100,00	UNID	195,90
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 111
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
111 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	100,00	UNID	207,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 112
RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
112 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	100,00	UNID	216,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 113
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
113 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	100,00	UNID	217,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 2451
PROC: 45/2025
Ass.

Lote 114
RELE TEMPO 0-18SEG 220V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
114 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE TEMPO 0-18SEG 220V	100,00	UNID	204,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 115
RELE TEMPO 0-30SEG 220V

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
115 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RELE TEMPO 0-30SEG 220V	100,00	UNID	217,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 116
TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio: 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
116 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	100,00	UNID	437,80
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 117
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 232
 PROC: 45
 ASS: 12/05/25

Descrição Comprador			
117 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	100,00	UNID	293,60
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 118
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
118 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	100,00	UNID	262,70
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 119
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
119 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	100,00	UNID	360,50
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante	
Modelo:			

Lote 120
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
120 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	100,00	UNID	51,50
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

FOLHAS: 453
 PROC: 4512085
 ASS: [assinatura]

Lote 121
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
121 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT	100,00	UNID	90,60
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 122
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
122 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT	100,00	UNID	70,10
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

Lote 123
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	CNPJ/CPF: 32.503.879/0001-80		
Email: casa-agropecuaria1@hotmail.com	Telefone: (99) 98222-9844		
Data/hora de envio 12/05/2025 09:23:29	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT	10,00	UNID	128,80
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17/06/2025 16:36, 123 de 123 lote(s).

Documento gerado em 17 de Junho de 2025.

FOLHAS:	2254
PROC:	45 / 2025
ASS:	



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona



Final da Proposta/Início da Sessão: 12/05/2025 às 09:30

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA		CPF/CNPJ: 32.503.879/0001-80		
E-mail: casa-agropecuaria1@hotmail.com		Telefone: (99) 98222-9844		
Lote 1				
ABRACADEIRA 250x48MM				
Descrição Comprador				
1 - ABRACADEIRA 250x48MM				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ABRACADEIRA 250x48MM	2.000,00	UNID	0,70	1.400,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 2				
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV				
Descrição Comprador				
2 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	5,00	UNID	8.193,00	40.965,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 3				
BOMBA 4R8PB -18 5CV				
Descrição Comprador				
3 - BOMBA 4R8PB -18 5CV				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA 4R8PB -18 5CV	5,00	UNID	8.042,00	40.210,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 4				
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO				
Descrição Comprador				
4 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	5,00	UNID	8.460,00	42.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 5				
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX				

Descrição Comprador				
11 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	5,00	UNID	2.670,00	13.350,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 12				
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO				
Descrição Comprador				
12 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	5,00	UNID	3.085,00	15.425,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 13				
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V				
Descrição Comprador				
13 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	5,00	UNID	3.558,00	17.790,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 14				
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA				
Descrição Comprador				
14 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	5,00	UNID	3.591,00	17.955,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 15				
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR				
Descrição Comprador				
15 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	5,00	UNID	3.528,00	17.640,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 16				
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Comprador				
16 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.235,00	12.350,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 17				
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1				

FOLHAS: 459
 PROC: 45 10/2025
 ASS: X

Descrição Comprador				
17 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.371,00	13.710,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 18				
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Comprador				
18 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.681,00	16.810,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 19				
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.				
Descrição Comprador				
19 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	10,00	UNID	6.788,63	67.886,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 20				
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF				
Descrição Comprador				
20 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	10,00	UNID	6.730,00	67.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 21				
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .				
Descrição Comprador				
21 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	6.285,00	62.850,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 22				
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .				
Descrição Comprador				
22 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	6.000,00	60.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 23				
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.				

FOLHAS: 458
 PROC: 45 / 2005
 ASS: X

Descrição Comprador				
23 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	10,00	UNID	6.150,00	61.500,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 24				
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Comprador				
24 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	2.071,00	20.710,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 25				
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L				
Descrição Comprador				
25 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L	20,00	UNID	500,00	10.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 26				
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L				
Descrição Comprador				
26 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L	12,00	UNID	925,00	11.100,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 27				
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L				
Descrição Comprador				
27 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L	12,00	UNID	1.286,00	15.432,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 28				
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L				
Descrição Comprador				
28 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L	12,00	UNID	5.090,00	61.080,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 29				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				

FOLHAS: 159
 45/2025
 PROC:
 ASS: X

Descrição Comprador				
29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	9,00	UNID	9.905,00	89.145,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 30				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				
Descrição Comprador				
30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	3,00	UNID	9.905,00	29.715,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 31				
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L				
Descrição Comprador				
31 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L	5,00	UNID	13.208,00	66.040,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 32				
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM				
Descrição Comprador				
32 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	1.000,00	METRO	25,00	25.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 33				
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM				
Descrição Comprador				
33 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	1.000,00	METRO	14,30	14.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 34				
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM				
Descrição Comprador				
34 - CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	1.000,00	METRO	12,00	12.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 35				

FOLHAS: 2160
 PROQ: 45/2025
 ASS: [assinatura]

CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Descrição Comprador

35 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Descrição do Fornecedor

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
1.000,00	METRO	15,90	15.900,00

CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 36

CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Descrição Comprador

36 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Descrição do Fornecedor

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
200,00	METRO	43,00	8.600,00

CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 37

CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Descrição Comprador

37 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Descrição do Fornecedor

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
500,00	METRO	20,50	10.250,00

CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 38

CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Descrição Comprador

38 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Descrição do Fornecedor

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	UNID	60,00	6.000,00

CAPACITOR PART. 189-227UF 250V

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 39

CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Descrição Comprador

39 - CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Descrição do Fornecedor

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	UNID	66,50	6.650,00

CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 40

CAPACITOR PART.216-259UF 250V

Descrição Comprador

40 - CAPACITOR PART.216-259UF 250V

Descrição do Fornecedor

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	UNID	62,00	6.200,00

CAPACITOR PART.216-259UF 250V

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 41

FOLHAS: 461
PROG: 45 / 2025
ASS: X

CAPACITOR PERM. 15UF 400V

Descrição Comprador

41 - CAPACITOR PERM. 15UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 15UF 400V	100,00	UNID	53,00	5.300,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 42

CAPACITOR PERM. 20UF 400V

Descrição Comprador

42 - CAPACITOR PERM. 20UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 20UF 400V	100,00	UNID	53,25	5.325,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 43

CAPACITOR PERM. 25UF 400V

Descrição Comprador

43 - CAPACITOR PERM. 25UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 25UF 400V	100,00	UNID	69,00	6.900,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 44

CAPACITOR PERM. 30UF 400V

Descrição Comprador

44 - CAPACITOR PERM. 30UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 30UF 400V	100,00	UNID	79,00	7.900,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 45

CAPACITOR PERM. 35UF 400V

Descrição Comprador

45 - CAPACITOR PERM. 35UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 35UF 400V	100,00	UNID	75,00	7.500,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 46

CAPACITOR PERM. 40UF 400V

Descrição Comprador

46 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 40UF 400V	100,00	UNID	77,40	7.740,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 47

FOLHAS: 462
PROC: 45/2025
ASS: X

CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A

Descrição Comprador

53 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	30,00	UNID	356,00	10.680,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 54

CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A

Descrição Comprador

54 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	30,00	UNID	370,50	11.115,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 55

CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A

Descrição Comprador

55 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	30,00	UNID	354,00	10.620,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 56

CONTATO AUX. 40/50/63 AMP

Descrição Comprador

56 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	100,00	UNID	164,00	16.400,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 57

CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ

Descrição Comprador

57 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	50,00	UNID	165,00	8.250,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 58

CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ

Descrição Comprador

58 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	100,00	UNID	186,25	18.625,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 59

FOLHAS: 164
PROC: 45/2005
ASS: X

CURVA GALVANIZADA 90 2"

Descrição Comprador

65 - CURVA GALVANIZADA 90 2"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALVANIZADA 90 2"	120,00	UNID	77,00	9.240,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 66

DISJUNTOR 1POLO 40A

Descrição Comprador

66 - DISJUNTOR 1POLO 40A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 1POLO 40A	120,00	UNID	22,25	2.670,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 67

DISJUNTOR 10A BRANCO

Descrição Comprador

67 - DISJUNTOR 10A BRANCO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 10A BRANCO	120,00	UNID	15,50	1.860,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 68

DISJUNTOR 20A BRANCO

Descrição Comprador

68 - DISJUNTOR 20A BRANCO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 20A BRANCO	120,00	UNID	15,50	1.860,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 69

DISJUNTOR 230V 1POLO C10A

Descrição Comprador

69 - DISJUNTOR 230V 1POLO C10A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	120,00	UNID	18,50	2.220,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 70

DISJUNTOR 230V 1POLO C16A

Descrição Comprador

70 - DISJUNTOR 230V 1POLO C16A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	120,00	UNID	15,00	1.800,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 71

FOLHAS: 466
PROC: 45/2025
ASS: [assinatura]

DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V

Descrição Comprador

77 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	60,00	UNID	52,70	3.162,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 78

DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V

Descrição Comprador

78 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	60,00	UNID	43,60	2.616,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 79

DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A

Descrição Comprador

79 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	60,00	UNID	50,00	3.000,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 80

DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A

Descrição Comprador

80 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	60,00	UNID	55,00	3.300,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 81

DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A

Descrição Comprador

81 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	60,00	UNID	50,20	3.012,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 82

DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A

Descrição Comprador

82 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	60,00	UNID	56,00	3.360,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 83

FOLHAS: 468
PROC: 45/2025
ASS: X

LUVA GALVANIZADA 2"

Descrição Comprador

89 - LUVA GALVANIZADA 2"

Descrição do Fornecedor

LUVA GALVANIZADA 2"

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

20,00

UNID

55,60

1.112,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 90

MOTOR SUBMERSO 2CV MONO

Descrição Comprador

90 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO

Descrição do Fornecedor

MOTOR SUBMERSO 2CV MONO

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

10,00

UNID

1.965,00

19.650,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 91

MOTOR SUBMERSO 3CV MONO

Descrição Comprador

91 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO

Descrição do Fornecedor

MOTOR SUBMERSO 3CV MONO

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

10,00

UNID

2.608,00

26.080,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 92

MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA

Descrição Comprador

92 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA

Descrição do Fornecedor

MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

10,00

UNID

4.547,00

45.470,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 93

MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Descrição Comprador

93 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Descrição do Fornecedor

MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

10,00

UNID

3.553,00

35.530,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 94

MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO

Descrição Comprador

94 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO

Descrição do Fornecedor

MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

10,00

UNID

5.410,00

54.100,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 95

FOLHAS: 470
45 / 2025
PROC:
ASS:

RELE FOTOCELULA

Descrição Comprador

107 - RELE FOTOCELULA

Descrição do Fornecedor

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

RELE FOTOCELULA

100,00

UNID

55,00

5.500,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 108

RELE FOTOELETRICO

Descrição Comprador

108 - RELE FOTOELETRICO

Descrição do Fornecedor

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

RELE FOTOELETRICO

100,00

UNID

56,50

5.650,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 109

RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A

Descrição Comprador

109 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A

Descrição do Fornecedor

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A

100,00

UNID

172,50

17.250,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 110

RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A

Descrição Comprador

110 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A

Descrição do Fornecedor

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A

100,00

UNID

164,00

16.400,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 111

RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A

Descrição Comprador

111 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A

Descrição do Fornecedor

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A

100,00

UNID

178,00

17.800,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 112

RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A

Descrição Comprador

112 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A

Descrição do Fornecedor

Quant.

Medida

Unitário

Sub Total

RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A

100,00

UNID

186,00

18.600,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 113

FOLHAS: 473
PROC: 45 / 2025
ASS: [assinatura]

RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A

Descrição Comprador

113 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	100,00	UNID	178,00	17.800,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 114

RELE TEMPO 0-18SEG 220V

Descrição Comprador

114 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RELE TEMPO 0-18SEG 220V	100,00	UNID	166,00	16.600,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 115

RELE TEMPO 0-30SEG 220V

Descrição Comprador

115 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RELE TEMPO 0-30SEG 220V	100,00	UNID	175,00	17.500,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 116

TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75

Descrição Comprador

116 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	100,00	UNID	372,00	37.200,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 117

TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75

Descrição Comprador

117 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	100,00	UNID	268,10	26.810,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 118

TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM

Descrição Comprador

118 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	100,00	UNID	240,50	24.050,00

Marca: sem marca

Fabricante: sem fabricante

Modelo:

Lote 119

FOLHAS: 474
PROC: 4512025
ASS: X

TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM

Descrição Comprador

119 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	100,00	UNID	336,00	33.600,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	

Lote 120

TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT

Descrição Comprador

120 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	100,00	UNID	50,00	5.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	

Lote 121

TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT

Descrição Comprador

121 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT	100,00	UNID	78,00	7.800,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	

Lote 122

TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT

Descrição Comprador

122 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT	100,00	UNID	69,50	6.950,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	

Lote 123

TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT

Descrição Comprador

123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT	10,00	UNID	113,60	1.136,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	

Total de I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

R\$ 2.046.368,70

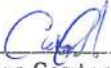
FOLHAS: 475
PROC: 45/2025
Ass: X

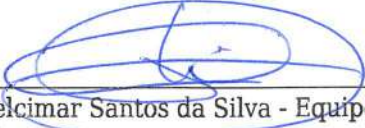
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.


Homologação Completa: 17/06/2025 16:36, 123 de 123 lote(s).

Documento gerado em 17 de Junho de 2025.

~~Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)~~


Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio


Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FOLHAS: 776
PROC: 45 / 2025
ASS: 

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS:	477
PROC:	45/2025
ASS:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 20/2025**, Processo Administrativo nº **45/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA - 32.503.879/0001-80 casa-agropecuaria1@hotmail.com - (99) 98222-9844	2.060.501,90	2.046.368,70	14.133,20 Proveito (0,69%)
Totais	2.060.501,90	2.046.368,70	14.133,20 Proveito (0,69%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA - CPF/CNPJ: 32.503.879/0001-80				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
ABRACADEIRA 250x48MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABRACADEIRA 250x48MM	2.000,00	UNID	0,70	1.400,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	5,00	UNID	8.193,00	40.965,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA 4R8PB -18 5CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA 4R8PB -18 5CV	5,00	UNID	8.042,00	40.210,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	5,00	UNID	8.460,00	42.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		

Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX		5,00	UNID	3.086,20	15.431,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX		5,00	UNID	3.255,00	16.275,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO		5,00	UNID	2.956,28	14.781,40
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO		5,00	UNID	1.513,00	7.565,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO		5,00	UNID	1.028,00	5.140,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO		5,00	UNID	1.291,00	6.455,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO		5,00	UNID	2.670,00	13.350,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO		5,00	UNID	3.085,00	15.425,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	5,00	UNID	3.558,00	17.790,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 14	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	5,00	UNID	3.591,00	17.955,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 15	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	5,00	UNID	3.528,00	17.640,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 16	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.235,00	12.350,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 17	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.371,00	13.710,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 18	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	1.681,00	16.810,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 19	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	10,00	UNID	6.788,63	67.886,30
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 20	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	10,00	UNID	6.730,00	67.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 21	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	6.285,00	62.850,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 22	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			

BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	10,00	UNID	6.000,00	60.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 23	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	10,00	UNID	6.150,00	61.500,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 24	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	2.071,00	20.710,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 25	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L	20,00	UNID	500,00	10.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 26	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L	12,00	UNID	925,00	11.100,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 27	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L	12,00	UNID	1.286,00	15.432,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 28	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L	12,00	UNID	5.090,00	61.080,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 29	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	9,00	UNID	9.905,00	89.145,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 30	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

FOLHAS: 480
 PROC: 45/2025

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	3,00	UNID	9.905,00	29.715,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 31	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L	5,00	UNID	13.208,00	66.040,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 32	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	1.000,00	METRO	25,00	25.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 33	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	1.000,00	METRO	14,30	14.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 34	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	1.000,00	METRO	12,00	12.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 35	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	1.000,00	METRO	15,90	15.900,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 36	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	200,00	METRO	43,00	8.600,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 37	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	500,00	METRO	20,50	10.250,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 38	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	100,00	UNID	60,00	6.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 39	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			

CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	100,00	UNID	66,50	6.650,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 40	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PART.216-259UF 250V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PART.216-259UF 250V	100,00	UNID	62,00	6.200,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 41	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PERM. 15UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 15UF 400V	100,00	UNID	53,00	5.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 42	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PERM. 20UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 20UF 400V	100,00	UNID	53,25	5.325,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 43	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PERM. 25UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 25UF 400V	100,00	UNID	69,00	6.900,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 44	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PERM. 30UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 30UF 400V	100,00	UNID	79,00	7.900,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 45	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PERM. 35UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 35UF 400V	100,00	UNID	75,00	7.500,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 46	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CAPACITOR PERM. 40UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 40UF 400V	100,00	UNID	77,40	7.740,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 47	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	20,00	UNID	240,00	4.800,00

Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 48		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	20,00	UNID	241,00	4.820,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 49		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	20,00	UNID	263,10	5.262,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 50		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	20,00	UNID	276,00	5.520,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 51		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	20,00	UNID	287,00	5.740,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 52		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	30,00	UNID	346,00	10.380,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 53		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	30,00	UNID	356,00	10.680,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 54		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	30,00	UNID	370,50	11.115,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 55		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	30,00	UNID	354,00	10.620,00	
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 56		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP					

FOLHAS: 483
 PROC: 45/2025
 ASS:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	100,00	UNID	164,00	16.400,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 57	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	50,00	UNID	165,00	8.250,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 58	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	100,00	UNID	186,25	18.625,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 59	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	100,00	UNID	203,00	20.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 60	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	100,00	UNID	270,00	27.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 61	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	100,00	UNID	272,25	27.225,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 62	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CURVA GALV. 1.1/2"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. 1.1/2"	120,00	UNID	60,00	7.200,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 63	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	120,00	UNID	57,00	6.840,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 64	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CURVA GALVANIZADA 90 1"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALVANIZADA 90 1"	120,00	UNID	53,25	6.390,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		

Lote 65		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
CURVA GALVANIZADA 90 2"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALVANIZADA 90 2"		120,00	UNID	77,00	9.240,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 66		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 1POLO 40A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 1POLO 40A		120,00	UNID	22,25	2.670,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 67		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 10A BRANCO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 10A BRANCO		120,00	UNID	15,50	1.860,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 68		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 20A BRANCO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 20A BRANCO		120,00	UNID	15,50	1.860,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 69		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A		120,00	UNID	18,50	2.220,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 70		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A		120,00	UNID	15,00	1.800,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 71		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A		120,00	UNID	15,00	1.800,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 72		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A		60,00	UNID	35,60	2.136,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 73		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 400V 2POLO C25A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

FOLHAS: 185
 PROC: 45 / 2.025
 ASS: [assinatura]

DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	60,00	UNID	35,10	2.106,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 74	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	60,00	UNID	37,00	2.220,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 75	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	60,00	UNID	41,00	2.460,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 76	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	60,00	UNID	47,30	2.838,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 77	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	60,00	UNID	52,70	3.162,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 78	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	60,00	UNID	43,60	2.616,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 79	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	60,00	UNID	50,00	3.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 80	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	60,00	UNID	55,00	3.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 81	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	60,00	UNID	50,20	3.012,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 82	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			

FOLHAS: 480
 PROC: 45 / 2025
 ASS:

DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	60,00	UNID	56,00	3.360,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 83	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	60,00	UNID	50,00	3.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 84	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	60,00	UNID	50,00	3.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 85	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	60,00	UNID	62,00	3.720,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 86	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	20,00	UNID	53,00	1.060,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 87	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	20,00	UNID	43,40	868,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 88	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	20,00	UNID	40,00	800,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 89	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
LUVA GALVANIZADA 2"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA GALVANIZADA 2"	20,00	UNID	55,60	1.112,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 90	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	10,00	UNID	1.965,00	19.650,00

Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 91		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO		10,00	UNID	2.608,00	26.080,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 92		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA		10,00	UNID	4.547,00	45.470,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 93		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM		10,00	UNID	3.553,00	35.530,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 94		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO		10,00	UNID	5.410,00	54.100,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 95		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM		10,00	UNID	5.342,00	53.420,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 96		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
NIPLE DUPLO 1"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE DUPLO 1"		200,00	UNID	29,80	5.960,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 97		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
NIPLE DUPLO 1/2"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE DUPLO 1/2"		200,00	UNID	20,60	4.120,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 98		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"		200,00	UNID	35,55	7.110,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 99		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"					

FOLHAS: 488
 PROC: 451
 ASS: 2025

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	200,00	UNID	39,00	7.800,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 100	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	20,00	UNID	1.337,00	26.740,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 101	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	20,00	UNID	1.297,00	25.940,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 102	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	20,00	UNID	1.222,00	24.440,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 103	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	20,00	UNID	1.185,00	23.700,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 104	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	20,00	UNID	1.320,00	26.400,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 105	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	100,00	UNID	130,00	13.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 106	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	100,00	UNID	150,00	15.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 107	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE FOTOCELULA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE FOTOCELULA	100,00	UNID	55,00	5.500,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		

Lote 108		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE FOTOELETRICO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE FOTOELETRICO		100,00	UNID	56,50	5.650,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 109		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A		100,00	UNID	172,50	17.250,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 110		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A		100,00	UNID	164,00	16.400,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 111		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A		100,00	UNID	178,00	17.800,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 112		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A		100,00	UNID	186,00	18.600,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 113		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A		100,00	UNID	178,00	17.800,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 114		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE TEMPO 0-18SEG 220V					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE TEMPO 0-18SEG 220V		100,00	UNID	166,00	16.600,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 115		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
RELE TEMPO 0-30SEG 220V					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE TEMPO 0-30SEG 220V		100,00	UNID	175,00	17.500,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 116		Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

FOLHAS: 490
 PROC: 45/2025
 ASS: [assinatura]

TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	100,00	UNID	372,00	37.200,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 117	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	100,00	UNID	268,10	26.810,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 118	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	100,00	UNID	240,50	24.050,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 119	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	100,00	UNID	336,00	33.600,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 120	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	100,00	UNID	50,00	5.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 121	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT	100,00	UNID	78,00	7.800,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 122	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT	100,00	UNID	69,50	6.950,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 123	Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2025 16:35:44			
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT	10,00	UNID	113,60	1.136,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	

FOLHAS: 493
 PROC: 45
 ASS: 2025

Colinas, 17 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS:	492
PROG:	45
ASS:	7
	2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS: 493
PROC: 45/2025
ASS: X

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **20/2025**, Processo Administrativo nº **45/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de hidráulicos

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA - 32.503.879/0001-80 casa-agropecuaria1@hotmail.com - (99) 98222-9844	2.060.501,90	2.046.368,70	14.133,20 Proveito (0,69%)
Totais	2.060.501,90	2.046.368,70	14.133,20 Proveito (0,69%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA - CPF/CNPJ: 32.503.879/0001-80				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
ABRACADEIRA 250x48MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABRACADEIRA 250x48MM	2.000,00	UNID	0,70	1.400,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	5,00	UNID	8.193,00	40.965,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA 4R8PB -18 5CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA 4R8PB -18 5CV	5,00	UNID	8.042,00	40.210,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	5,00	UNID	8.460,00	42.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		

Lote 5		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX		5,00	UNID	3.086,20	15.431,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX		5,00	UNID	3.255,00	16.275,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO		5,00	UNID	2.956,28	14.781,40
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO		5,00	UNID	1.513,00	7.565,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO		5,00	UNID	1.028,00	5.140,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO		5,00	UNID	1.291,00	6.455,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO		5,00	UNID	2.670,00	13.350,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO		5,00	UNID	3.085,00	15.425,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

FOLHAS: 494
 PROC: 45
 ASS: 2025

BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V		5,00	UNID	3.558,00	17.790,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA		5,00	UNID	3.591,00	17.955,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR		5,00	UNID	3.528,00	17.640,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1		10,00	UNID	1.235,00	12.350,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1		10,00	UNID	1.371,00	13.710,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1		10,00	UNID	1.681,00	16.810,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.		10,00	UNID	6.788,63	67.886,30
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF		10,00	UNID	6.730,00	67.300,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .		10,00	UNID	6.285,00	62.850,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			

BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .

HAS: 496
 15/2025

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	10,00	UNID	6.000,00	60.000,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	10,00	UNID	6.150,00	61.500,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1	10,00	UNID	2.071,00	20.710,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L	20,00	UNID	500,00	10.000,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L	12,00	UNID	925,00	11.100,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 27		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 3000L	12,00	UNID	1.286,00	15.432,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 28		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L	12,00	UNID	5.090,00	61.080,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 29		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	9,00	UNID	9.905,00	89.145,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 30		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D AGUA POLIETILENO 10.000L	3,00	UNID	9.905,00	29.715,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 31	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA D AGUA POLIETILENO 15.000L	5,00	UNID	13.208,00	66.040,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 32	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	1.000,00	METRO	25,00	25.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 33	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	1.000,00	METRO	14,30	14.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 34	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	1.000,00	METRO	12,00	12.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 35	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	1.000,00	METRO	15,90	15.900,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 36	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	200,00	METRO	43,00	8.600,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 37	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	500,00	METRO	20,50	10.250,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 38	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	100,00	UNID	60,00	6.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 39	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			

FOLHAS: 497
 PROC: 451/2025
 ASS:

CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	100,00	UNID	66,50	6.650,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAPACITOR PART.216-259UF 250V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PART.216-259UF 250V	100,00	UNID	62,00	6.200,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 41		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAPACITOR PERM. 15UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 15UF 400V	100,00	UNID	53,00	5.300,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 42		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAPACITOR PERM. 20UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 20UF 400V	100,00	UNID	53,25	5.325,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 43		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAPACITOR PERM. 25UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 25UF 400V	100,00	UNID	69,00	6.900,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 44		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAPACITOR PERM. 30UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 30UF 400V	100,00	UNID	79,00	7.900,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 45		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAPACITOR PERM. 35UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 35UF 400V	100,00	UNID	75,00	7.500,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 46		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CAPACITOR PERM. 40UF 400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPACITOR PERM. 40UF 400V	100,00	UNID	77,40	7.740,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 47		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	20,00	UNID	240,00	4.800,00

Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 48		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A		20,00	UNID	241,00	4.820,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 49		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A		20,00	UNID	263,10	5.262,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 50		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A		20,00	UNID	276,00	5.520,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 51		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A		20,00	UNID	287,00	5.740,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 52		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A		30,00	UNID	346,00	10.380,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 53		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A		30,00	UNID	356,00	10.680,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 54		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A		30,00	UNID	370,50	11.115,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 55		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A		30,00	UNID	354,00	10.620,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 56		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP					

199
2025

FOLHAS: 45 / 2025
 PROC: 45 / 2025
 ASS: [assinatura]

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	100,00	UNID	164,00	16.400,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 57	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	50,00	UNID	165,00	8.250,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 58	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	100,00	UNID	186,25	18.625,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 59	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	100,00	UNID	203,00	20.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 60	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	100,00	UNID	270,00	27.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 61	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	100,00	UNID	272,25	27.225,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 62	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CURVA GALV. 1.1/2"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. 1.1/2"	120,00	UNID	60,00	7.200,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 63	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	120,00	UNID	57,00	6.840,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 64	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CURVA GALVANIZADA 90 1"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALVANIZADA 90 1"	120,00	UNID	53,25	6.390,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		

FOLHAS: 500
 PROC: 45 / 2025
 ASS:

Lote 65		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
CURVA GALVANIZADA 90 2"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURVA GALVANIZADA 90 2"		120,00	UNID	77,00	9.240,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 66		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 1POLO 40A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 1POLO 40A		120,00	UNID	22,25	2.670,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 67		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 10A BRANCO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 10A BRANCO		120,00	UNID	15,50	1.860,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 68		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 20A BRANCO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 20A BRANCO		120,00	UNID	15,50	1.860,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 69		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C10A		120,00	UNID	18,50	2.220,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 70		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C16A		120,00	UNID	15,00	1.800,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 71		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 230V 1POLO C32A		120,00	UNID	15,00	1.800,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 72		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 400V 2POLO C20A		60,00	UNID	35,60	2.136,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 73		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 400V 2POLO C25A					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

FOLHAS: 501
 PROC: 45 / 2025
 ASS: X

DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	60,00	UNID	35,10	2.106,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 74	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	60,00	UNID	37,00	2.220,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 75	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	60,00	UNID	41,00	2.460,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 76	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	60,00	UNID	47,30	2.838,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 77	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	60,00	UNID	52,70	3.162,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 78	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	60,00	UNID	43,60	2.616,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 79	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	60,00	UNID	50,00	3.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 80	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	60,00	UNID	55,00	3.300,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 81	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	60,00	UNID	50,20	3.012,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 82	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			

FOLHAS: 22
 PROC: 401
 ASS: 2025

DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	60,00	UNID	56,00	3.360,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 83	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	60,00	UNID	50,00	3.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 84	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	60,00	UNID	50,00	3.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 85	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	60,00	UNID	62,00	3.720,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 86	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	20,00	UNID	53,00	1.060,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 87	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	20,00	UNID	43,40	868,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 88	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	20,00	UNID	40,00	800,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 89	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
LUVA GALVANIZADA 2"				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA GALVANIZADA 2"	20,00	UNID	55,60	1.112,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 90	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	10,00	UNID	1.965,00	19.650,00

Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 91		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR SUBMERSO 3CV MONO		10,00	UNID	2.608,00	26.080,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 92		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA		10,00	UNID	4.547,00	45.470,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 93		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM		10,00	UNID	3.553,00	35.530,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 94		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO		10,00	UNID	5.410,00	54.100,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 95		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM		10,00	UNID	5.342,00	53.420,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 96		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
NIPLE DUPLO 1"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE DUPLO 1"		200,00	UNID	29,80	5.960,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 97		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
NIPLE DUPLO 1/2"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE DUPLO 1/2"		200,00	UNID	20,60	4.120,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 98		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"		200,00	UNID	35,55	7.110,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:	
Lote 99		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"					

FOLHAS: 502
 PRDC: 45/2025
 ASS:

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	200,00	UNID	39,00	7.800,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 100	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	20,00	UNID	1.337,00	26.740,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 101	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	20,00	UNID	1.297,00	25.940,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 102	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	20,00	UNID	1.222,00	24.440,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 103	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	20,00	UNID	1.185,00	23.700,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 104	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	20,00	UNID	1.320,00	26.400,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 105	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	100,00	UNID	130,00	13.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 106	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	100,00	UNID	150,00	15.000,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		
Lote 107	Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE FOTOCELULA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RELE FOTOCELULA	100,00	UNID	55,00	5.500,00
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:		

FOLHAS: 505
 PROC: 45/2025
 ASS:

FOLHAS: 505
 PROC: 45192025
 ASS: [assinatura]

Lote 108		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE FOTOELETRICO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE FOTOELETRICO	100,00	UNID	56,50	5.650,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 109		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	100,00	UNID	172,50	17.250,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 110		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	100,00	UNID	164,00	16.400,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 111		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	100,00	UNID	178,00	17.800,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 112		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	100,00	UNID	186,00	18.600,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 113		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	100,00	UNID	178,00	17.800,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 114		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE TEMPO 0-18SEG 220V					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE TEMPO 0-18SEG 220V	100,00	UNID	166,00	16.600,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 115		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
RELE TEMPO 0-30SEG 220V					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
RELE TEMPO 0-30SEG 220V	100,00	UNID	175,00	17.500,00	
Marca: sem marca	Fabricante: sem fabricante	Modelo:			
Lote 116		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02			
TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	100,00	UNID	372,00	37.200,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 117		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	100,00	UNID	268,10	26.810,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 118		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	100,00	UNID	240,50	24.050,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 119		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	100,00	UNID	336,00	33.600,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 120		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	100,00	UNID	50,00	5.000,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 121		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2 AZUL 4 MT	100,00	UNID	78,00	7.800,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 122		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4 AZUL 4 MT	100,00	UNID	69,50	6.950,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:
Lote 123		Data/Hora da Homologação - 17/06/2025 16:36:02		
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2 AZUL 4 MT	10,00	UNID	113,60	1.136,00
Marca: sem marca		Fabricante: sem fabricante		Modelo:

Colinas, 17 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Ivan Prudente da Silva

Ivan Prudente da Silva

FOLHAS:	322
PROC:	100025
ASS:	AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 509

Rub.: X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 - CPL/PMC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 45/2025**

Aos **23 de Junho de 2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), doravante denominada(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	
CNPJ: 32.503.879/0001-80	Telefone: (99) 98222-9844
Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, nº 718, bairro Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000	E-mail: casa-agropecuaria1@hotmail.com
Representante Legal: Ithamar da Silva Melo	
CPF: 606.327.413-84	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000	0,70	1.400,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	8.193,00	40.965,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	8.042,00	40.210,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	8.460,00	42.300,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	3.086,20	15.431,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	3.255,00	16.275,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	2.956,28	14.781,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 510

Rub.: X

8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	1.513,00	7.565,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	1.028,00	5.140,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	1.291,00	6.455,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	2.670,00	13.350,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	3.085,00	15.425,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	3.558,00	17.790,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	3.591,00	17.955,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	3.528,00	17.640,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	1.235,00	12.350,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	1.371,00	13.710,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	1.681,00	16.810,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10	6.788,63	67.886,30
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10	6.730,00	67.300,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4.	UNID	10	6.285,00	62.850,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	UNID	10	6.000,00	60.000,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	6.150,00	61.500,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	2.071,00	20.710,00
25	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	500,00	10.000,00
26	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	925,00	11.100,00
27	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	1.286,00	15.432,00
28	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	5.090,00	61.080,00
29	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	9	9.905,00	89.145,00
30	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	3	9.905,00	29.715,00
31	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	13.208,00	66.040,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000	25,00	25.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000	14,30	14.300,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000	12,00	12.000,00
35	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000	15,90	15.900,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	43,00	8.600,00
37	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	20,50	10.250,00
38	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	60,00	6.000,00
39	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	66,50	6.650,00
40	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	62,00	6.200,00
41	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	53,00	5.300,00
42	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	53,25	5.325,00
43	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	69,00	6.900,00
44	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	79,00	7.900,00
45	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	75,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

46	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	77,40	7.740,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	240,00	4.800,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	241,00	4.820,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	263,10	5.262,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	276,00	5.520,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	287,00	5.740,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	346,00	10.380,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	356,00	10.680,00
54	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	370,50	11.115,00
55	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	354,00	10.620,00
56	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	164,00	16.400,00
57	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	165,00	8.250,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	186,25	18.625,00
59	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	203,00	20.300,00
60	CONTATOR POTÊNCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	270,00	27.000,00
61	CONTATOR POTÊNCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	272,25	27.225,00
62	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	60,00	7.200,00
63	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	57,00	6.840,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	53,25	6.390,00
65	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	77,00	9.240,00
66	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	22,25	2.670,00
67	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	15,50	1.860,00
68	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	15,50	1.860,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	18,50	2.220,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	15,00	1.800,00
71	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	15,00	1.800,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	35,60	2.136,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	35,10	2.106,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	37,00	2.220,00
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	41,00	2.460,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	47,30	2.838,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	52,70	3.162,00
78	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	43,60	2.616,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	50,00	3.000,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	55,00	3.300,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	50,20	3.012,00
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	56,00	3.360,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	50,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	50,00	3.000,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	62,00	3.720,00
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	53,00	1.060,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	43,40	868,00
88	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	40,00	800,00
89	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	55,60	1.112,00
90	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	1.965,00	19.650,00
91	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	2.608,00	26.080,00
92	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	4.547,00	45.470,00
93	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	3.553,00	35.530,00
94	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	5.410,00	54.100,00
95	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	5.342,00	53.420,00
96	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	29,80	5.960,00
97	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	20,60	4.120,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	35,55	7.110,00
99	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	39,00	7.800,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	1.337,00	26.740,00
101	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	1.297,00	25.940,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	1.222,00	24.440,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	1.185,00	23.700,00
104	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	1.320,00	26.400,00
105	RELÉ FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	130,00	13.000,00
106	RELÉ FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	150,00	15.000,00
107	RELÉ FOTOCELULA	UNID	100	55,00	5.500,00
108	RELÉ FOTOELETRICO	UNID	100	56,50	5.650,00
109	RELÉ JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	172,50	17.250,00
110	RELÉ JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	164,00	16.400,00
111	RELÉ JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	178,00	17.800,00
112	RELÉ JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	186,00	18.600,00
113	RELÉ JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	178,00	17.800,00
114	RELÉ TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	166,00	16.600,00
115	RELÉ TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	175,00	17.500,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	372,00	37.200,00
117	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	268,10	26.810,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	240,50	24.050,00
119	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	336,00	33.600,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	50,00	5.000,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	78,00	7.800,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	69,50	6.950,00
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10	113,60	1.136,00
Valor Total					2.046.368,70



Valor Total: R\$ 2.046.368,70 (dois milhões quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante o **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 512

Rub.: 2

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de



registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas mesmas e testemunhas do Contrato, ou qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 45/2025

Fls.: 518

Rub.: 4

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas - MA, 23 de Junho de 2025.

ITHAMAR DA SILVA
MELO:6063274138
4

Assinado de forma digital
por ITHAMAR DA SILVA
MELO:60632741384
Dados: 2025.06.23 17:37:27
-03'00'

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
CNPJ: 32.503.879/0001-80
Ithamar da Silva Melo
CPF: 606.327.413-84
Representante Legal

promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	
CNPJ: 32.503.879/0001-80	Telefone: (99) 98222-9844
Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, nº 718, bairro Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000	E-mail: casa-agropecuaria1@hotmail.com
Representante Legal: Ithamar da Silva Melo	
CPF: 606.327.413-84	

FOLHAS: 45
PROC: 2025
ASS: [assinatura]

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2.000	0,70	1.400,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	8.193,00	40.965,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	8.042,00	40.210,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	8.460,00	42.300,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	3.086,20	15.431,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	3.255,00	16.275,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	2.956,28	14.781,40
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	1.513,00	7.565,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	1.028,00	5.140,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	1.291,00	6.455,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	2.670,00	13.350,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	3.085,00	15.425,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	3.558,00	17.790,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	3.591,00	17.955,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	3.528,00	17.640,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	1.235,00	12.350,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	1.371,00	13.710,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	1.681,00	16.810,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10	6.788,63	67.886,30
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10	6.730,00	67.300,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4.	UNID	10	6.285,00	62.850,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	UNID	10	6.000,00	60.000,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	6.150,00	61.500,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	2.071,00	20.710,00
25	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	500,00	10.000,00
26	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	925,00	11.100,00
27	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	1.286,00	15.432,00
28	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	5.090,00	61.080,00
29	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	9	9.905,00	89.145,00
30	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	3	9.905,00	29.715,00



31	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	13.208,00	66.040,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1.000	25,00	25.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1.000	14,30	14.300,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1.000	12,00	12.000,00
35	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1.000	15,90	15.900,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	43,00	8.600,00
37	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	20,50	10.250,00
38	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	60,00	6.000,00
39	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	66,50	6.650,00
40	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	62,00	6.200,00
41	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	53,00	5.300,00
42	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	53,25	5.325,00
43	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	69,00	6.900,00
44	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	79,00	7.900,00
45	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	75,00	7.500,00
46	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	77,40	7.740,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	240,00	4.800,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	241,00	4.820,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	263,10	5.262,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	276,00	5.520,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	287,00	5.740,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	346,00	10.380,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	356,00	10.680,00
54	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	370,50	11.115,00
55	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	354,00	10.620,00
56	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	164,00	16.400,00
57	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	165,00	8.250,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	186,25	18.625,00
59	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	203,00	20.300,00
60	CONTATOR POTÊNCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	270,00	27.000,00
61	CONTATOR POTÊNCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	272,25	27.225,00
62	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	60,00	7.200,00
63	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	57,00	6.840,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	53,25	6.390,00
65	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	77,00	9.240,00
66	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	22,25	2.670,00
67	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	15,50	1.860,00
68	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	15,50	1.860,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	18,50	2.220,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	15,00	1.800,00
71	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	15,00	1.800,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	35,60	2.136,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	35,10	2.106,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	37,00	2.220,00
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	41,00	2.460,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	47,30	2.838,00

PROJ. HAS: 521
PROC: 245 | 2025





77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	52,70	3.162,00
78	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	43,60	2.616,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	50,00	3.000,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	55,00	3.300,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	50,20	3.012,00
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	56,00	3.360,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	50,00	3.000,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	50,00	3.000,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	62,00	3.720,00
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	53,00	1.060,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	43,40	868,00
88	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	40,00	800,00
89	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	55,60	1.112,00
90	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	1.965,00	19.650,00
91	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	2.608,00	26.080,00
92	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	4.547,00	45.470,00
93	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	3.553,00	35.530,00
94	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	5.410,00	54.100,00
95	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	5.342,00	53.420,00
96	NIPLÉ DUPLO 1"	UNID	200	29,80	5.960,00
97	NIPLÉ DUPLO 1/2"	UNID	200	20,60	4.120,00
98	NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	35,55	7.110,00
99	NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	39,00	7.800,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	1.337,00	26.740,00
101	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	1.297,00	25.940,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	1.222,00	24.440,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	1.185,00	23.700,00
104	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	1.320,00	26.400,00
105	RELÉ FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	130,00	13.000,00
106	RELÉ FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	150,00	15.000,00
107	RELÉ FOTOCELULA	UNID	100	55,00	5.500,00
108	RELÉ FOTOELETRICO	UNID	100	56,50	5.650,00
109	RELÉ JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	172,50	17.250,00
110	RELÉ JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	164,00	16.400,00
111	RELÉ JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	178,00	17.800,00
112	RELÉ JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	186,00	18.600,00
113	RELÉ JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	178,00	17.800,00
114	RELÉ TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	166,00	16.600,00
115	RELÉ TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	175,00	17.500,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	372,00	37.200,00
117	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	268,10	26.810,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	240,50	24.050,00
119	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	336,00	33.600,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	50,00	5.000,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	78,00	7.800,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	69,50	6.950,00
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10	113,60	1.136,00
Valor Total					2.046.368,70

FOLHAS: 20 / 322
 PROC: 20 / 2025
 Ass: [assinatura]





Valor Total: R\$ 2.046.368,70 (dois milhões quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

FOLHAS: 523
PROC: 45
AS: 12025
R

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante o **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



FOLHAS: 524 / 2025
PROC: 415

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou revisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas mesmas e testemunhas do Contrato, ou qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO



Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas - MA, 23 de Junho de 2025.

<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ: 32.503.879/0001-80 Ithamar da Silva Melo CPF: 606.327.413-84 Representante Legal</p>
--	--

FOLHAS: 15 / 15
PROC: 15 / 15
ASS: 15 / 15

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b02dfb7df98abd66e5669b0a85634769

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - CPL/PMC

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - CPL/PMC

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cetoconazol creme. OBS: TUBO E BISHAGA.	GEOLAB	TB	8.580,00	R\$ 4,78	R\$ 41.012,40
27	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	GEOLAB	CMP	121.550,00	R\$ 0,12	R\$ 14.586,00
43	HAAS 100 mg, comp.	ANEL	Comp.	444.300,00	R\$ 0,09	R\$ 42.840,00
47	Antidolipino 5 MG	GEOLAB	Comp.	114.400,00	R\$ 0,05	R\$ 5.720,00
76	Espironolactona 25MG	GEOLAB	Comp.	35.750,00	R\$ 0,30	R\$ 10.725,00
78	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	BELFAR	Comp.	257.400,00	R\$ 0,07	R\$ 18.018,00
79	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	BELFAR	Comp.	257.400,00	R\$ 0,05	R\$ 12.870,00
83	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	GEOLAB	Comp.	107.250,00	R\$ 0,09	R\$ 9.652,50
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Glibenclâmida 5mg caixa com 750 comprimidos.	GEOLAB	Comp.	214.500,00	R\$ 0,06	R\$ 12.870,00
121	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	FARMACE	Frasco	11.440,00	R\$ 1,85	R\$ 21.164,00
131	Prednisona 05 mg, comp.	HIPOLABOR	Comp.	42.900,00	R\$ 0,12	R\$ 5.148,00
137	Sinvastatina comp. 20 mg	NOVA QUIMICA	Comp.	84.350,00	R\$ 0,15	R\$ 9.652,50
143	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	BELFAR	Comp.	121.550,00	R\$ 0,05	R\$ 6.077,50
242	KLONAZEPAM GUIAS 2,5 mg/ml	HELIU	MB	1.490,00	R\$ 4,27	R\$ 6.346,10
247	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	GEOLAB	COMP	17.160,00	R\$ 0,16	R\$ 2.745,60
261	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	GEOLAB	COMP	8.580,00	R\$ 0,20	R\$ 1.716,00
263	QUETIAPINA 100MG	GEOLAB	COMP	57.200,00	R\$ 0,59	R\$ 33.748,00
264	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	GEOLAB	COMP	12.155,00	R\$ 0,20	R\$ 2.431,00
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Captopril 25 mg, comp.	GEOLAB	Comp.	178.750,00	R\$ 0,05	R\$ 8.937,50
85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Glibenclâmida 5mg caixa com 750 comprimidos.	GEOLAB	Comp.	71.500,00	R\$ 0,06	R\$ 4.290,00
Valor Total						R\$ 240.340,10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 52/2025

Aos 23 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de medicamentos e insumos, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	
CNPJ: 33.961.610/0001-00	Telefone: (86) 9835-3244
Endereço: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 929, PARQUE PAULI, Itaipava, Maranhão	E-mail: a2distribuidora20@gmail.com
Representante Legal: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL	
RG: 959.529.773-91	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.